



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB
FACULDADE DE DIREITO - FD
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD

GABRIELA LEONI FURTADO

GENDERWASHING NO COMÉRCIO GLOBAL: uma análise das respostas dos
Estados e do Mercado às lacunas de gênero e propostas para estratégias em direção ao
#ODS5 da ONU

BRASÍLIA, DF
2023

GABRIELA LEONI FURTADO

GENDERWASHING NO COMÉRCIO GLOBAL: uma análise das respostas dos Estados e do Mercado às lacunas de gênero e propostas para estratégias em direção ao #ODS5 da ONU

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de mestre em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD, da Universidade de Brasília – UnB.
Orientadora: Prof.^a. Dr.^a. Amanda Athayde Linhares Martins Rivera.

BRASÍLIA, DF

2023

[FICHA CATALOGRÁFICA]

GABRIELA LEONI FURTADO

GENDERWASHING NO COMÉRCIO GLOBAL: uma análise das respostas dos Estados e do Mercado às lacunas de gênero e propostas para estratégias em direção ao #ODS5 da ONU

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de mestre em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD, da Universidade de Brasília – UnB.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a. Amanda Athayde Linhares Martins Rivera
Universidade de Brasília

Membros:

Prof.^a Dr.^a. Renata Vargas Amaral
American University Washington College of Law

Dr.^a. Marina Amaral Egydio de Carvalho
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Brasília, 30 de junho de 2023.

“Eram raras as formas de vida, sob as águas ou cima do mar, que fossem capazes de lidar com o mundo sozinhas. Nos arranjos sociais, as criaturas arrumavam formas melhores de sobreviver e, quanto mais complexas essas sociedades, mais desenvolvidas conseguiam se tornar. As águas vivas não concordariam com isso porque ignoravam o conceito de “indivíduos” – o que, portanto, não permitia que entendessem o significado de sociedade. **Existiam juntas, uma coisa só, era simples assim – e quem podia dizer que não eram desenvolvidas se achavam esse entendimento tão natural quanto o movimento das correntes?”**

As águas-vivas não sabem de si – Aline Valek

AGRADECIMENTOS

A Amanda Athayde, a quem devo o insight do termo *Genderwashing* durante alguma das tão valiosas reuniões de orientação. Amanda é a ponte que me uniu a UnB, foi fio condutor na elaboração desta minha pesquisa, e me inspira na busca por ser uma mulher e profissional melhor.

Aos meus pais Denise Leoni e Maíke Furtado, quem me ensinaram sobre o amor desde o primeiro respiro, sempre foram meus maiores fãs, foram infiltrados assistir meus seminários durante as matérias do Mestrado, e me acolheram de forma indescritível no difícil momento que foi a escrita dessa dissertação.

A toda a minha família, em especial meu irmão Leandro Furtado, meus avós Therezinha de Jesus, Agostinho Furtado, Ieda Ribeiro e Francisco Leoni, minhas tias, primos e primas, todas e todos aqueles que conhecem minha essência e me permitem resgatá-la durante calorosos almoços de domingo.

Às minhas grandes amigas, investidoras do meu sucesso e força-resgate sempre que preciso. Stella Almenara, por ser luz e conforto para os meus sonhos, e quem suspeito que está comigo há mais tempo do que esse mundo é mundo. Larissa Marquy, por me mostrar que eu mereço ser amada na minha totalidade. Beatriz Barreto pelos puxões de orelha no momento certo sem nunca ter desistido de mim. Maria Luísa Alves, por me inspirar com sua genialidade artística e me ajudar encontrar uma parcela de esperança no ser humano que eu havia perdido em relações que machucaram.

A minha amiga e colega acadêmica Giovana Carneiro, quem me acompanhou e apoiou amorosamente nessa jornada do Mestrado desde o primeiro desejo, consta da bibliografia deste trabalho em razão das suas notórias contribuições acadêmicas, e sempre foi uma grande parceria para extravasar.

Aos meus amados Matheus Lemos, Maite Cianciarullo, Pedro Tófani, Maídia Martinucci e Lucas Poletto, por serem família, conforto e afeto sempre que eu preciso, pelo tempo compartilhando moradia, por aturarem minha bagunça ocasional, enxergarem minha essência e me amarem por ela.

Ao meu grande amigo e primeiro mentor profissional, David Benoliel. Por ter acreditado na pequena gigante Gabriela de 18 anos, e investido tempo e energia para que eu pudesse ter voz e visibilidade em espaços que não eram receptivos a mim.

Ao meu amigo, parceiro profissional e co-autor da minha primeira publicação, Thiago Barroca. A quem eu devo tantos aprendizados sobre a vida real. Agradeço por

toda amizade compartilhada durante os anos que trabalhamos juntos, por ter acreditado em mim em momentos que eu mesma não acreditava, e por todos os empurrões que me levaram mais longe.

A todos os colegas de trabalho que tive, em especial Matheus Batista, pela parceria e conexão inexplicavelmente imediata, por todo o apoio durante a elaboração dessa pesquisa, e por sempre me lembrar que não existe antinomia entre o trabalho que fornece meu sustento e meus objetivos acadêmicos e ativistas.

A minha terapeuta, Noelly Heredia, por todo profissionalismo, dedicação e carinho ao cuidar da minha mente, o maior instrumento de trabalho e de luta que eu possuo.

Ao meu amigo Vynicius Guimarães, quem contribuiu para esse trabalho quando me contou apaixonadamente a história de Darcy Ribeiro, um dos fundadores da UnB, contou sobre o que ele estudou e defendeu no Brasil, e me mandou a famosa frase onde ele dizia que fracassara em tudo, mas odiaria estar no lugar daqueles que o venceram. Ao ouvir isso, eu pensei que não parecia fracasso o que Darcy havia feito. Afinal, o que ele fez serve de base para o que podemos fazer hoje. A vitória é coletiva, e eu estou confiante que ela virá.

Assim, meus agradecimentos a todas e todos que formaram a base para que eu pudesse estar aqui. Meu desejo é ser mais uma engrenagem na mudança do mundo, para que possamos construir uma sociedade em comunhão com a natureza, os animais, as pessoas e as diferenças, coisas que no fundo são sinônimas.

RESUMO

A relação entre comércio e gênero é uma via de mão dupla: de um lado o comércio detém a capacidade de reduzir a desigualdade de gênero a nível global, e de outro, o desenvolvimento comercial depende da inclusão das mulheres. Multiplicam-se iniciativas que se propõem a reduzir lacunas de gênero através do comércio, sendo certo que as políticas e práticas comerciais podem funcionar como importantes instrumentos nesse sentido, mas incerto se esse objetivo vem sendo atingido. Essa pesquisa parte do desconforto diante da incerteza de até que ponto as respostas que estão sendo oferecidas via Estado e via Mercado estão efetivamente respondendo aos desafios e lacunas de gênero, ou promovendo *Genderwashing* e gerando novos problemas. O termo *Genderwashing* foi cunhado em 2011 por Martha Burk, para transmitir o mesmo significado que *Greenwashing* evoca quando é usado para descrever ações de organizações que aparentam preocupação com sustentabilidade enquanto fazem pouco ou nada para realmente promover mudanças. Considerando o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 5 da Agenda de Sustentabilidade da ONU para 2030, com vistas a eliminar a desigualdade de gênero, *Genderwashing* está no caminho oposto, pois essas práticas mascaram a realidade da desigualdade de gênero, minam a seriedade do problema, desviam a responsabilidade, perpetuam estereótipos e obstáculos estruturais da sociedade patriarcal, não resultam em ações concretas e prejudicam a confiança do público. Ao final da pesquisa, foi possível observar que o fenômeno do *Genderwashing* ou Máscaras de gênero, bem como seus efeitos relacionados, provoca uma falsa impressão de progresso, o que é um perigoso placebo que além de não possibilitar a cura, atrasa o desenvolvimento de soluções efetivas e ainda pode causar efeitos colaterais indesejados, ao exemplo de barreiras comerciais que impedem o acesso de atores menos favorecidos ao comércio global. Em relação às estratégias de melhores práticas, destacam-se a abordagem interseccional e linguagem que a reflita; utilização lente de gênero (*gender mainstreaming*); representação feminina nas posições de tomada de decisão; endereçamento a centralização no Norte Global e a utilização dos espaços de cooperação como estratégia de poder; cooperação entre Estado e Mercado; e a Teoria da Regulação Responsiva. Fato é que quando uma resposta de gênero, seja via Estado ou Mercado, configura *Genderwashing* ou Máscara de Gênero, ela não beneficia nem as mulheres nem o comércio. Justifica-se, portanto, o interesse coletivo na eliminação dessas práticas.

Palavras-chave: Comércio; Gênero; *Genderwashing*; #ODS5.

ABSTRACT

The relationship between trade and gender is a two-way street: on one way, trade has the potential to reduce gender inequality globally, and on the other way, commercial development depends on the inclusion of women. Initiatives aiming to bridge gender gaps through trade are multiplying, as it is acknowledged that trade policies and practices can serve as important tools in this regard. However, it remains uncertain whether this objective is being achieved. This research arises from the discomfort regarding the uncertainty of to what extent the responses being provided through the State and the Market are effectively addressing gender challenges and gaps, or promoting *Genderwashing* and generating new problems. The term *Genderwashing* was coined in 2011 by Martha Burk to convey the same meaning that Greenwashing evokes when used to describe actions of organizations that appear to be concerned about sustainability while doing little or nothing to promote change. Considering the United Nations' Sustainable Development Goal number 5 of the 2030 Sustainability Agenda, which aims to eliminate gender inequality, *Genderwashing* goes in the opposite direction, as these practices mask the reality of gender inequality, undermine the seriousness of the problem, shift responsibility, perpetuate stereotypes and structural obstacles of patriarchal society, do not result in concrete actions, and undermines public trust. At the end of the research, it was possible to observe that the phenomenon of *Genderwashing*, as well as its related effects, creates a false impression of progress, which is a dangerous placebo that not only fails to provide a cure but also delays the development of effective solutions and can cause undesirable side effects, such as trade barriers that hinder the access of less privileged actors to global trade. Regarding strategies for best practices, the following stand out: an intersectional approach and reflective language; the use of a gender lens (gender mainstreaming); female representation in decision-making positions; addressing the North Global-centricity and utilizing cooperation spaces as a power strategy; cooperation between the State and the Market; and the Theory of Responsive Regulation. The fact is that when a gender response, whether through the State or the Market, constitutes *Genderwashing*, it benefits neither women nor trade. Therefore, the elimination of these practices is justified as a collective interest.

Key-words: Trade; Gender; *Genderwashing*; SDG5.

LISTA DE FIGURAS

- Figura 1 Visão geral da relação entre *Genderwashing* e o #ODS5 da Agenda de Sustentabilidade da ONU para 2030
- Figura 2 Visão geral da evolução das cláusulas de gênero nos acordos comerciais Africanos
- Figura 3 Escala de níveis de compromisso para apoiar o empoderamento das mulheres em acordos comerciais
- Figura 4 Respostas à desigualdade de gênero via Estado no âmbito do Comércio Global
- Figura 5 Respostas à desigualdade de gênero via Mercado no âmbito do Comércio Global
- Figura 6 Principais desafios em termos de Genderwashing ou Máscaras de Gênero no Comércio Global
- Figura 7 Visão geral das estratégias no comércio global para melhores práticas estatais e de mercado em direção à eliminação da desigualdade de gênero nos termos do #ODS5 da ONU

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 Metas que compõem o #ODS5 da Agenda de Sustentabilidade da ONU para 2030

Tabela 2 Lista de Projetos da SAI e análise da presença do tema de gênero

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

#ODS5	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 5
ACL	Acordo de Livre Comércio
ARC	Acordo Regional de Comércio
BM	Banco Mundial
CEDAW	Convenção para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres
CEO	Chief Executive Officer
CIPD	Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento das Nações Unidas
CNI	Confederação Nacional da Indústria
CPTPP	Comprehensive and Progressive Agreement for Trans-Pacific Partnership
ECCAS	Comunidade Econômica dos Estados da África Central
ESG	Environmental, Social and Corporate Governance
FMI	Fundo Monetário Internacional
GPTW	Great Place to Work
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICRW	International Center for Research on Women
IPEA	Instituto Brasileiro de Pesquisa Aplicada
ITC	International Trade Centre
LDCs	Least-developed countries
NT	Normas Técnicas
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
ODS	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
OMC	Organização Mundial do Comércio
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
PAC	Procedimentos de Avaliação de Conformidade
PIB	Produto Interno Bruto
RCEP	Regional Comprehensive Economic Partnership
RME	Rede Mulher Empreendedora
RT	Regulamentos Técnicos
SAI	Sustainable Agriculture Initiative

SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
TPP	Trans-Pacific Partnership
TTIP	Transatlantic Trade and Investment Partnership
UE	União Europeia
UNFSS	United Nations Forum on Sustainability Standards
VSS	Voluntary Sustainability Standards
WIT	Women Inside Trade

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	17
2. <i>GENDERWASHING</i> OU MÁSCARAS DE GÊNERO: CONCEITO E ATORES NO COMÉRCIO GLOBAL.....	21
3. ODS 5: COMPROMISSO GLOBAL PELA ELIMINAÇÃO DA DESIGUALDADE DE GÊNERO	25
3.1. Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em todas as partes (Meta 5.1).....	27
3.2. Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos (Meta 5.2).....	28
3.3. Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas (Meta 5.3).....	29
3.4. Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais (Meta 5.4).....	31
3.5. Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública (Meta 5.5).....	33
3.6. Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão (Meta 5.6).....	35
3.7. Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso à propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e aos recursos naturais, de acordo com as leis nacionais (Meta 5.a).....	36
3.8. Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres (Meta 5.b)	37
3.9. Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis (Meta 5.c).....	39
3.10. Conclusão sobre o #ODS5.....	39
4. ESTUDOS DE CASO DAS RESPOSTAS ESTATAIS (PÚBLICAS) E DO MERCADO (PRIVADAS) À DESIGUALDADE DE GÊNERO.....	42
4.1. RESPOSTAS À DESIGUALDADE DE GÊNERO VIA ESTADOS	43
4.1.1. RESPOSTAS À DESIGUALDADE DE GÊNERO POR MEIO DA OMC	

4.1.2.	RESPOSTAS À DESIGUALDADE DE GÊNERO POR MEIO DA OCDE	49
4.1.3.	RESPOSTAS À DESIGUALDADE DE GÊNERO POR MEIO DA AJUDA AO COMÉRCIO OMC-OCDE (<i>AID FOR TRADE</i>)	54
4.1.4.	RESPOSTAS À DESIGUALDADE DE GÊNERO POR MEIO DE ACORDOS COMERCIAIS	56
4.1.5.	RESPOSTAS À DESIGUALDADE DE GÊNERO POR MEIO DE POLÍTICA EXTERNA FEMINISTA	64
4.1.6.	RESPOSTAS À DESIGUALDADE DE GÊNERO POR MEIO DE COMPRAS PÚBLICAS	70
4.1.7.	RESPOSTAS À DESIGUALDADE DE GÊNERO POR MEIO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO A EXPORTAÇÃO	71
4.1.8.	CONCLUSÃO SOBRE AS RESPOSTAS À DESIGUALDADE DE GÊNERO VIA ESTADOS	74
4.2.	RESPOSTAS À DESIGUALDADE DE GÊNERO VIA MERCADO	76
4.2.1.	RESPOSTAS À DESIGUALDADE DE GÊNERO POR MEIO DE PADRÕES PRIVADOS DE SUSTENTABILIDADE – VSS	78
4.2.2.	RESPOSTAS À DESIGUALDADE DE GÊNERO POR MEIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA ESG	83
4.2.3.	RESPOSTAS À DESIGUALDADE DE GÊNERO POR MEIO DE REDES DE COOPERAÇÃO PRIVADA	86
4.2.4.	RESPOSTAS À DESIGUALDADE DE GÊNERO NO GREAT PLACE TO WORK (GPTW)	94
4.2.5.	RESPOSTAS À DESIGUALDADE DE GÊNERO NO PORNHUB	98
4.2.6.	RESPOSTAS À DESIGUALDADE DE GÊNERO NA INICIATIVA GLOBAL DE EMPODERAMENTO ECONÔMICO DAS MULHERES DO WALMART	101
4.2.7.	RESPOSTAS À DESIGUALDADE DE GÊNERO NO PROGRAMA INVESTIR COM PROPÓSITO DA MONDELEZ	104
4.2.8.	CONCLUSÃO SOBRE AS RESPOSTAS À DESIGUALDADE DE GÊNERO VIA MERCADO	106
5.	QUAIS OS PRINCIPAIS DESAFIOS EM TERMOS DE <i>GENDERWASHING</i> NO COMÉRCIO GLOBAL?	107
5.1.	Perigoso placebo: a falsa impressão de progresso em termos de desigualdade de gênero	109
5.2.	Criação de barreiras comerciais indesejadas	112
5.3.	Conclusão sobre os desafios em termos de Genderwashing no Comércio Global	115

6. QUAIS AS ESTRATÉGIAS NO COMÉRCIO GLOBAL PARA MELHORES PRÁTICAS ESTATAIS E DE MERCADO EM DIREÇÃO À ELIMINAÇÃO DA DESIGUALDADE DE GÊNERO NOS TERMOS DO #ODS5 DA ONU?	116
6.1. Abordagem interseccional como estratégia possível para a construção de um comércio global mais responsivo à desigualdade de gênero	117
6.2. Lente de gênero (<i>gender mainstreaming</i>) como estratégia possível para a construção de um comércio global mais responsivo à desigualdade de gênero	120
6.3. Representatividade feminina nas posições de tomada de decisão como estratégia possível para a construção de um comércio global mais responsivo à desigualdade de gênero	122
6.4. Endereçar a centralização no Norte Global como estratégia possível para a construção de um comércio global mais responsivo à desigualdade de gênero	124
6.5. Cooperação e convergência entre Estado e Mercado como estratégia possível para a construção de um comércio global mais responsivo à desigualdade de gênero	126
6.6. Teoria da Regulação Responsiva como estratégia possível para a construção de um comércio global mais responsivo à desigualdade de gênero	129
6.7. Conclusão sobre as estratégias no comércio global para melhores práticas estatais e de mercado em direção à eliminação da desigualdade de gênero nos termos do #ODS5 da ONU	131
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	133
REFERÊNCIAS	136

1. INTRODUÇÃO

A relação entre comércio e gênero é uma via de mão dupla: de um lado o comércio detém a capacidade de reduzir a desigualdade de gênero a nível global, e de outro, o desenvolvimento comercial depende da inclusão das mulheres. É globalmente reconhecido que nenhum país ou economia pode atingir seu pleno potencial enquanto persistirem lacunas no tratamento entre homens e mulheres. Como metade da população mundial, as mulheres têm um papel absolutamente fundamental na condução do crescimento econômico e do desenvolvimento sustentável. No entanto, sua contribuição permanece muito abaixo do seu potencial, frustrada por lacunas específicas de gênero.

Na esfera das economias estatais, pesquisa do Fórum Econômico Mundial (FEM) revela que a igualdade econômica entre os gêneros poderia acrescentar US \$ 1.750 bilhão ao Produto Interno Bruto (PIB) dos Estados Unidos, US \$ 310 bilhões ao PIB da Alemanha e US \$ 2,5 trilhões ao PIB da China¹.

No âmbito das relações privadas, nota-se que a Globalização impulsiona a demanda por empresas e organizações que se adequem às melhores práticas de desenvolvimento sustentável – das quais se entende inserida a tutela da igualdade de gênero – e, conseqüentemente, a atuação de entes privados vem se transformando. Quanto aos benefícios, estudo da Consultoria McKinsey² aponta que empresas com maior diversidade de gênero tem 15% mais probabilidade de superar concorrentes no mercado. Quando essa diversidade permeia questões étnicas e culturais, a probabilidade sobe para 35%, criando um alerta para o potencial da abordagem interseccional.

Não é à toa que a eliminação das barreiras de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas é um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda das Organizações das Nações Unidas (ONU) para 2030³. Por meio da Agenda 2030, a ONU assegura um tratamento amplo e transversal às questões de gênero, ao se referir a “todas as mulheres e meninas”, chamando atenção para potenciais discriminações acentuadas por questões de raça, condição sociocultural, regional, orientação sexual,

¹ FÓRUM ECONÔMICO MUNDIAL. **Global Gender Gap Report**, Key Findings, 2017. Disponível em: https://www3.weforum.org/docs/WEF_GGGR_2017.pdf. Acesso 30 jun. 2023.

² MCKINSEY&COMPANY, **Delivering through Diversity**, 2018. Disponível em: <https://www.mckinsey.com/capabilities/people-and-organizational-performance/our-insights/delivering-through-diversity>. Acesso 30 jun. 2023.

³ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, **Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**, 2015. Disponível em <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso 30 jun. 2023.

religiosa, dentre outras. O #ODS5 é um referencial, nessa pesquisa, norteia o entendimento sobre boas práticas de responsividade, eficiência e convergência.

Sob o espectro de desenvolvimento sustentável que permeia o Comércio Global, cresce o entendimento fundamentado de que a eliminação das lacunas de gênero (*gender gaps*) é fundamental para o crescimento, tanto no âmbito das relações privadas, como no âmbito de economias estatais⁴. Multiplicam-se iniciativas que se propõem a reduzir lacunas de gênero através do comércio, sendo certo que as políticas e práticas comerciais podem funcionar como importantes instrumentos nesse sentido.

Ainda é incerto, porém, se multiplicidade de iniciativas no âmbito do comércio global atualmente cumpre com o objetivo primordial. Essa pesquisa parte do desconforto diante da incerteza de até que ponto as respostas que estão sendo oferecidas via Estado e via Mercado estão efetivamente respondendo aos desafios e lacunas de gênero, ou promovendo *Genderwashing* e gerando novos problemas.

O termo *Genderwashing* foi cunhado em 2011 por Martha Burk⁵, para transmitir o mesmo significado que *Greenwashing* evoca quando é usado para descrever ações de organizações que aparentam preocupação com sustentabilidade enquanto fazem pouco ou nada para realmente promover mudanças. Pode-se dizer que é o fenômeno descreve uma “Máscara de Gênero” que é utilizada, existindo uma lacuna entre o que se propõe e o que se pratica.

É importante considerar que, sendo o #ODS5⁶ um objetivo no Comércio Global, *Genderwashing* está no caminho oposto. Os caminhos são opostos na medida em que as práticas de *Genderwashing* mascaram a realidade da desigualdade de gênero, minam a seriedade do problema, desviam a responsabilidade, perpetuam estereótipos e obstáculos estruturais da sociedade patriarcal, não resultam em ações concretas e prejudicam a confiança do público. Assim, essas práticas dificultam e comprometem o alcance das metas que compõem o #ODS5.

Na lógica do Comércio Global entende-se como *Genderwashing* a iniciativa que se intitula como responsiva a desigualdade de gênero, sem que existam de fato ações capazes de concretizar o que se propõe, seja pela forma ou estrutura, falta de precisão na

⁴ FONTOURA, Andrezza; PRATES, Verônica. **(Des)igualdade de gênero: qual o papel do Comércio Internacional?**, 2018. Disponível em <https://comexdobrasil.com/desigualdade-de-genero-qual-o-papel-do-comercio-internacional/>. Acesso 30 jun. 2023.

⁵ BURK, Martha. **Genderwashing at Walmart**, Huffpost, 2017. Disponível em: https://www.huffpost.com/entry/gender-washing-at-walmart_b_964942. Acesso 30 jun. 2023.

⁶ O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 5 da Agenda 2030 da ONU, ou #ODS5, será analisado em detalhe no próximo capítulo.

linguagem, ausência de força vinculante, carência de investimento financeiro, falta de abordagem interseccional capaz de tratar o problema na extensão que ele exige, falta de representatividade de mulheres no processo decisório, a combinação desses fatores, ou outro aspecto que limite ou impeça a sua eficácia na prática.

Parte-se da ideia de que o termo tem aderência não apenas para descrever determinadas práticas de Mercado entre empresas que visam acessar consumidores exigentes, mas também nas relações entre Estados, uma vez que o compromisso com sustentabilidade se tornou uma moeda em *Trade-offs*⁷, fazendo com que a preocupação com igualdade de gênero seja uma demanda a ser atendida para construir compromissos comerciais a nível global⁸.

Surge, então, a indagação que norteia esta pesquisa, isto é, a busca pela compreensão de **quais são os principais desafios no comércio global em relação ao fenômeno do *Genderwashing*, ou das Máscaras de Gênero que fazem existir uma lacuna entre o discurso e a prática, e quais estratégias podem orientar melhores práticas em direção a um comércio global alinhado com o #ODS5 da ONU, que visa eliminar qualquer forma de discriminação contra todas as mulheres e meninas.**

Nesse sentido, buscou-se mapear as iniciativas existentes via Estado e via Mercado⁹ que se propõem a responder às lacunas de gênero no âmbito do comércio global. Utiliza-se o termo “respostas” para denotar a proposta de responder ao problema, partindo-se do entendimento que o grau de responsividade pode ser maior ou menor a depender da qualidade da iniciativa em solucionar o problema da desigualdade de gênero.

A partir desse estudo, buscou-se observar quais são os principais desafios em termos *Genderwashing* no comércio global, e quais as estratégias podem suportar a elaboração de políticas e práticas com maior responsividade, eficiência e convergência com o #ODS5.

Como hipótese inicial, parte-se da desconfiança de que a multiplicidade de iniciativas no âmbito público e privado, muitas vezes com falta convergência entre

⁷ Expressão em língua inglesa que designa compromissos firmados para atingir um equilíbrio de interesses e prerrogativas nas negociações.

⁸ OKUN, Arthur M. **Equality and efficiency: the big tradeoff**, Brookings Institution Press, 2015. Disponível em <https://www.brookings.edu/books/equality-and-efficiency-the-big-tradeoff/>. Acesso 30 jun. 2023.

⁹ O trabalho foi dividido entre aspectos de Estado e Mercado por uma estratégia didática, embora se reconheça que os assuntos se cruzam em muitas esferas, sendo ambos influenciados pelas estruturas políticas, econômicas, sociais e as desigualdades de gênero nelas embutidas.

elas, tem provocado uma falsa impressão de progresso e criado barreiras comerciais indesejadas.

O Capítulo 1 aborda o conceito de *Genderwashing* e seus potenciais atores no comércio global. O Capítulo 2 apresenta e comenta o #ODS5, introduzindo os conceitos fundamentais que norteiam a pesquisa. O Capítulo 3 apresenta os estudos de caso, dividindo-se em respostas via Estado (âmbito público) e via Mercado (âmbito privado). O Capítulo 4 apresenta os principais desafios mapeados em relação ao fenômeno do *Genderwashing* no comércio global. O Capítulo 5 apresenta algumas propostas de estratégias em direção ao #ODS5.

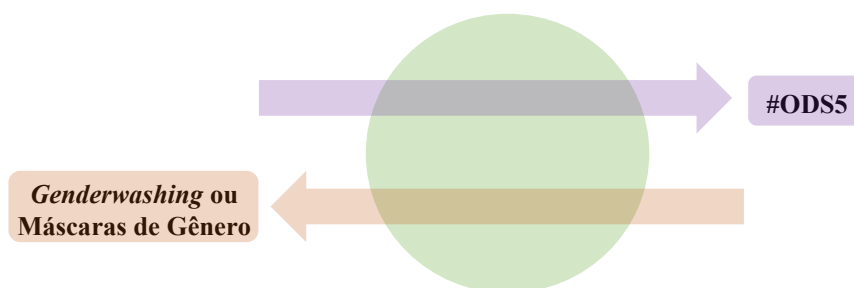
2. *GENDERWASHING* OU MÁSCARAS DE GÊNERO: CONCEITO E ATORES NO COMÉRCIO GLOBAL

A pesquisadora e ativista feminista Lilia Giuni descreve *Genderwashing* como uma prática *as old as time*¹⁰, mapeando em sua pesquisa evidências concretas desde 1920¹¹. O termo em si foi cunhado em 2011 pela psicóloga política Martha Burk¹², para transmitir o mesmo significado que *Greenwashing* evoca quando é usado para descrever ações de organizações que aparentam preocupação com sustentabilidade enquanto fazem pouco ou nada para realmente promover mudanças.

Em outras palavras, o termo denota a apropriação do discurso pró igualdade de gênero por quaisquer organizações que visam ganhar maior credibilidade em termos de sustentabilidade social, mas não adotam medidas efetivas para eliminação/redução da desigualdade de gênero em suas esferas de influência e exercício de poder. Pode-se dizer que é o fenômeno descreve uma “Máscara de Gênero” que é utilizada, existindo uma lacuna entre o que se propõe e o que se pratica.

É importante considerar que, sendo o #ODS5¹³ um objetivo no Comércio Global, *Genderwashing* está no caminho oposto. A Figura 1 abaixo ilustra:

Figura 1 – Visão geral da relação entre *Genderwashing* e o #ODS5 da Agenda de Sustentabilidade da ONU para 2030



Fonte: Elaboração da autora (2023).

¹⁰ Expressão na língua inglesa que na tradução literal significa “tão antigo quanto o tempo em si” e é comumente usada para designar algo que perdura ao longo da história.

¹¹ GIUNI, Lilia. **Feminism is now used to sell almost everything**, Cambridge Centre for Social Innovation, 2020. Disponível em https://www.youtube.com/watch?v=0eOu85J_r2Y. Acesso 30 jun 2023.

¹² BURK, Martha. **Genderwashing at Walmart**, Huffpost, 2017. Disponível em: https://www.huffpost.com/entry/gender-washing-at-walmart_b_964942. Acesso 30 jun. 2023.

¹³ O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 5 da Agenda 2030 da ONU, ou #ODS5, será analisado em detalhe no próximo capítulo.

Os caminhos são opostos na medida em que as práticas de *Genderwashing* mascaram a realidade da desigualdade de gênero, minam a seriedade do problema, desviam a responsabilidade, perpetuam estereótipos e obstáculos estruturais da sociedade patriarcal, não resultam em ações concretas e prejudicam a confiança do público. Assim, essas práticas dificultando e comprometem o alcance das metas que compõem o #ODS5.

Na lógica do Comércio Global, *Genderwashing* pode tomar diferentes formas, englobando iniciativas que se intitulam como responsáveis a desigualdade de gênero, sem que existam de fato ações sensíveis a gênero capazes de concretizar o que se propõe, seja pela forma ou estrutura, falta de precisão na linguagem, ausência de força vinculante, carência de investimento financeiro, falta de abordagem interseccional capaz de tratar o problema na extensão que ele exige, falta de representatividade de mulheres no processo decisório, a combinação desses fatores, ou outro aspecto que limite ou impeça a sua eficácia na prática.

No que tange aos atores que podem vestir Máscaras de Gênero no comércio global, muito embora o fenômeno seja mais facilmente dentre as empresas que buscam conquistar mercados exigentes com o tema de gênero, parte-se da ideia que *Genderwashing* não é uma prática restrita às empresas.

Talvez seja mais visível aos olhos quando empresas vestem Máscaras de Gênero, por exemplo, uma empresa de cosméticos que visa vender um novo produto para o público feminino, e faz uma propaganda com discurso pró-feminista de forma a conquistar o apreço dessas consumidoras sem que existam ações efetivas para redução da desigualdade de gênero em suas esferas de influência, seja na governança corporativa, seja na geração de impacto em sua cadeia de produção e/ou fornecimento.

Porém, entende-se que Estados ou outras organizações também podem ser agentes desse fenômeno, uma vez que o compromisso com sustentabilidade se tornou uma moeda em *Trade-offs*¹⁴, fazendo com que a preocupação com igualdade de gênero seja uma demanda a ser atendida para construir compromissos comerciais a nível global¹⁵, e tais compromissos podem ser firmados via qualquer outro ator que pratique ações no comércio global.

¹⁴ Expressão em língua inglesa que designa compromissos firmados entre Estados para atingir um equilíbrio de interesses e prerrogativas nas negociações.

¹⁵ OKUN, Arthur M. *Equality and efficiency: the big tradeoff*, Brookings Institution Press, 2015. Disponível em <https://www.brookings.edu/books/equality-and-efficiency-the-big-tradeoff/>. Acesso 30 jun. 2023.

Nesse sentido, uma prática de *Genderwashing* via Estado poderia ser, por exemplo, incluir cláusulas de gênero em um Acordo de Livre Comércio firmado com um país que é sensível à pauta de gênero, de forma que a inclusão dessa temática possa influenciar positivamente a negociação do acordo, sem que fossem implementadas políticas públicas capazes de concretizar o compromisso que foi ali estabelecido.

Uma perspectiva interessante é trazida por Parekh e Wilcox ao analisarem as perspectivas feministas da Globalização¹⁶. As autoras observam a Globalização como um fenômeno mundial de integração sob ideais e estratégias neoliberais, suportadas por instituições políticas e econômicas globais, como a Organização Mundial do Comércio (OMC), o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial (BM), e por políticas econômicas neoliberais, dentre as quais está inserida a liberalização do comércio através de acordos comerciais.

Nesse contexto, as autoras salientam que a globalização econômica também deve ser compreendida em termos dos efeitos nocivos que teve sobre as mulheres. A reflexão trazida é que a globalização prometeu muitas coisas que são cruciais para as feministas: paz, prosperidade, justiça social, proteção ambiental, eliminação do racismo e etnocentrismo e, no geral, melhora na condição de vida das mulheres.

No entanto, as autoras apresentam evidências demonstrando que as políticas neoliberais provocaram o oposto dessas aspirações. Em vez de paz, criaram condições para a guerra e o militarismo; em vez de prosperidade e justiça social, aumentaram o abismo entre ricos e pobres; em vez de proteção ambiental, levaram à privatização e à destruição de recursos naturais de propriedade pública; e em vez de eliminar barreiras racistas, etnocêntricas e sexistas, a globalização tem sido, em última análise, um sistema hostil ou antagônico às mulheres e às diferenças.

É isso que se pretende salientar com o estudo do fenômeno do *Genderwashing* ou Máscaras de Gênero: os efeitos nocivos da lacuna entre o discurso e a prática. Evidenciar esse fenômeno é uma forma de tentar transformar uma estrutura global “implicitamente tendenciosa contra as mulheres”¹⁷.

O que se defende é que é necessário identificar as lacunas para tratar as lacunas. Se o problema não for notado, ele nunca será solucionado. Não tem como buscar solução

¹⁶ PAREKH, Serena; SHELLEY, Wilcox. **Feminist Perspectives on Globalization**, The Stanford Encyclopedia of Philosophy, 2020. Disponível em: <https://plato.stanford.edu/archives/spr2020/entries/feminism-globalization>. Acesso 30 jun. 2023.

¹⁷ Jaggar, Alison. “The Philosophical Challenges of Global Gender Justice,” *Philosophical Topics*, 37(2): 1–15, 2009.

para um problema cuja existência é desconhecida. Portanto, o mapeamento dos problemas é o que permite que soluções sejam encontradas.

Analisar a questão hoje, momento no qual tem-se um compromisso a nível global pela eliminação da desigualdade de gênero até 2030 por meio do #ODS5, pode ser uma maneira de evitar a reprodução dos mesmos erros da globalização neoliberal.

Para embasar os estudos de caso das respostas públicas e privadas às lacunas de gênero, o próximo capítulo apresenta o #ODS5, detalhando e comentando cada uma das metas que o compõem, com vistas a introduzir os conceitos fundamentais que serão o fio condutor para responder à pergunta de pesquisa que dá origem a esse trabalho.

3. ODS 5: COMPROMISSO GLOBAL PELA ELIMINAÇÃO DA DESIGUALDADE DE GÊNERO

Para contextualizar a pesquisa, foi necessário avaliar a Agenda ONU 2030, mais especificamente o Objetivo número 5 da Agenda (“#ODS5”), por ser um marco que associa gênero a sustentabilidade e orienta ou ao menos impulsiona iniciativas no âmbito do comércio global que se propõem a reduzir a desigualdade de gênero.

Em 2015, os 193 membros da ONU acordaram em seguir uma agenda de desenvolvimento sustentável para 2030, no intuito de assumirem esforços integrados em prol do benefício das pessoas, do planeta, e do desenvolvimento econômico global.

Os países concordaram, por unanimidade, em alcançar, até 2030, 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (#ODS) e 169 metas que direcionam o alcance desses objetivos. Desse compromisso a nível global decorrem pressões para políticas e práticas mais sustentáveis na esfera pública e privada, inclusive no comércio.

O #ODS5 visa “alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas”. Na definição do Instituto Brasileiro de Pesquisa Aplicada (IPEA), gênero refere-se a “papéis, comportamentos, atividades e atributos que uma dada sociedade em um dado momento considera apropriado para homens e mulheres”. Assim, gênero não é um conceito biológico, mas uma construção e determinação social do que é esperado, permitido e valorizado em uma mulher ou em um homem em um determinado contexto.

Assumindo gênero como uma construção social, o #ODS5 é fundado no entendimento de que não será possível atingir o pleno potencial humano e o desenvolvimento sustentável enquanto direitos humanos e oportunidades continuarem a ser negados com base nessa construção. Celebra-se, então, que pela primeira vez na história foi estabelecido, a nível global, um prazo específico para a eliminação da desigualdade de gênero¹⁸.

O objetivo soa utópico quando se considera que estudo do Fórum Econômico Mundial de 2023 apontam que na trajetória atual serão necessários 131 anos para eliminar

¹⁸ UN Secretary-General’s High-Level Panel On Woman’s Economic Empowerment. Leave no one behind: a call to action for gender equality and women’s economic empowerment, 2016, p.1.

a desigualdade de gênero no mundo¹⁹. Estudo da ONU Mulheres de 2022²⁰ denota um cenário ainda mais grave, apontando que no ritmo atual de progresso, pode levar mais 286 anos para eliminar as leis discriminatórias e fechar lacunas nas proteções legais para mulheres e meninas. Necessário considerar que os efeitos da pandemia do COVID-19 intensificaram lacunas de gênero pré-existentes e tornaram ainda mais evidente a necessidade de ampliar o foco da proteção da mulher em todas as intersecções.

Portanto, muito embora o #ODS5 seja um marco no campo das ideias que associa igualdade de gênero à desenvolvimento sustentável, a situação concreta exige políticas, medidas e ferramentas concretas, sendo crucial avaliar quais estão sendo utilizadas em resposta e se estas podem ser eficazes na redução da desigualdade de gênero, proteção e empoderamento de todas as mulheres e meninas.

O conhecimento dos conceitos por trás do compromisso firmado pelos países nos objetivos e metas da Agenda 2030 é um primeiro passo para embasar a formulação, implementação e acompanhamento de respostas de gênero, tanto via Estados como via Mercados. Além disso, a internalização desses conceitos pela sociedade civil também é peça chave no exercício democrático de prestação de contas e responsabilização do seu governo e instituições.

Na medida em que essa pesquisa pretende analisar as respostas via Estado e Mercado que se propõem a reduzir às lacunas de gênero em linha com o #ODS5, os próximos tópicos resumem as metas compõem o Objetivo e, portanto, atuam como fio condutor na presente análise.

Para o exame e resumo de cada uma das metas, levou-se em consideração o exposto no Glossário do #ODS5²¹, que tem como um dos objetivos apresentar definições internacionalmente acordadas dos termos e conceitos contidos na redação das 169 metas

¹⁹ FÓRUM ECONÔMICO MUNDIAL. **Global Gender Gap Report**, Key Findings, 2023. Disponível em: https://www.weforum.org/reports/global-gender-gap-report-2023/?gclid=Cj0KCQjwwISIBhD6ARIsAESAmP786eWikse8Clzhn_ugk_WqAaxE8aCYe7Vk7j6BKGXjOFN3RSc2kd4aAimPEALw_wcB. Acesso 30 jun. 2023.

²⁰ UN Women, Progress on the Sustainable Development Goals: The gender snapshot 2022, Disponível em: https://www.unwomen.org/en/digital-library/publications/2022/09/progress-on-the-sustainable-development-goals-the-gender-snapshot-2022?gclid=CjwKCAjwm4ukBhAuEiwA0zQxkx4LTKqw1OMonMbQz51AzyIcIskKKK6k6EEW9MQTgi1yjNRw_wvD9hoCzewQAvD_BwE

²¹ O Glossário foi preparado pela Força Tarefa do Sistema ONU no Brasil sobre a Agenda 2030 é o primeiro de uma série de glossários sobre os termos contidos no complexo conjunto de metas que os 193 Estados-membros das Nações Unidas concordaram, por unanimidade, atingir até 2030. O trabalho é fruto de uma parceria o Governo Federal Brasileiro para a implementação e transversalização da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável em todas as esferas governamentais e múltiplos setores interessados. <https://www.undp.org/pt/brazil/publications/gloss%C3%A1rio-do-ods-5>

dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis. Considerou-se, também, literaturas relacionadas, bem como os dados disponíveis no endereço eletrônico oficial do Instituto de Pesquisa e Econômica Aplicada (IPEA)²².

3.1. Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em todas as partes (Meta 5.1)

Por discriminação contra a mulher entende-se toda a distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil, bem como em qualquer outro campo.

O IPEA considerou pertinente adequar a linguagem da primeira meta do #ODS5 para incluir de forma expressa as intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as meninas e mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.

A justificativa para a adequação é que a visibilidade dessas intersecções é uma demanda por reconhecimento, a fim de que sejam levadas em conta as singularidades das desigualdades e discriminações que afetam os diferentes sujeitos, em linha com o lema dos #ODS5: “não deixar ninguém para trás”.

Essa iniciativa do IPEA demonstra a importância da Interseccionalidade na análise de questões de gênero, no intuito de observar os diferentes níveis de discriminação contra as mulheres a depender de outros fatores além do gênero, e garantir que suas demandas e necessidades estejam sendo consideradas.

Interseccionalidade, ou, como também é conhecida, Transversalidade, caracteriza uma abordagem multidimensional de um determinado conceito. Apesar de ser possível identificar algumas diferenças entre as terminologias, sobretudo em relação à temporalidade do discurso²³, ambos buscam reconhecer as múltiplas faces da realidade.

²² IPEA, Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 5, Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/ods/#ODS5.html>. Acesso 30 jun. 2023.

²³

SCOTT, Parry, **Transversalidade, Gênero e Interseccionalidade: Notas Iniciais Sobre A Prática De Formação De Feministas**, REIA- Revista de Estudos e Investigações Antropológicas, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/reia/article/view/230000>. Acesso 30 jun. 2023.

Estudo conduzido pela Tatiana Dias Silva acerca da Gestão da Transversalidade em Políticas Públicas ressalta que a partir dessas referências busca-se um instrumento para incorporar à gestão pública aspectos selecionados da realidade que são determinantes para atendimento a um problema, buscando que uma lente multidimensional seja aplicada²⁴.

Nesse sentido, ao pretender eliminar toda forma de discriminação de gênero, a meta 5.1 do #ODS5 impõe uma lente multidimensional da discriminação de gênero, reconhecendo as múltiplas interseções, como raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, estado civil, cultura, religião, nacionalidade, em especial para as meninas e mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.

3.2. Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos (Meta 5.2)

Segundo a Convenção da ONU sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher²⁵, violência contra as mulheres significa qualquer ato de violência baseado no gênero do qual resulte, ou possa resultar, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico para as mulheres, incluindo as ameaças de tais atos, a coação ou a privação arbitrária de liberdade, que ocorra, quer na vida pública, quer na vida privada.

No Brasil, a Lei Maria da Penha (lei nº 11.340, de 2006), define violência doméstica e familiar contra a mulher como qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, seja no âmbito da unidade doméstica, da família ou qualquer relação íntima de afeto. O feminicídio é descrito como a expressão mais grave da violência contra as mulheres por razões de gênero.

Como explica o IPEA, a violência de gênero é um fenômeno complexo que abarca também outras formas que vêm ganhando atenção e esforços de conceituação por parte da comunidade internacional. Exemplos são: o assédio sexual e as várias formas de

²⁴ SILVA, Tatiana Dias, **Gestão da Transversalidade em Políticas Públicas**, XXXV Encontro do ANPAD, 2011, pp. 5-8. Disponível em: https://www.academia.edu/35377526/Transversalidade_e_pol%C3%ADticas_p%C3%BAblicas. Acesso 30 jun. 2023.

²⁵ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, **Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher**, 1979. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencao_cedaw1.pdf

constrangimento de natureza sexual a que as mulheres são submetidas nas ruas e transportes públicos, a violência na mídia, violência obstétrica, a pornografia de vingança, a violência política, a violência estrutural e a violência coletiva.

A estrutura da sociedade patriarcal, que atribui poder, privilégios e autoridade aos homens em detrimento das mulheres, desempenha um papel significativo na perpetuação da violência contra as mulheres. Superar essas estruturas exige uma mudança social ampla, que envolva a conscientização, a educação, a implementação de políticas efetivas e a promoção da igualdade de gênero em todos os níveis da sociedade.

Como explica a Rita Laura Segato, as relações de gênero patriarcais são o epicentro da produção da violência, pois constroem um mundo onde o valor das pessoas é desigual. Para a antropóloga, tal desigualdade começa no universo familiar, quando a violência moral é materializada e naturalizada, formando a argamassa que mantém o sistema hierárquico patriarcal ao mesmo tempo que constitui a célula elementar da violência²⁶.

Ademais, é importante ressaltar que as diversas formas de violência contra as mulheres ganham novos contornos quando considerados circunstâncias específicas da vida das mulheres, como o estado civil, maternidade, raça, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, dentre outros aspectos.

Portanto, a meta 5.2 do #ODS5 reforça a necessidade de elaborar políticas e práticas que respondam efetivamente às estruturas da sociedade patriarcal, a fim de eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas.

3.3. Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas (Meta 5.3)

As práticas tratadas nessa meta privam as mulheres e as meninas de seu arbítrio e autonomia sobre as próprias vidas, limitando seu futuro, possibilidade de estudo e trabalho e, portanto, refletindo e consolidando condições de subordinação.

²⁶ SEGATO, Rita Laura. **Las estructuras elementales de la violencia: ensayos sobre género entre la antropología, el psicoanálisis y los derechos humanos**. Universidad Nacional de Quilmes, 2003. Disponível em: <https://redmovimientos.mx/wp-content/uploads/2020/04/Segato-Rita.-Las-Estructuras-elementales-de-la-violencia-comprimido.pdf>. Acesso 30 jun. 2023.

Os **casamentos prematuros** também são conhecidos como casamento na infância ou na adolescência ou, como o IPEA sugere a adoção no Brasil²⁷, casamentos precoces. Enquadram-se nessa categoria os casamentos celebrados com indivíduos que ainda não atingiram a maioridade.

Essa prática é internacionalmente reconhecida como uma violação de direitos humanos, uma vez que crianças não detêm a capacidade expressar consentimento de forma informada.

Nesse sentido, casamento de crianças é uma violação do Artigo 16(2) da Declaração Universal de Direitos Humanos²⁸, que estabelece que o direito de contrair matrimônio é destinado a “*homens e mulheres de maior idade*”, e que “*o casamento não será válido senão com o livre e pleno consentimento*”.

Ademais, o Artigo 16 da Convenção para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher²⁹ prevê que as mulheres devem ter os mesmos direitos que os homens para “*escolher livremente o cônjuge*” e “*contrair matrimônio somente com livre e pleno consentimento*”.

O Glossário do ODS destaca a necessidade de considerar que muitos dos casamentos que envolvem crianças são marcados pela informalidade. Em muitos casos, trata-se de uniões informais e situações de coabitação. Outros aspectos que permeiam o casamento precoce são a pobreza, a violência doméstica, o abuso sexual e a gravidez involuntária.

Já o **casamento forçado** é aquele, nos termos do Glossário do #ODS5, que ocorre sem o pleno consentimento livre ou válido de um ou ambos os nubentes e/ou no qual existe uma privação de uma ou ambas as partes de dar fim ou deixar o casamento, incluindo como resultado de coação física ou emocional, incluindo intensa pressão social e familiar.

No mesmo sentido abordado em relação aos casamentos precoces, casamentos forçados são transgressões aos direitos humanos, violando o Artigo 16(2) da Declaração

²⁷ IPEA, **Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 5**, Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/ods/#ODS5.html>. Acesso 30 jun. 2023.

²⁸ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, **Declaração Universal de Direitos Humanos**, 1948, Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso 30 jun. 2023.

²⁹ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, **Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher**, 1979. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencao_cedaw1.pdf. Acesso 30 jun. 2023.

Universal de Direitos Humanos e o Artigo 16 da Convenção para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres.

Por fim, a **mutilação genital** é uma prática que envolve a remoção ou danificação do tecido genital feminino saudável e normal. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), mais de 200 milhões de meninas e mulheres vivas hoje foram submetidas à mutilação genital feminina (MGF) em 30 países da África, do Oriente Médio e da Ásia³⁰.

A prática é considerada internacionalmente como uma violação aos direitos humanos de meninas e mulheres, refletindo a desigualdade enraizada entre os gêneros. A prática também viola os direitos da pessoa à saúde, à segurança e à integridade física; o direito de não ser submetido à tortura e a tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes; e o direito à vida, nos casos em que o procedimento resulta em morte.

A OMS destaca, também, que mutilação genital feminina, realizada com mais frequência em crianças e jovens de até 15 anos, tem graves consequências para a saúde, tanto a curto quanto a longo prazo. Estima-se que o tratamento das complicações de saúde da MGF custe aos sistemas de saúde US\$ 1,4 bilhão por ano.

Nesse sentido, a Meta 5.3 do #ODS5 visa a eliminação de práticas que resultam na restrição da autonomia e liberdade de mulheres e meninas de decidirem sobre suas próprias vidas. Ao eliminar práticas nocivas, busca-se promover a igualdade de oportunidades para mulheres e meninas, permitindo que elas participem plenamente na sociedade, acessem recursos, educação, emprego e tomem decisões que beneficiem suas comunidades e países como um todo.

3.4. Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais (Meta 5.4)

Segundo o Glossário do #ODS5, o termo “trabalho não remunerado” engloba todas as atividades diárias que sustentam nossas vidas e saúde, como trabalho doméstico (preparação de alimentos, limpeza, lavanderia) e cuidados pessoais (especialmente de crianças, idosos, pessoas que estão doentes ou têm uma deficiência).

³⁰ ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, **Female genital mutilation**, 2023. Disponível em: <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/female-genital-mutilation#:~:text=It%20involves%20removing%20and%20damaging,more%20severe%20forms%20of%20FGM>. Acesso 30 jun. 23.

Como explica Silvia Frederici na obra “O Ponto Zero da Revolução”, enquanto o trabalho de doméstico e a educação infantil forem vistas como responsabilidade feminina, “qualquer noção de igualdade está condenada ao terreno da ilusão”³¹.

O pouco valor social e a ausência do valor econômico atribuído a este trabalho contrasta com sua importância real para as famílias e sociedade em geral. Estudo de 2020 da Oxfam International demonstrou que mulheres e meninas dedicam atualmente 12.5 bilhões de horas por dia de trabalho de cuidado não remunerado, o que representa uma contribuição de pelo menos 10.8 trilhões de dólares por ano para a economia mundial, mais de três vezes o tamanho da indústria tecnológica global, como uma “engrenagem invisível” para que a economia continue girando³².

No Brasil, dados do IPEA³³ apontam que mulheres gastam em média 11,5 horas diárias com trabalhos de cuidado de pessoas ou afazeres domésticos, mais que o dobro em relação às 5 horas diárias gastas pelos homens. O estudo também identificou que mulheres pretas gastam mais tempo do que mulheres brancas com cuidados de pessoas e/ou afazeres domésticos.

Em relação à proteção social, o Glossário do #ODS5 explica que se trata de políticas e programas que proporcionam acesso a serviços sociais essenciais como saúde e educação, e garantem um nível adequado de segurança que auxilie indivíduos a manter seu padrão de vida quando confrontados por múltiplas contingências como doenças, maternidade, deficiência ou envelhecimento; riscos de mercado, como desemprego; assim como crises econômicas ou desastres naturais.

Assim, a meta 5.4 do #ODS5 aborda elementos chaves para a emancipação feminina, a igualdade de condições sociais, bem como na prevenção, gestão e superação de situações que afetam negativamente o bem-estar das pessoas, aspectos fundamentais na redução de pobreza e na promoção da inclusão social.

³¹ FREDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista**, São Paulo: Elefante, 2019.

³² OXFAM INTERNATIONAL, **Not all gaps are created equal: the true value of care work**, 2020. Disponível em: <https://www.oxfam.org/en/not-all-gaps-are-created-equal-true-value-care-work>.

³³ <https://odsbrasil.gov.br/objetivo5/indicador541>

3.5. Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública (Meta 5.5)

A participação na vida pública, especialmente no campo da tomada de decisões públicas, é uma medida-chave não apenas para o empoderamento das mulheres e uma estratégia de promoção da igualdade de gênero, mas também para a própria para tomar decisões acertadas na política, no local de trabalho e em todas as áreas da vida pública.

Participar nos assuntos da vida pública é um direito humano, e seu exercício está previsto nos Artigos 7º e 8º da Convenção para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (CEDAW)³⁴.

O Artigo 7º da CEDAW estabelece que os estados-parte devem tomar medidas apropriadas para eliminar a discriminação da mulher na vida política e pública, o que engloba o direito a voto, a participar da formulação e execução de políticas públicas, de ocupar empregos públicos e de exercer todos os cargos públicos a todos os níveis do governo; bem como de participar nas organizações e associações não governamentais que se ocupem da vida pública e política do país.

O Artigo 8 da CEDAW reforça que a participação na vida pública e política também compreende a possibilidade igualitária das mulheres de representar os seus governos em âmbito internacional e de participar nos trabalhos das organizações internacionais, bem como o direito à informação, as liberdades de expressão, reunião e associação.

Como destaca o Glossário do #ODS5, o setor privado também tem papel fundamental nesse sentido, uma vez que ocupar espaços de tomada de decisão e participar ativamente da vida pública também se relaciona com a igualdade de oportunidades no ambiente das empresas públicas e privadas para alcançar posições de chefia e alto nível executivo.

Fato é que as decisões se materializam em diversos níveis de esferas públicas e privadas, incluindo áreas como arte, cultura, esportes, mídia, educação, religião e da lei, organizações de empregadores e sindicatos, empresas e organizações nacionais, bancos, instituições acadêmicas e científicas, dentre outras.

³⁴ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, **Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher**, 1979. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencao_cedaw1.pdf. Acesso 30 jun. 2023.

Nesse sentido, destaca-se o conceito da Democracia Paritária, cunhado pela ONU Mulheres, que consiste no estabelecimento de um novo contrato social que elimine qualquer exclusão de mulheres e meninas e, assim, promova a responsabilidade compartilhada em todas as esferas da vida em sociedade. Em novembro de 2015, o Parlamento Latino-Americano e Caribenho, com o apoio da ONU Mulheres, aprovou a Norma Marco para a consolidação da Democracia Paritária, oferecida como referência para a implementação de reformas institucionais e políticas que promovam e assegurem a igualdade substantiva entre homens e mulheres em todas as esferas da tomada de decisão.

Por fim, é fundamental considerar os fenômenos interseccionados da participação das mulheres na vida pública.

A título de exemplo, dados do IBGE³⁵ sobre a composição dos parlamentos brasileiros, coletados entre 2006 e 2018, apontam que em média apenas 15% dos assentos são ocupados por mulheres na Câmara dos Deputados. Quando os dados são filtrados por cor ou raça, vemos que o percentual de mulheres pretas é de 4%.

Fica evidente que existe uma diferença profunda entre o acesso das mulheres brancas e pretas, o que demanda por medidas específicas para garantir que essas mulheres também possam desfrutar dos avanços na desigualdade de gênero. Ao olhar para os dados absolutos, sem o recorte de raça, a falta de acesso das mulheres pretas é dificilmente notada. É, portanto, fundamental que os governos tenham à disposição dados acurados e segregados de forma transversal.

Nesse sentido, a meta 5.5 do #ODS5 reforça a necessidade de políticas e práticas em prol da participação e a representação igualitária das mulheres em todos os setores da sociedade, incluindo a política, a economia e a esfera pública em geral, com vistas a garantir que as mulheres tenham as mesmas oportunidades de liderança e influência nas decisões que afetam suas vidas e suas comunidades.

³⁵ IBGE, **Indicadores do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 5**. Disponível em: <https://pgiods.ibge.gov.br/index.html?mapid=210>. Acesso 30 jun. 2023.

3.6. Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão (Meta 5.6)

A meta parte da necessidade de assegurar os direitos reprodutivos e direitos sexuais, como pré-requisitos do pleno gozo da saúde reprodutiva e sexual. Considera-se que o empoderamento das mulheres depende da proteção de sua saúde e de seus direitos sexuais e reprodutivos, incluindo o acesso à assistência médica e à educação e o direito de tomar suas próprias decisões informadas sobre seus corpos.

Assim, qualquer restrição da autonomia corporal e dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres é uma forma generalizada de discriminação de gênero, tanto no âmbito governamental quanto no âmbito familiar.

A Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento das Nações Unidas (CIPD) foi uma iniciativa de vanguarda na sistematização dos direitos reprodutivos. A Conferência foi realizada em 1994 no Cairo, Egito, e reuniu 179 países, marcando o primeiro encontro global no qual todos os aspectos da vida humana foram abordados de forma abrangente³⁶.

A Conferência resultou no desenvolvimento de um Programa de Ação, baseado no reconhecimento do direito humano em ter alto padrão de saúde sexual e reprodutiva, decidir livremente sobre a quantidade, o espaçamento de seus filhos, bem como ter condições sociais e econômicas para controlar esses fatores.

Como explica o Glossário do #ODS5, a promoção desses direitos depende de políticas e programas de governos e da comunidade privada na área da saúde reprodutiva. É fundamental que exista investimento na promoção de relações de gênero equitativas e em educação sexual, priorizando-se (i) acesso a serviços de saúde reprodutiva de qualidade e não-discriminatórios; (ii) a eliminação de práticas sociais discriminatórias; (iii) a erradicação de atitudes negativas com relação às mulheres e às jovens; (iv) a promoção da autonomia de mulheres e meninas sobre suas próprias vidas sexuais e reprodutivas; (v) o acesso de adolescentes a informação e serviços amigáveis que contribuam para eliminar a situação de vulnerabilidade a que estão propensos.

³⁶ UNFPA Brazil, **Relatório da Conferência Internacional sobre população e Desenvolvimento**, 1994. Disponível em: <https://brazil.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/relatorio-cairo.pdf>. Acesso 30 jun. 2023.

Em 2013 foi promovida a Primeira Reunião da Conferência Regional sobre População e Desenvolvimento da América Latina e do Caribe³⁷, que trouxe princípios e diretrizes para promoção da igualdade de gênero e acesso a serviços de saúde sexual e reprodutiva, envolvendo o compromisso na promoção de políticas públicas, programas legislação, normas e práticas nesse sentido.

A Plataforma de Ação de Pequim ocorreu em 1995 em Pequim, China, e constitui o documento marco da Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher: Ação para a Igualdade, Desenvolvimento e Paz. O documento traz objetivos estratégicos para legislação e políticas públicas em doze áreas temáticas de preocupação relativas às mulheres³⁸ que permeiam a saúde e direitos reprodutivos das mulheres. Assim, trata-se de um compromisso da comunidade internacional para o avanço da igualdade de gênero, visando garantir que as lacunas de tratamento entre homens e mulheres sejam consideradas para elaboração e implementação de todas as políticas e programas nos níveis nacional, regional e internacional.

Portanto, a meta 5.6 do #ODS5 explica que qualquer restrição da autonomia corporal e dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres é uma forma generalizada de discriminação de gênero, e reforça a demanda por políticas e práticas que garantam acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos.

3.7. Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso à propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e aos recursos naturais, de acordo com as leis nacionais (Meta 5.a)

Essa meta considera que o acesso e controle sobre os recursos econômicos é um fator crucial para o empoderamento das mulheres, proporcionando maior segurança e independência e melhorando os padrões de vida. Sobretudo a propriedade da terra, ajuda a reduzir a dependência das mulheres em relação aos parceiros ou parentes do sexo masculino e aumenta seu acesso ao crédito.

³⁷NU. CEPAL, **Consenso de Montevideu sobre população e desenvolvimento**, 2013. Disponível em: <https://www.cepal.org/pt-br/publicaciones/21884-consenso-montevideu-populacao-desenvolvimento>. Acesso 30 jun. 2023.

³⁸ As doze áreas temáticas são: Mulheres e Pobreza; Educação e Capacitação de Mulheres; Mulheres e Saúde; Violência contra as Mulheres; Mulheres e Conflitos Armados; Mulheres e Economia; Mulheres no Poder e na Liderança; Mecanismos Institucionais para o Avanço das Mulheres; Direitos Humanos das Mulheres; Mulheres e a Mídia; Mulheres e Meio Ambiente; Direitos das Meninas.

Nesse sentido, vale ressaltar que são contempladas três dimensões de empoderamento feminino: recursos, acesso e controle.

Como explica o Glossário do #ODS5, a dimensão “recursos” refere-se a bens, meios econômicos (renda familiar) ou de produção (terra, equipamentos, ferramentas, trabalho, crédito), meios políticos (capacidade de liderança, informação e organização), e tempo. A dimensão “acessos” contempla a capacidade de usar e se beneficiar de recursos (como, por exemplo, materiais, financeiros, humanos, sociais e políticos). A dimensão “controle” implica no poder de decisão sobre os recursos.

Como indica o IPEA, para o cumprimento dessa meta é fundamental que sejam instituídos mecanismos de crédito, assistência técnica, capacitação, dentre outras políticas, públicas ou privadas, para que seja possível dar sustentabilidade ao resultado.

Nesse sentido, a meta 5.a do #ODS5 reforça a necessidade de reformar as estruturas que impedem ou limitem o acesso das mulheres aos recursos econômicos fundamentais para eliminar a desigualdade de gênero.

3.8. Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres (Meta 5.b)

Essa meta considera o papel fundamental que a tecnologia desempenha no aprendizado, trabalho e comunicação, de forma que celulares e aparelhos tecnológicos deixaram de ser um luxo para se tornarem um meio essencial de conexão com o mundo.

No entanto, dados da ONU Mulheres de 2017-2021³⁹ apontam que as mulheres têm menos probabilidade do que os homens de possuir um telefone em 50 dos 82 países. Assim, o acesso ainda é precário, e requer o desenvolvimento de políticas públicas e privadas com mecanismos efetivos.

Essa meta também contempla a igualdade de acesso e habilidades na produção de tecnologias, na medida em que esse setor produtivo tem enorme potencial no presente e futuro, de forma que a inclusão das mulheres é fundamental para a redução da desigualdade de gênero.

³⁹ UN WOMEN, **Explainer: Sustainable Development Goal 5**, 2022. Disponível em: <https://www.unwomen.org/en/news-stories/explainer/2022/09/explainer-sustainable-development-goal-five>. Acesso 30 jun. 2023.

Destaca-se, também, a produção do conhecimento científico especializado em tecnologia e a importância de contar com maior produção com a perspectiva de gênero nas diversas áreas do conhecimento, ampliando a crítica de gênero, e de suas intersecções.

Exemplos não faltam para ilustrar as graves lacunas globais em relação a mulheres e tecnologia. Relatório da ONU Mulheres de 2022⁴⁰ indica que as mulheres são uma minoria entre os estudantes de educação STEM (ciência, tecnologia, engenharia e matemática), com apenas 35%, e em estudos de tecnologia da informação e comunicação, com apenas 3%. Nas 20 maiores empresas globais de tecnologia, as mulheres representam apenas 33% da força de trabalho em 2022, e ocuparão apenas um em cada quatro cargos de liderança. Ademais, em todo o mundo, as mulheres representam apenas 19,9% dos profissionais de ciências e engenharia.

Normas e estereótipos de gênero preconceituosos, incorporados em currículos, livros didáticos e práticas de ensino e aprendizagem, prejudicam as escolhas das meninas sobre o que estudar na escola e, por fim, suas carreiras e oportunidades de emprego quando adultas. Em todo o mundo, as mulheres jovens são mais numerosas do que os homens jovens no ensino superior.

Por fim, é fundamental reconhecer os fenômenos interseccionados. Por exemplo, no Brasil, dados do IBGE demonstram que 86% das mulheres possuem acesso a um aparelho celular. Porém, esse percentual reduz para 83% quando se trata de mulheres pretas ou pardas, para 79% considerando mulheres da região Nordeste, por exemplo. Assim, mais uma vez os recortes interseccionais apontam percepções diferentes para grupos específicos de mulheres.

Assim, a meta 5.b do #ODS5 reconhece a importância da tecnologia no empoderamento feminino e eliminação de qualquer forma de discriminação sobre as mulheres, reforçando a necessidade de políticas e práticas que garantam o acesso das mulheres às tecnologias de base, em particular às tecnologias de informação e comunicação, bem como o acesso ao mercado de trabalho e à produção de conhecimento na esfera de tecnologia.

⁴⁰ UN WOMEN, **Progress on the Sustainable Development Goals: The gender snapshot**, 2022. Disponível em: https://www.unwomen.org/en/digital-library/publications/2022/09/progress-on-the-sustainable-development-goals-the-gender-snapshot-2022?gclid=CjwKCAjwm4ukBhAuEiwA0zQxkx4LTKqw1OMonMbQz51AzyIcIskKKK6k6EEW9MQTgi1yjNRw_vvD9hoCzewQAvD_BwE. Acesso 30 jun. 2023.

3.9. Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis (Meta 5.c)

Essa meta reforça que a igualdade de gênero não vai acontecer de forma espontânea, dependendo de políticas, práticas e legislações em todos os níveis de governo para promover o empoderamento de mulheres e meninas.

É fundamental que existam alocações no orçamento público para a igualdade de gênero, para que os governos possam garantir o financiamento adequado, além de garantir que exista monitoramento, transparência e responsabilidade.

Em nível internacional, de acordo com os metadados do Inter Agency Expert Group (jan/2018), fornecidos pelo IBGE, o cumprimento da meta terá três requisitos: (i) adotar políticas de igualdade de gênero; (ii) ter capacidade de monitorar as alocações fiscais para as políticas que influenciam na direção de maior igualdade de gênero; (iii) ter mecanismos de tornar tais alocações transparentes para a sociedade.

Como reforça o IPEA, é fundamental que essas políticas, práticas e legislações reconheçam e contemplem os fenômenos interseccionados, considerando, por exemplo, raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.

Nesse sentido, a meta 5.c do #ODS5 salienta o fato que o alcance do objetivo como um todo depende da adoção e fortalecimento de políticas e práticas que, considerando fenômenos interseccionados, promovam a igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas.

3.10. Conclusão sobre o #ODS5

Em resumo, o #ODS 5 da ONU coloca a igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas como um componente da dimensão social de sustentabilidade.

No intuito de alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas, o Objetivo é composto por diversas metas interligadas, todas contemplando a natureza multidimensional de gênero, reconhecendo as múltiplas interseções, como raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, estado civil, cultura, religião, nacionalidade, em especial para as meninas e mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.

As metas abrangem diversos aspectos considerados fundamentais para a eliminação da desigualdade de gênero a nível global. A Tabela 1 abaixo resume:

Tabela 1 – Metas que compõem o #ODS5 da Agenda de Sustentabilidade da ONU para 2030

5.1	Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em todas as partes
5.2	Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
5.3	Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
5.4	Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
5.5	Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
5.6	Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos

	reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
5.a	Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso à propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e aos recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
5.b	Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres
5.c	Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis

Fonte: Elaboração da autora (2023)

Essas metas norteiam e incentivam a elaboração de respostas às lacunas de gênero, tendo implicações diretas no comércio global. A partir desses conceitos e compreensões, o próximo capítulo reporta os resultados dos estudos de caso das respostas via Estado e via Mercado que se propõem a responder à desigualdade de gênero através do comércio global.

4. ESTUDOS DE CASO DAS RESPOSTAS ESTATAIS (PÚBLICAS) E DO MERCADO (PRIVADAS) À DESIGUALDADE DE GÊNERO

Para observar a manifestação do fenômeno do *Genderwashing* ou “Máscaras de Gênero” no âmbito do Comércio Global, foi realizada pesquisa exploratória para identificar quais as principais iniciativas que se apresentam como respostas à desigualdade de gênero.

Utiliza-se o termo “respostas” para denotar a proposta de responder ao problema, e percebeu-se que o grau de responsividade pode ser maior ou menor a depender da qualidade da iniciativa em responder de forma eficaz ao problema da desigualdade de gênero. Nesse sentido, a Responsividade no âmbito dessa pesquisa pode ser entendida como capacidade de criação de respostas eficientes às demandas da sociedade contemporânea, o que tem estreita relação com a responsabilidade para com futuras gerações⁴¹.

Como explica Aranha et. Al⁴², a responsividade no âmbito da regulação reside em criar um desenho regulatório que aproveite as melhores oportunidades de interação e influência recíproca entre o público e o privado. Assim, a maior responsividade existe quando existe maior pragmatismo e eficiência, através de mecanismos que possam incentivar os regulados a cumprirem as regras e agirem em consonância com as melhores práticas.

Por uma limitação prática de recursos, não se pretende aqui fazer uma análise exaustiva de todas as iniciativas, mas identificar iniciativas relevantes e observar como os aspectos de gênero estão sendo identificados.

Em termos de metodologia, o trabalho foi dividido entre aspectos de (3.1) Estado e (3.2) Mercado por uma estratégia didática, embora se reconheça que os assuntos se cruzam em muitas esferas, sendo ambos mutuamente influenciados pelas estruturas políticas, econômicas, sociais e as desigualdades de gênero nelas embutidas. Foram

⁴¹ CRISTÓVAM, José Sérgio da Silva; SOUSA, Thanderson Pereira de. **Políticas públicas e responsividade: um caminho civilizatório em âtomos de crise**. In. ZOCCUN, Maurício; GABARDO, Emerson (Coord.). O direito administrativo do pós-crise. Curitiba, Íthala, 2021, p. 307-319.

⁴² ARANHA, M. I. et al. **Estudo sobre conformação regulamentar apoiada em modelagem regulatória por incentivos: relatório técnico**. Universidade de Brasília, 2020. Disponível em: https://sei.anatel.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?eEP-wqk1skrd8hSlk5Z3rN4EVg9uLJqrLYJw_9INcO7Hks0VzNfpQoGpTDKy7bK3IIPWxpGI-WyEsckHAKOABxCpcpkhkOoWrtmbB8xE5vR82yRaSP8Rez1EN_G1zoi8. Acesso 30 jun. 2023.

selecionados 14 fenômenos ou casos específicos, sendo metade para cada um dos grupos de análise, isto é, serão abordados 7 estudos de caso para as respostas de gênero via Estados, e 7 estudos de caso para as respostas de gênero via Mercado.

4.1. RESPOSTAS À DESIGUALDADE DE GÊNERO VIA ESTADOS

Na esfera das economias estatais, pesquisa do Fórum Econômico Mundial (FEM) revela que a igualdade econômica entre os gêneros poderia acrescentar US \$ 1.750 bilhão ao Produto Interno Bruto (PIB) dos Estados Unidos, US \$ 310 bilhões ao PIB da Alemanha e US \$ 2,5 trilhões ao PIB da China⁴³.

O comércio, por sua vez, é uma ferramenta através das quais os Estados podem buscar reduzir as disparidades de gênero através de ações no âmbito do que se intitula Política Comercial. Como ressalta estudo da UNCTAD⁴⁴, Políticas Comerciais desenvolvidas com uma perspectiva de gênero são uma ferramenta relevante para superar as desigualdades de gênero, abrindo novas oportunidades de emprego e prosperidade para as mulheres.

Na definição da OMC⁴⁵, Política Comercial refere-se à estrutura completa de leis, regulamentos, acordos internacionais e posições de negociação adotadas pelos Governos para administrar e influenciar as relações comerciais de seu país com outros países.

Os Estados possuem diferentes ferramentas nesse sentido, sendo a atuação no âmbito de organismos internacionais e a assinatura de acordos comerciais iniciativas bastante comuns, estabelecendo regras e boas práticas que interferem na dinâmica do comércio global.

Fato é que, de qualquer forma, as lacunas de gênero existentes fazem com que homens e mulheres percebam as consequências das políticas comerciais de forma diferente. É reconhecido que políticas e instrumentos comerciais não são neutros em relação a gênero, de forma que podem funcionar tanto para promover ou prejudicar a paridade de condições entre homens e mulheres⁴⁶. Nesse sentido, considerar incluir a

⁴³ FÓRUM ECONÔMICO MUNDIAL. **Global Gender Gap Report**, Key Findings, 2017. Disponível em: https://www3.weforum.org/docs/WEF_GGGR_2017.pdf. Acesso 30 jun. 2023.

⁴⁴ UNCTAD, **Assessing the impact of Trade Agreements on Gender Equality**, Disponível em: https://unctad.org/system/files/official-document/UNWomen_2020d1_en.pdf. Acesso 30 jun. 2023.

⁴⁵ ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO, **Dictionary of Trade Policy Terms**, Sixth Edition, Cambridge University Press, 2020.

⁴⁶ SMITH, Sally; BUSIELLO, Federica; TAYLOR, Georgia; JONES Elaine. **Voluntary Sustainability Standards and Gender Equality in Global Value Chains**, Geneva, ICTSD, 2018. Disponível em: https://ictsd.iisd.org/sites/default/files/research/voluntary_sustainability_standards_and_gender_equality_-_wise_development.pdf. Acesso 30 jun. 2023.

perspectiva de gênero na formulação de políticas comerciais é uma medida necessária para eliminação da desigualdade de gênero.

Ao mesmo tempo que as mulheres representam metade da população mundial, elas são sub-representadas em cargos relacionados ao comércio global e empresárias mulheres enfrentam barreiras de gênero para acessar o comércio global, justificativas mais do que suficientes para o endereçamento da lacuna de gênero através da política comercial dos Estados.

Vista a importância da ação dos Estados na redução da desigualdade de gênero, como esse assunto vem sendo endereçado? É amplamente reconhecido que o tema de gênero compõe a agenda da OMC, da OCDE, de Acordos Comerciais, e até mesmo do que se intitulou em alguns países como Política Externa Feminista.

Existe, porém, uma diferença entre o protagonismo do tema nas agendas, e a efetiva implementação de ações sensíveis a gênero. Nessa lacuna é onde reside o *Genderwashing* ou *Máscara de Gênero*, fenômeno que norteia essa pesquisa.

Esse capítulo busca mapear as principais iniciativas via Estados que se propõem a reduzir a desigualdade de gênero, para que seja possível endereçar a pergunta de pesquisa, isto é, observar quais são os desafios que comprometem a eficácia das iniciativas, e quais estratégias podem ser utilizadas para estruturar um comércio global em direção ao #ODS5.

Nesse sentido, foram identificadas repostas à desigualdade de gênero no âmbito da OMC (4.1.1), OCDE (4.1.2), Ajuda ao Comércio OMC-OCDE (4.1.3), acordos comerciais (4.1.4), Política Externa Feminista (4.1.5), compras públicas sensíveis a Gênero (4.1.6) e políticas de incentivo à participação de mulheres na Exportação (4.1.7). Ao final, são apresentadas as conclusões preliminares (4.1.8).

4.1.1. RESPOSTAS À DESIGUALDADE DE GÊNERO POR MEIO DA OMC

O objetivo geral da OMC é ajudar seus membros a usar o comércio como um meio para elevar o padrão de vida, criar empregos e melhorar a vida das pessoas. A OMC opera o sistema global de regras comerciais e ajuda os países em desenvolvimento a construir sua capacidade comercial. Ela também fornece um fórum para seus membros negociarem acordos comerciais e resolverem os problemas comerciais que enfrentam uns com os outros⁴⁷.

⁴⁷ ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO, **Who we are**, Disponível em: https://www.wto.org/english/thewto_e/whatis_e/who_we_are_e.htm. Acesso 30 jun. 2023.

Como explica Galiza e Silva⁴⁸, a Organização Mundial do Comércio (OMC) desempenha papel fundamental na promoção de um sistema multilateral de comércio universal, não discriminatório e equitativo, que assegure a inclusão das mulheres e o pleno aproveitamento de seu potencial econômico.

Em 2021 foi eleita a primeira mulher e primeira africana para o cargo de Diretora-Geral da OMC. A nigeriana Ngozi Okonjo-Iweala é reconhecida por desenvolver programas de reforma que ajudaram a melhorar a transparência governamental e estabilizar a economia⁴⁹.

Mais do que nunca, a OMC propõe que o comércio tem um papel importante a desempenhar no empoderamento das mulheres e na promoção da igualdade de gênero. Defende-se que aumentar a participação das mulheres no comércio pode aumentar a produtividade dos países, levando a uma maior diversificação econômica, inovação e redução da pobreza.

Por outro lado, o mundo hoje experiencia uma crise no sistema multilateral de comércio. Os países-membros da OMC não conseguem avançar em negociações multilaterais desde 2001, principalmente diante da impraticabilidade de atingir a regra do consenso⁵⁰ com 164 países membros. Até mesmo o sistema de solução de controvérsias está em crise desde 2017, culminando na paralisação do Órgão de Apelação em 2019 em razão do veto dos Estados Unidos na nomeação de novos juízes.

Proliferam-se acordos preferenciais de comércio, dentro e fora da OMC, que acabam por representar os verdadeiros fóruns de discussão e definição das regras atuais que regem o comércio entre fronteiras. Fora da OMC, são especialmente relevantes os mega-acordos regionais, como o TTIP⁵¹, TPP⁵², CPTPP⁵³ e RCEP⁵⁴, não apenas em razão

⁴⁸ GALIZA E SILVA, Gabriela. **Comércio e gênero: um novo tema na agenda internacional**. FGV São Paulo School of Economics: Working Paper Series, 2018, p. 4. Disponível em <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/24776>. Acesso 30 jun. 2023.

⁴⁹ A Revista americana de negócios Forbes a colocou em 48º lugar no ranking mundial das "50 Mulheres Poderosas" em 2015.

⁵⁰ THORSTENSEN, Vera. **OMC Organização Mundial do Comércio: as Regras do Comércio Internacional e a Nova Rodada de Negociações Multilaterais**, 2001.

⁵¹ *Transatlantic Trade and Investment Partnership*, estabelecido entre União Europeia e Estados Unidos.

⁵² *Trans-Pacific Partnership*, estabelecido entre Brunei, Chile, Nova Zelândia, Singapura, Austrália, Canadá, Japão, Malásia, México, Peru, Estados Unidos e Vietnã.

⁵³ *Comprehensive and Progressive Agreement for Trans-Pacific Partnership*, também conhecido como TPP-11, estabelecido entre Austrália, Brunei, Canadá, Chile, Japão, Malásia, México, Nova Zelândia, Peru, Singapura e Vietnã.

⁵⁴ *Regional Comprehensive Economic Partnership*, estabelecido entre estados membros da Associação de Nações do Sudeste Asiático (ASEAN), Brunei, Camboja, Indonésia, Laos, Malásia, Myanmar, Filipinas, Singapura, Tailândia e Vietnã e cinco dos parceiros da Área de Livre Comércio (ALC) da ASEAN - Austrália, China, Japão, Nova Zelândia e Coreia do Sul.

da magnitude, mas principalmente por endereçarem diversos temas não-tarifários, sobretudo os temas que compõem a nova agenda internacional.

Nesse sentido, buscou-se analisar quais as iniciativas concretas adotadas pela OMC, e como elas estão estruturadas. As seguintes respostas se destacam a Declaração de Buenos Aires em 2017 (4.1.1.1), o Grupo de Trabalho Informal sobre Comércio e Gênero da OMC em 2020 (4.1.1.2), o Centro de Pesquisa de Gênero da OMC em 2021 (4.1.1.3), e o Congresso Mundial sobre Comércio e Gênero da OMC em 2022 (4.1.1.4).

4.1.1.1. Declaração de Buenos Aires (2017)

Em 2017 foi assinada entre 118 membros da OMC a “Declaração Conjunta sobre Comércio e Empoderamento Econômico das Mulheres”, no âmbito do que ficou conhecido como Declaração de Buenos Aires, representando o objetivo dos países membros da OMC em eliminar barreiras ao empoderamento econômico das mulheres e aumentar a participação das mulheres no comércio⁵⁵. A Declaração estabelece compromissos, e um plano de ação para 2021.

A Declaração de Buenos Aires faz referência expressa ao ODS nº 5, e se coloca como uma ferramenta para alcançar esse objetivo através das políticas comerciais. Através dos compromissos e grupos de trabalho, busca-se desenvolver regulações que reduzam as barreiras e lacunas de gênero no comércio⁵⁶.

É importante compreender que, a Declaração de Buenos Aires não tem natureza de Acordo Internacional, de forma que não há qualquer caráter vinculante para os países membros que assinaram a Declaração.

4.1.1.2. Grupo de Trabalho Informal sobre Comércio e Gênero da OMC (2020)

Segundo o site oficial da OMC, o Grupo de Trabalho Informal sobre Comércio e Gênero reúne membros e observadores da OMC que buscam intensificar os esforços para aumentar a participação das mulheres no comércio global.

⁵⁵ ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO, **Declaração Conjunta sobre Comércio e Empoderamento Econômico das Mulheres por Ocasão da Conferência Ministerial da OMC em Buenos Aires**, 2017. Disponível em: https://www.wto.org/english/thewto_e/minist_e/mc11_e/genderdeclarationmc11_e.pdf. Acesso 30 jun. 2023.

⁵⁶ GALIZA E SILVA, Gabriela. **Comércio e gênero: um novo tema na agenda internacional**. FGV São Paulo School of Economics: Working Paper Series, 2018, p. 4. Disponível em <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/24776>. Acesso 30 jun. 2023.

O Grupo foi estabelecido em 2020 como um acompanhamento de uma iniciativa da Declaração de Buenos Aires em 2017. A participação nesse Grupo de Trabalho Informal está aberta a todos os membros da OMC, mas atualmente opera sob a presidência de Botsuana, Islândia e El Salvador.

O objetivo é compartilhar as melhores práticas na remoção de barreiras à participação das mulheres no comércio mundial, trocar opiniões sobre como aplicar uma "lente de gênero" ao trabalho da OMC, analisar relatórios relacionados a gênero produzidos pelo Secretariado da OMC e discutir como as mulheres podem se beneficiar da iniciativa Ajuda ao Comércio.

São quatro pilares de atuação: 1) compartilhamento de melhores práticas e troca de opiniões sobre a remoção de barreiras relacionadas ao comércio para a participação das mulheres no comércio; (2) considerar o escopo de uma "lente de gênero" a ser aplicada ao trabalho da OMC; (3) revisão do trabalho analítico realizado pela Secretaria da OMC; e (4) contribuir para o programa de trabalho Ajuda de Comércio (*Aid for Trade*) como forma de aumentar a participação das mulheres no comércio.

No sítio oficial da OMC é possível acompanhar as ações do Grupo de Trabalho⁵⁷, sendo identificado que, desde sua criação em 2020, foram realizadas 13 reuniões, produzidos documentos e realizados workshops sobre comércio e gênero.

Em 2022 o Grupo de Trabalho realizou um estudo qualitativo acerca das cláusulas de gênero incluídas em Acordos Regionais de Comércio (ARCs) notificados à OMC. O estudo é abordado em maior detalhe no capítulo detalhado aos Acordos Comerciais.

4.1.1.3. Centro de Pesquisa de Gênero da OMC (2021)

A Secretaria da OMC lançou o Centro de Pesquisa de Gênero da OMC em maio de 2021 para aprofundar a compreensão do impacto do comércio sobre as mulheres e a igualdade de gênero. O Hub serve como uma plataforma de coleta de conhecimento onde as pesquisas mais recentes são compartilhadas.

O Hub inclui pesquisadores e especialistas em comércio e gênero do Secretariado da OMC, sete organizações internacionais e organizações regionais (Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, Fundo Monetário Internacional, Centro de Comércio Internacional, Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico,

⁵⁷ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO, **Informal Working Group on Trade and Gender**, Disponível em: https://www.wto.org/english/tratop_e/womenandtrade_e/iwg_trade_gender_e.htm. Acesso 30 jun. 2023.

Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, Comissão Econômica das Nações Unidas para a África, Banco Mundial), quatro membros do Programa de Cátedras da OMC (México, Chile, Barbados e África do Sul) e oito universidades.

Especialistas em gênero do setor privado, organizações não governamentais e grupos de reflexão também serão convidados, em caráter ad hoc, para apresentar resultados recentes de pesquisas atuais, compartilhar novas perspectivas e expandir a pesquisa multidisciplinar sobre comércio e questões de gênero.

4.1.1.4. Congresso Mundial sobre Comércio e Gênero da OMC (2022)

O Congresso Mundial sobre Comércio e Gênero é uma das iniciativas do Research Hub. O objetivo do Congresso é divulgar o trabalho de pesquisa realizado por especialistas em comércio e gênero (membros e não membros do Centro de Pesquisa de Gênero da OMC).

Com a primeira edição realizada em dezembro de 2022, o Congresso é vanguarda em termos de conferência internacional de pesquisa sobre comércio e gênero. A expectativa é que edições subsequentes aconteçam em uma base bienal.

Dentre as contribuições do Congresso, destaca-se a análise sobre a dinâmica de gênero durante momentos de crise e recuperação (*Gender Dynamics of Crisis and Recovery*), que consubstanciou um infográfico com dados confiáveis e resumo das percepções sobre o tema⁵⁸.

Por exemplo, depreende-se do infográfico que ao redor do mundo mulheres sofrem os efeitos de crises de forma muito mais intensa do que os homens, estando mais suscetíveis em circunstâncias de conflitos armados, desastres naturais, crise alimentar, mudança climática, crises de saúde e sanitárias.

Foi observado, também, que a falta de acesso a recursos e a funções de tomada de decisão prejudica a resiliência das mulheres. Ao mesmo tempo, capacitar mulheres leva a uma melhor resposta a crises e recuperação.

⁵⁸ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO, *Gender Dynamics of Crisis and Recovery*, 2022. Disponível em: https://www.wto.org/library/events/women_05122022/gender_dynamics_of_crises_and_recovery.pdf. Acesso 30 jun. 2023.

Fomentar o protagonismo dessas discussões a nível global é relevante para compreensão de que a relação entre o empoderamento feminino e o desenvolvimento sustentável é intrínseca.

4.1.1.5. Conclusão sobre as respostas à desigualdade de gênero por meio da OMC

A Organização Mundial do Comércio (OMC) tem reconhecido a importância de promover a igualdade de gênero e tem adotado algumas iniciativas para combater a desigualdade de gênero no comércio.

A Declaração de Buenos Aires, assinada em 2017, refletiu o consenso alcançado entre os países-membros da organização em eliminar barreiras ao empoderamento econômico das mulheres e aumentar a participação das mulheres no comércio. Diversas outras respostas decorreram dessa declaração, incluindo a criação de um grupo de trabalho, um centro de pesquisa, bem como a organização de um congresso mundial sobre o tema.

Chama atenção, entretanto, que nenhuma das respostas à desigualdade de gênero por meio da OMC é vinculante, ou seja, nenhuma delas gera obrigações efetivas para os países membros, ou possuem mecanismos para garantir seu cumprimento (*enforcement*). Assim, não obstante a importância dessas respostas para maior visibilidade e capilaridade do tema de gênero no âmbito do comércio, observa-se que ainda há um longo caminho a ser percorrido.

4.1.2. RESPOSTAS À DESIGUALDADE DE GÊNERO POR MEIO DA OCDE

Como reflexo da relação intrínseca entre igualdade de gênero e sustentabilidade, o tema também é objeto de estudo da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). A Organização defende que a maior inserção da população feminina na economia mundial poderia aumentar o crescimento econômico, reduzir a pobreza, melhorar o bem-estar da sociedade, e ajudar a garantir o desenvolvimento sustentável em todos os países⁵⁹.

A OCDE é conhecida como um “clube de boas práticas”, que nasceu com caráter regional na União Europeia, e passou a expandir seus membros, mas com base em análise

⁵⁹ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, **Gender and Sustainable Development**, 2008. Disponível em: <https://www.oecd.org/social/40881538.pdf>. Acesso 30 jun. 2023.

minuciosa de suas políticas públicas e práticas regulatórias⁶⁰. A direção desse “clube” é promovida pelos seus membros (*member driven organization*)⁶¹, que são responsáveis pela definição da agenda e condução dos trabalhos, e se dedicam a analisar, discutir e tentar uniformizar regras formuladas para proteger os mais diversos bens, interesses e valores considerados relevantes, e que acabam por impactar no desenvolvimento econômico⁶².

Já em 1994, a OCDE se propôs em sistematizar as justificativas e formas de cooperação regulatória⁶³. A agenda da OCDE foi resinificada a partir da Agenda 2030 da ONU, priorizado o apoio e recursos para concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda da ONU para 2030, incluindo a adoção de medidas e sistemas para monitorar melhorar o desempenho dos países em relação aos objetivos⁶⁴.

Já foram tomadas medidas nos países da OCDE para combater a desigualdade de gênero, mas ainda há disparidades significativas nas escolhas educacionais e ocupacionais.

A Iniciativa de Gênero da OCDE monitora o progresso feito na igualdade de gênero, por meio de dados e análises, e fornece as melhores práticas para alcançar maior igualdade. Segundo o sítio eletrônico da Organização⁶⁵, o trabalho inclui áreas como Educação; Emprego e equilíbrio entre vida pessoal e profissional; Empreendedorismo; Governança pública; Tributação; Iniciativas regionais da OCDE sobre governança e competitividade; Concorrência, governança corporativa e investimento; Desenvolvimento; Educação financeira e proteção ao consumidor financeiro; Saúde;

⁶⁰ WITcast, **OCDE e Acesso do Brasil. Entrevistado: Embaixador Carlos Marcio Cozendey. Entrevistadoras: Constanza Negri Biasutti e Marina Carvalho**, Woman Inside Trade (WIT), 2020, podcast. Disponível em:

https://open.spotify.com/episode/4ZjWKLXA0vwNXuGGiSkTSQ?si=hsBjY2_hSK-vP8OiaZFEuQ. Acesso 30 jun. 2023.

⁶¹ THORSTENSEN, Vera; GULLO, Marcellly Fuzaro. **O BRASIL NA OCDE: membro pleno ou mero espectador?**, 2018. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/23926>. Acesso 30 jun. 2023.

⁶² THORSTENSEN, Vera. JÚNIOR, Mauro Kiithi Arima. **Boas práticas regulatórias: a situação do Brasil como avaliada pela OCDE**, 2020. Disponível em <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/29175>. Acesso 30 jun. 2023.

⁶³ ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **Public Management Studies: Regulatory Co-operation for an Interdependent World**, Paris: OECD Publishing, 1994. Disponível em: <https://doi.org/10.1787/9789264062436-en>. Acesso 30 jun. 2023.

⁶⁴ THORSTENSEN, Vera; MOTA, Catherine R. **Meio ambiente, crescimento verde e sustentabilidade - indicadores verdes da OCDE: o que esperar da avaliação do Brasil?**, 2020. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/29302>. Acesso em 30 jun. 2023.

⁶⁵ ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, **Ongoing Work**. Disponível em: <https://www.oecd.org/gender/ongoingwork/>. Acesso 30 jun. 2023.

Transformação digital, tecnologia e ciência; Meio Ambiente; Transporte; Energia; Bem-estar; Violência contra a mulher; e Comércio.

Especificamente em relação às iniciativas ligadas ao Comércio, o foco do trabalho reside no levantamento de dados nos países membros, bem como a elaboração de avaliações e estudos no tema de gênero, destacando-se publicações recentes como “Comércio e Gênero: Uma Análise de Estrutura” em 2021 (4.1.2.1), “Análise de Comércio e Gênero da Nova Zelândia” em 2022 (4.1.2.2), “Gênero e sistemas alimentares: superando lacunas de evidências” em 2022 (4.1.2.3), bem como a “Declaração sobre Soluções Transformadoras para a Agricultura Sustentável e Sistemas Alimentares” em 2022 (4.1.2.4).

4.1.2.1. Comércio e Gênero: Uma Análise de Estrutura (2021)

O relatório da OCDE Comércio e Gênero: Uma Análise de Estrutura (2021)⁶⁶ demonstra que eliminar as lacunas de gênero faz sentido do ponto de vista econômico, e que o avanço do objetivo de empoderamento econômico das mulheres exigirá ações políticas em diversas áreas, inclusive o aumento da participação delas no comércio global.

Através do relatório, fica reconhecido que, embora as políticas comerciais não sejam propositalmente discriminatórias, elas afetam mulheres e homens de forma diferente devido às condições iniciais diferentes que homens e mulheres ocupam.

Explica-se, também, que o mapeamento dos canais e das interações entre comércio e gênero para as mulheres como trabalhadoras, consumidoras e proprietárias de empresas mostra que:

- o comércio impacta as mulheres trabalhadoras de forma diferente dos homens, em parte porque elas estão empregadas em setores diferentes - nos países da OCDE, mais frequentemente em serviços;
- o comércio reduz os preços para os consumidores, o que aumenta especialmente o poder de compra dos grupos mais vulneráveis, nos quais as mulheres estão desproporcionalmente representadas; e
- os custos comerciais mais altos impedem o acesso das empresas menores aos mercados internacionais mais do que as grandes empresas, o que impacta as mulheres que tendem a ser proprietárias e líderes de empresas menores.

⁶⁶ ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, **Trade and Gender: A Framework Analysis**, 2021. Disponível em <https://doi.org/10.1787/6db59d80-en>. Acesso 30 jun. 2023.

Nesse sentido, a OCDE propõe uma estrutura para analisar os impactos do comércio e das políticas comerciais sobre as mulheres que os formuladores de políticas podem usar para garantir que o comércio e as políticas comerciais de seus países apoiem o empoderamento econômico das mulheres.

4.1.2.2. Análise de comércio e gênero da Nova Zelândia (2022)

Conduzido pela Diretoria de Comércio e Agricultura da OCDE (*OECD TAD*), o estudo *Análise de comércio e gênero da Nova Zelândia (2022)*⁶⁷ examina os impactos do comércio sobre as mulheres, as barreiras que elas enfrentam no comércio e as recomendações de políticas para que a Nova Zelândia apoie as mulheres no comércio.

A abordagem é baseada em percepções qualitativas e quantitativas para avaliar o impacto do comércio e das políticas comerciais sobre as mulheres neozelandesas como trabalhadoras, consumidoras, proprietárias e líderes de negócios.

As principais recomendações da OCDE incluem a garantia de acesso ao mercado para bens e serviços que as mulheres produzem e consomem; a incorporação de disposições de gênero nos acordos comerciais; reformas de facilitação do comércio que beneficiem especialmente as mulheres empresárias; promoção da exportação de empresas lideradas por mulheres; e garantia de diversidade na formulação de políticas comerciais.

4.1.2.3. Gênero e sistemas alimentares: Superando as lacunas de evidências (2022)

Preparado pela OCDE, o relatório *Gênero e sistemas alimentares: Superando as lacunas de evidências (2022)*⁶⁸ considera que, embora reconhecidos os impactos positivos da segurança alimentar na igualdade de gênero, ainda existe uma carência por dados desagregados por gênero. É salientada a necessidade de desenvolvimento de melhores evidências sobre gênero e sistemas alimentares como um primeiro passo no caminho para a igualdade de gênero.

Ao longo do relatório foram explorados os aspectos de gênero e as políticas que enfocam as desigualdades de gênero nos sistemas alimentares, usando uma estrutura

⁶⁷ ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, **Trade and Gender Review of New Zealand**, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1787/923576ea-en>. Acesso 30 jun. 2023.

⁶⁸ ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, **OECD Food, Agriculture and Fisheries Papers**, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1787/18156797>. Acesso 30 jun. 2023.

desenvolvida no trabalho da OCDE sobre comércio e gênero que considera os papéis das mulheres como empreendedoras, trabalhadoras e consumidoras.

Com base nas experiências dos países da OCDE, é fornecido roteiro para identificar e superar as lacunas de evidências sobre aspectos e políticas de gênero que abordam a desigualdade de gênero nos sistemas alimentares com o objetivo de promover a contribuição das mulheres para os sistemas alimentares.

4.1.2.4. Declaração sobre Soluções Transformadoras para Agricultura Sustentável e Sistemas Alimentares (2022)

A Declaração sobre Soluções Transformadoras para Agricultura Sustentável e Sistemas Alimentares (2022)⁶⁹ foi aprovada em novembro de 2022 pela Reunião de Ministros da Agricultura da OCDE e contempla o compromisso por fortalecimento e promoção de mais oportunidades para as mulheres nos sistemas agrícolas e alimentares.

Outros trabalhos estão planejados para 2023-24 sobre análises de países, provisões relacionadas a gênero em acordos comerciais, mulheres trabalhadoras em cadeias de suprimentos e uma análise dos dados necessários para preencher as lacunas de informações sobre mulheres no comércio

Um fluxo de trabalho sobre mulheres empreendedoras e os desafios que elas enfrentam no comércio será refletido no relatório horizontal da OCDE sobre igualdade de gênero *Joining Forces for "Gender Equality: What is Holding us Back?"* e no *"SME and Entrepreneurship Outlook 2023"*, ambos a serem publicados em 2023.

4.1.2.5. Conclusão sobre as respostas à desigualdade de gênero da OCDE

A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) tem reconhecido a importância de promover a igualdade de gênero e tem adotado algumas iniciativas para combater a desigualdade de gênero no comércio.

No geral, nota-se que as respostas de gênero via OCDE são voltadas para a coleta de dados e a elaboração de estudos. Basicamente, a iniciativa de gênero da Organização analisa as barreiras existentes à igualdade de gênero, acompanha progressos realizados pelos governos na promoção da igualdade entre homens e mulheres e fornece boas práticas baseadas em ferramentas analíticas e dados confiáveis.

⁶⁹ ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, **OECD Meeting of Agriculture Ministers**, 2022. Disponível em: <https://www.oecd.org/agriculture/ministerial/>. Acesso 30 jun. 2023.

É incontestável que a disponibilidade de dados e estudos confiáveis é fundamental na elaboração de políticas e práticas para eliminar a desigualdade de gênero no comércio global, na medida em que permite a identificação, medição e monitoramento da desigualdade, além de informar a tomada de decisões baseada em evidências. Esses dados são essenciais para desenvolver abordagens mais eficazes e direcionadas.

Gera preocupação, contudo, a concentração e protagonismo (*mainstreaming*) de desafios e avanços relacionados às economias mais desenvolvidas, sobretudo do Norte Global. Como uma organização que nasceu como um clube de boas práticas na região da Europa, a organização ainda precisa percorrer um caminho até ser capaz de endereçar os aspectos de gênero de forma global e interseccional.

Por fim, vale destacar que não existe no âmbito da Organização iniciativas cogentes capazes de gerar efeitos imediatos e obrigações dos países em direção ao cumprimento do #ODS5 no comércio global. Diferentemente do que ocorre com a OMC, isso se dá pela própria natureza da OCDE, e não pela ausência de mecanismos específicos de coerção (*enforcement*) que deixam de ser utilizados para o tema de gênero.

4.1.3. RESPOSTAS À DESIGUALDADE DE GÊNERO POR MEIO DA AJUDA AO COMÉRCIO OMC-OCDE (*AID FOR TRADE*)

Em iniciativa conjunta da OCDE com a OMC⁷⁰, a Ajuda ao Comércio (*Aid for Trade*) se apresenta como uma ferramenta através da qual se busca permitir que os países em desenvolvimento e, em particular, os países menos desenvolvidos (*least-developed countries* - LDCs), usem o comércio como um meio de promover o crescimento econômico, o desenvolvimento sustentável e a redução da pobreza, aspectos que permeiam as metas do #ODS5.

Foi realizada uma análise das respostas fornecidas por 25 países em desenvolvimento, 28 países menos desenvolvidos e 35 doadores, além de delinear futuras áreas prioritárias para a iniciativa Ajuda ao Comércio. Informações são coletadas através de questionários elaborados pelos países através de uma autoavaliação (*Self Assessment Questionnaire*). Por exemplo, no questionário de autoavaliação enviado pelo Brasil em

⁷⁰ ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO, *Aid for Trade Global Review 2022: Empowering connected, sustainable trade*, 2022. Disponível em https://www.wto.org/english/tratop_e/devel_e/a4t_e/a4tpublicationgr22_e.htm. Acesso em 30 jun. 2023.

2017⁷¹, reportou-se que a iniciativa poderia contribuir para atingir as metas do #ODS5 no país.

O estudo conduzido pela iniciativa confirmou que a pandemia da COVID-19 provocou um retrocesso significativo para a integração no comércio mundial de muitos países em desenvolvimento e para suas perspectivas de desenvolvimento, especialmente para os países menos desenvolvidos.

Nesse sentido, os países que integram a iniciativa acreditam que uma forma de ajudar o comércio seria solucionar as restrições relacionadas ao comércio enfrentadas pelos países menos desenvolvidos e em desenvolvimento e ajudá-los na transição para a energia limpa e sustentável em uma economia de baixo carbono.

Por outro lado, o relatório observa que a pandemia da COVID-19 acelerou a adoção da conectividade digital e o crescimento do comércio eletrônico, gerando um impulso de conectividade para os países menos desenvolvidos e em desenvolvimento.

Vale lembrar que o acesso das mulheres às tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, compõe a meta 5.b do #ODS5. Porém, é observado que essa conectividade não está disponível da mesma forma para homens e mulheres. A exclusão digital continua grande, tanto entre os países quanto dentro deles, e as mulheres e as empresas de propriedade de mulheres são particularmente afetadas, o que leva à exclusão social e à perda de oportunidades comerciais.

Foi reconhecido também que, embora mais financiamento esteja se tornando disponível, inclusive na forma de parcerias público-privadas, ainda há um espaço considerável para expandir o financiamento da Ajuda ao Comércio para conectividade digital e comércio eletrônico, incluindo a digitalização do governo, dos serviços, da economia e do setor, e o ensino de habilidades e alfabetização digitais.

Segundo as conclusões do relatório de 2022⁷², os países participantes acreditam que iniciativas de Ajuda ao Comércio estão melhorando a forma como os programas abordam novos desafios e eliminam os obstáculos tradicionais enfrentados pelas mulheres.

⁷¹ BRASIL, **Aid for Trade Self Assessment Questionnaire**, 2017, Disponível em: <https://www.oecd.org/aidfortrade/countryprofiles/Brazil-Aid-for-Trade-self-assessment-2017.pdf>. Acesso 30 jun. 2023.

⁷² ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO, **Aid for Trade Global Review 2022: Empowering connected, sustainable trade**, 2022. Disponível em: https://www.wto.org/english/tratop_e/devel_e/a4t_e/a4tpublicationgr22_e.htm. Acesso em 30 jun. 2023.

Para maximizar a eficácia dos programas de Ajuda ao Comércio relacionados ao gênero, o relatório de 2022 recomenda que as mulheres devem participar de sua concepção, implementação, monitoramento, avaliação e análise.

O relatório conclui que a promoção das mulheres a cargos de liderança nas esferas pública e privada é essencial para garantir que a igualdade de gênero seja integrada de forma significativa nas políticas e na tomada de decisões. Ademais, foi concluído que a igualdade de gênero pode proporcionar benefícios adicionais às organizações, ajudando-as a melhorar o desempenho e a produtividade.

3.1.3.1. Conclusão sobre as respostas à desigualdade de gênero por meio da Ajuda ao Comércio OMC-OCDE

Observa-se que a iniciativa tem o propósito de apoiar a construção de um comércio global mais responsivo à desigualdade de gênero. Existe uma rede de cooperação para coleta de dados e apoio na implementação nas metas do #OD5 através do comércio.

Chama atenção, contudo, o uso da linguagem ampla e a falta de compromisso vinculante (*enforcement*), de forma que a iniciativa se assemelha a um espaço de cooperação.

Ainda sobre esse espaço de cooperação, gera preocupação que a iniciativa é liderada por economias mais desenvolvidas que se propõem a ajudar economias menos desenvolvidas.

Muitas dessas economias sofrem barreiras de desenvolvimento por razões históricas provocadas pelos próprios países que ora se colocam como salvação. Assim, um ponto de atenção é a utilização dos espaços de cooperação como instrumento de poder. A pergunta que fica para futuras pesquisas é: a quem interessa cooperar?

4.1.4. RESPOSTAS À DESIGUALDADE DE GÊNERO POR MEIO DE ACORDOS COMERCIAIS

Por Acordo Comercial se entende qualquer acordo entre dois ou mais países que estabeleça as condições sob as quais o comércio entre eles será realizado. Diante da relação intrínseca e complexa entre Gênero e Comércio global, é crescente a inserção da tutela da igualdade de gênero nos instrumentos que regulam as relações comerciais entre países.

Acordos comerciais são essenciais para eliminar barreiras às exportações, impulsionar as reformas internas, incrementar a competitividade industrial e contribuir

para o aumento da produtividade da economia. Os acordos também definem as regras que podem gerar mais previsibilidade e segurança jurídica ao ambiente de negócios, equalizando condições de competição em mercados prioritários e facilitando o comércio e os investimentos. Todos esses temas podem contribuir para o #ODS5 desde que seja aplicada uma lente de gênero nas abordagens.

Os Acordos Comerciais podem assumir diversas formas, como Acordos Bilaterais (estabelecidos entre dois países, ao exemplo de Acordos de Livre Comércio, como o ACL Brasil-Chile), Acordos Plurilaterais (estabelecidos âmbito de regiões ou uniões alfandegárias, como o NAFTA no âmbito do Mercosul), Mega-Acordos (contemplam uma parcela global significativa e se destacam pela amplitude de temas abordados, como o TTIP⁷³, TPP⁷⁴, CPTPP⁷⁵ e RCEP⁷⁶).

É importante notar que existe alguma falta de padronização quanto às nomenclaturas para os tipos de Acordos existentes. Portanto, durante revisão bibliográfica sobre o assunto é comum encontrar termos diferentes para definir os mesmos fenômenos, bem como termos muito similares para definir fenômenos diferentes. Considera-se especialmente relevante explicitar que, para fins dessa pesquisa, considera-se Acordos Regionais de Comércio (ARCs) uma nomenclatura *latu sensu* para designar acordos entre dois ou mais países que definem as regras de comércio para todos os signatários.

Os Acordos variam também em seus conteúdos. Por exemplo, se todas as partes do acordo já forem membros da OMC, já desfrutarão de bases como não discriminação, restrições quantitativas, previsibilidade, concorrência leal e tratamento especial e diferenciado para os países em desenvolvimento. Assim, um acordo no âmbito desses países irá provavelmente focar em outros aspectos, como facilitação do comércio, redução de tarifas, compromissos e cooperação em temas de interesse compartilhado, ao exemplo de temas de sustentabilidade social, como igualdade de gênero.

Nesse contexto, e considerando a inclusão de disposições sobre igualdade de gênero em linha com o #ODS5, é especialmente relevante o papel assumido pelos

⁷³ *Transatlantic Trade and Investment Partnership*, estabelecido entre União Europeia e Estados Unidos.

⁷⁴ *Trans-Pacific Partnership*, estabelecido entre Brunei, Chile, Nova Zelândia, Singapura, Austrália, Canadá, Japão, Malásia, México, Peru, Estados Unidos e Vietnã.

⁷⁵ *Comprehensive and Progressive Agreement for Trans-Pacific Partnership*, também conhecido como TPP-11, estabelecido entre Austrália, Brunei, Canadá, Chile, Japão, Malásia, México, Nova Zelândia, Peru, Singapura e Vietnã.

⁷⁶ Regional Comprehensive Economic Partnership, estabelecido entre estados membros da Associação de Nações do Sudeste Asiático (ASEAN), Brunei, Camboja, Indonésia, Laos, Malásia, Myanmar, Filipinas, Singapura, Tailândia e Vietnã e cinco dos parceiros da Área de Livre Comércio (ALC) da ASEAN - Austrália, China, Japão, Nova Zelândia e Coréia do Sul.

Acordos Regionais de Comércio (ARCs) no âmbito da Organização Mundial do Comércio, através dos quais cada vez mais países têm assumido o compromisso em reduzir barreiras e lacunas de gênero. Assim, no âmbito da presente análise, focou-se no conteúdo, extensão e manifestação do fenômeno das cláusulas de gênero nesses acordos⁷⁷.

A partir da crise do multilateralismo⁷⁸, a onda de multiplicação dos ARCs é acompanhada de uma tendência de incorporação de novos temas na agenda de comércio global de diversos países. Cada vez mais países tem assumido o compromisso em reduzir barreiras e lacunas de gênero através de Acordos Comerciais.

Proliferam-se acordos preferenciais de comércio, dentro e fora da OMC, que acabam por representar os verdadeiros fóruns de discussão e definição das regras atuais que regem o comércio entre fronteiras e endereçam diversos temas tarifários e não-tarifários, sobretudo os temas que compõem a nova agenda internacional. No âmbito desses acordos são criadas regras específicas que limitam o comércio a determinados critérios técnicos, sanitários, fitossanitários e aduaneiros, configurando as Barreiras Não Tarifárias (BNTs), que assumem protagonismo na discussão acerca da abertura comercial.

Nesse viés, lembra-se da importância do Acordo Mercosul-UE no processo de integração do bloco, uma vez que o acordo constituirá uma das maiores áreas de livre comércio do mundo, compondo aproximadamente 25% da economia mundial e um mercado de aproximadamente 780 milhões de pessoas⁷⁹. O acordo foi assinado em junho de 2019, após mais de 20 anos de negociações, e aguarda o processo interno de ratificação nos países-membros. Chama atenção que, muito embora o acordo contemple o tema de desenvolvimento sustentável, não traz nenhuma disposição específica redução ou

⁷⁷ A opção do enfoque dos ARCs notificados à OMC também considerou existência de base de dados específica da OMC facilita a identificação e análise. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMERCIO, **Database on gender provisions in RTAs**. Disponível em: https://www.wto.org/english/tratop_e/womenandtrade_e/gender_responsive_trade_agreement_db_e.htm. Acesso 30 jun. 2023.

⁷⁸ Trabalhos anteriores da autora que analisam o fenômeno e seus impactos são: LEONI, Gabriela. **Arbitragem e Comércio Internacional: resultados e perspectivas a partir do WTO Multi-Party Interim Appeal Arrangement (MPIA)**, in ATHAYDE, Amanda. Comércio Internacional e Concorrência Desafios e Perspectivas Atuais Volume IV, Universidade de Brasília, 2022. Disponível em: https://www.amandaathayde.com.br/files/ugd/62c611_fdcbecf7132b4e2491dda423bf36816b.pdf. Acesso 30 jun. 2023. LEONI, Gabriela. BARROCA, Thiago. **Multilateralism: the Only way out is deeper in**, Enlaw, 2020. Disponível em: <https://enlaw.com.br/revista/705>. Acesso 30 jun. 2023.

⁷⁹ BRASIL, **Acordo De Associação Mercosul-União Europeia**, Resumo Informativo, 2019. Disponível em: https://www.gov.br/mre/pt-br/arquivos/documentos/politica-externa-comercial-e-economica/2019_10_24_Resumo_Acordo_Mercosul_UE_CGNCE.pdf. Acesso 30 jun. 2023.

eliminação de lacunas e barreiras de gênero, deixando esse tema fora das prioridades da parceria comercial Mercosul-UE.

Existem muitos exemplos para contextualizar o fenômeno dos ARCs com disposições sobre gênero. Estudos empíricos conduzidos no âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC) apontam o crescimento do número de ARCs com alguma referência expressa ao tema de gênero. Como se depreende do estudo realizado por José Monteiro em 2018, atualizado em 2021, os ARCs que contemplam aspectos de gênero contemplam cerca de 27% dos ARCs notificados à OMC até janeiro de 2021⁸⁰.

A abordagem da igualdade de gênero varia significativamente dentre os acordos, seja em termos de estrutura, localização no texto, linguagem e escopo. Alguns acordos têm dedicado capítulos inteiros dedicados às questões de gênero, como o ACL Canada-Chile, ACL Canada-Israel, ACL Chile-Argentina e ACL Chile-Uruguai.

É incerto, porém, se a estratégia vem sendo eficaz. Como explica Amrita Bahri⁸¹, é necessário avaliar se a inclusão dessas disposições é suficiente para demonstrar que os países incorporam as preocupações com igualdade de gênero e adotam ações para lidar com essas preocupações.

Através de uma análise sistêmica das cláusulas de gênero em acordos comerciais, Amrita Bahri elencou 5 principais formas de protagonismo do tema de gênero (*gender mainstreaming*) em acordos comerciais:

- Inclusão de capítulos independentes, recomendações subsequentes ou arranjos específicos;
- Inclusão de reservas, isenções ou normas legais explícitas sobre gênero;
- Inclusão em disposições transversais;
- Inclusão no preâmbulo do acordo ou na cláusula de objetivos;
- Inclusão de afirmações ou reafirmações baseadas na cooperação.

A partir estudo de Barhi é possível, também elencar alguns desafios envolvendo a experiência até o momento da inclusão de cláusulas relacionadas a gênero em acordos comerciais.

⁸⁰ MONTEIRO, José Antonio. **The Evolution of Gender-related Provisions in Regional Trade Agreements**, *WTO Staff Working Paper ERSD-2021-8*, 2021. Disponível em: https://www.wto.org/english/res_e/reser_e/ersd202108_e.htm. Acesso 30 jun. 2023.

⁸¹ BAHRI, Amrita. **Making Trade Agreements Work for Women Empowerment**, *Latin American Journal of Trade Policy*, 2021. Disponível em: https://www.academia.edu/78991284/Making_Trade_Agreements_Work_for_Women_Empowerment. Acesso 30 jun. 2023.

Observou-se, por exemplo, que a maioria dos compromissos é redigida como promessa de melhores esforços, utilizando linguagem ampla e permissiva, sem que exista uma linguagem transversal de gênero, e tampouco escopos bem definidos para expressões como “igualdade de gênero” ou “empoderamento de mulheres”.

Depreende-se do estudo que muitos países negociam e estabelecem disposições de gênero sem identificar ou prever qual mecanismo vai ser responsável pela aplicação ou implementação, limitando-se a fazer compromisso em por exemplo, trocas de informação, cooperação, coleta de dados, cooperação, capacitação, etc. Preocupante, também, é a identificação que existe uma quantidade muito baixa de cláusulas que envolve a destinação de recursos.

Outro ponto observado é uma tendência a excluir as disposições de gênero dos mecanismos de resolução de disputas previstos nos acordos. Dessa forma, embora o acordo seja pensado como um instrumento obrigatório entre os Estados, a parte de gênero reside como uma parte não vinculante daquele instrumento (soft law), denotando um comprometimento menor com esse tema.

É interessante comentar que a experiência Brasileira mostra um reflexo de alguns desafios mencionados. O ACL Brasil-Chile, embora possua um capítulo inteiro dedicado a Comércio e Gênero⁸², não há força vinculante uma vez que o capítulo está excluído do mecanismo de solução de controvérsias, e inexistem mecanismos específicos para garantir a prestação de contas. O capítulo tampouco determina a alocação de recursos, ao mesmo tempo em que existe uma carência de definições claras sobre o escopo das expressões ali utilizadas.

Durante o processo de internalização do ACL Brasil-Chile no ordenamento jurídico brasileiro, o Deputado Federal Vitor Hugo (PSL) apresentou, no dia 16 de março de 2021, uma Emenda de Plenário que objetivava a inclusão de uma cláusula interpretativa limitando compreensão do tema igualdade de gênero no âmbito do acordo⁸³. Apesar de posteriormente rejeitada, frente a sua inviabilidade jurídica, nota-se que a emenda proposta por um Parlamentar brasileiro traduz incompreensão acerca do

⁸² Capítulo 18.

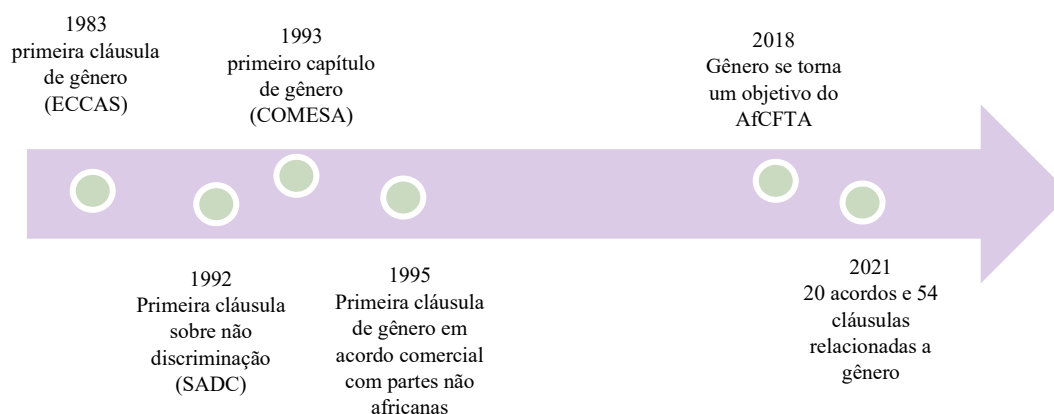
⁸³ Trabalho anterior da autora sobre o assunto em detalhe. LEONI Gabriela, **Gênero e Comércio Internacional: riscos jurídicos e geopolíticos inerentes à emenda proposta às cláusulas de gênero do ACL Brasil-Chile**, Revista do IBRAC, 2021. Disponível em: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_pr_odutos/bibli_informativo/2022_Periodicos/Rev-IBRAC_v.26_n.2_2021.pdf. Acesso 30 jun. 2023.

tema, estando inclusive em contrassenso com a evolução do tema no cenário internacional.

Outro estudo muito relevante no tema foi conduzido por Laperle-Forget⁸⁴, abordando a inclusão de cláusulas de gênero nos acordos comerciais. A pesquisadora comenta que a inclusão das cláusulas de gênero nos acordos envolve considerar os interesses de homens e mulheres na liberação do comércio, no intuito de alcançar a igualdade de gênero e eliminar todas as formas de discriminação contra as mulheres.

Laperle-Forget traz uma revisão histórica demonstrando que os estados africanos estão à frente do seu tempo quando o assunto é a inclusão de cláusulas de gênero em acordos comerciais. Observou que desde o estágio inicial da integração comercial no continente africano em 1983⁸⁵, os interesses das mulheres têm estado na agenda.

Figura 2 – Visão geral da evolução das cláusulas de gênero nos acordos comerciais Africanos



Fonte: LAPERLE-FORGET, Lolita (2021)

O vanguardismo e experiência dos Acordos Africanos fornece uma experiência histórica que pode apoiar na observação de melhores práticas para a inclusão de cláusulas de gênero em acordos comerciais, de forma que se considerou pertinente avaliar, no âmbito dessa pesquisa, quais foram os resultados percebidos até o momento.

⁸⁴ LAPERLE-FORGET, Lolita. **Gender Provisions in African Trade Agreements: An Assessment of the Commitments for Reconciling Women’s Empowerment and Global Trade**, Tralac Working Paper No. G21WP11/2021, 2021. Disponível em: <https://www.tralac.org/publications/article/15242-gender-provisions-in-african-trade-agreements-an-assessment-of-the-commitments-for-reconciling-women-s-empowerment-and-global-trade.html>. Acesso 30 jun. 2023.

⁸⁵ Disposições específicas sobre gênero foram adotadas desde o primeiro tratado que estabeleceu a Comunidade Econômica dos Estados da África Central (ECCAS) em 1983.

Verificou-se que o conteúdo das disposições de gênero nos Acordos Africanos varia desde uma simples menção a questões de gênero em áreas de cooperação, até medidas obrigatórias para apoiar o empoderamento das mulheres, com mecanismos de responsabilização para garantir sua plena implementação. Portanto, algumas disposições podem proteger melhor os interesses das mulheres e garantir que elas não sejam deixadas para trás no processo de liberalização do comércio.

Através do documento de trabalho, Lolita Laperle-Forget examinou níveis de compromisso das disposições de gênero, estabelecidos com base na localização, grau de precisão e vinculação (*bindingness*).

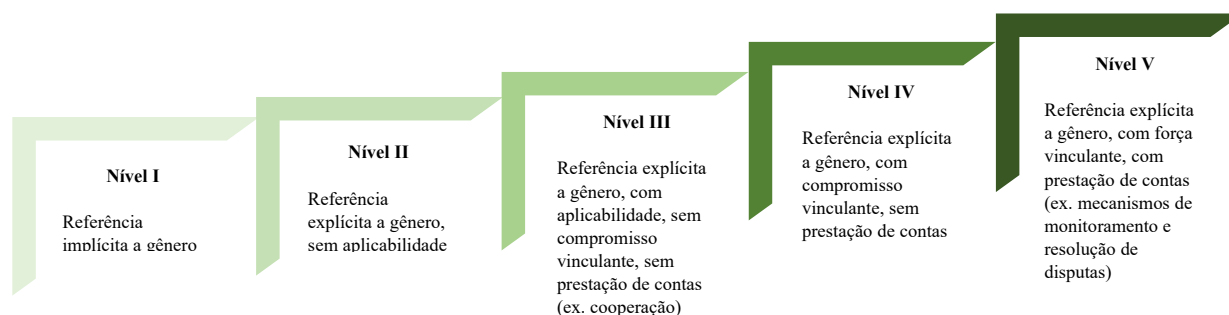
A Metodologia de análise e os critérios de grau de compromisso propostos por de Laperle-Forget têm como base três principais literaturas: (i) Monteiro (2018 e 2021), estudo mencionado anteriormente nessa pesquisa, que traz o mapeamento das cláusulas de gênero em Acordos comerciais notificados à OMC; Bahri (2019), outro estudo mencionado anteriormente nessa pesquisa, que desenvolveu um quadro de auto-avaliação de maturidade para medir a responsividade de gênero dos acordos com base em 5 indicadores cumulativos; e Bensalem (2017)⁸⁶, que desenvolveu uma estrutura piramidal para comparar o nível de compromisso pela igualdade de gênero em acordos comerciais.

Com base nessa literatura, a Lolita selecionou indicadores para, em análise comparativa dos acordos existentes, analisar o nível de compromisso dos acordos assinados por Estados Africanos para fomentar o empoderamento feminino no contexto da liberalização econômica.

A escala de níveis de compromisso começa no Nível I, com o nível mais baixo de compromisso, e culmina no Nível V, que representa o nível mais alto de compromisso que os países africanos assumiram até o momento para apoiar o empoderamento da mulher em um acordo comercial. Esse esquema tem o objetivo de fornecer uma fotografia dos compromissos atuais com a igualdade de gênero. A Figura 3 abaixo resume os níveis adotados pela autora:

⁸⁶ BENSALÉM, Haifa. **Gender as included in bilateral and multi-party trade and integration agreements**, CUTS International, 2017. Disponível em: <https://www.cuts-geneva.org/pdf/STUDY%20-%20Gender%20and%20Trade.pdf>. Acesso 30 jun. 2023.

Figura 3 – Escala de níveis de compromisso para apoiar o empoderamento das mulheres em acordos comerciais



Fonte: LAPERLE-FORGET, Lolita (2021)

Como resultado, Laperle-Forget observou que cerca de um terço das disposições de gênero analisadas indicam um grau relativamente alto de compromisso com o apoio ao empoderamento das mulheres por meio da liberalização do comércio. O documento de trabalho também revela que os acordos no âmbito da Comunidade Regional Africana são mais sensíveis ao gênero do que os acordos celebrados com países fora do continente africano.

Chama atenção que os Acordos Africanos trazem a perspectiva de gênero de uma forma transversal, incorporada a outros temas, no que tem sido conhecido como integração ou lente de gênero (*gender mainstream*). Pode-se dizer que os acordos utilizam uma lente de gênero para olhar para os temas negociados, ao invés de incluir temas de gênero apenas em cláusulas ou acordos específicos.

É interessante mencionar, também, que a pesquisa demonstrou que nenhum dos acordos africanos exclui as disposições sobre gênero dos mecanismos de resolução de disputas.

Por fim, vale destacar que, em uma tentativa analítica de trazer a metodologia da Laperle-Forget para o caso do Brasil, pode-se dizer que o ACL Brasil-Chile, acima mencionado, estaria enquadrado no Nível III de compromisso, uma vez que, embora o acordo possua um capítulo inteiro dedicado a gênero, as disposições se limitam a apresentar compromissos de cooperação e diálogo, inexistindo força vinculante, uma vez que o capítulo está excluído do mecanismo de solução de controvérsias, tampouco mecanismos específicos para garantir a prestação de contas.

3.1.4.1. Conclusão sobre as respostas à desigualdade de gênero por meio de Acordos Comerciais

Observou-se que a incorporação do tema de gênero nas negociações comerciais já é uma realidade, materializada no corpo de acordos comerciais a nível global, em especial dentre os países-membros da OMC.

Considerando os aspectos abordados ao longo desse capítulo, panoramas e desafios sobre as respostas de gênero via Acordos Comerciais, entende-se que, para que uma resposta de gênero via acordo comercial seja eficaz, é necessário que as disposições relacionadas a gênero sejam específicas e juridicamente vinculantes, mas, o mais importante, os Estados Partes sejam responsáveis por sua implementação efetiva.

No entanto, isso não tem acontecido, visto que a tendência é de exclusão das disposições relacionadas a gênero no sistema de controvérsias dos acordos, além da utilização de linguagem ampla permissiva, escassas definições e abordagens interseccionais, inclusão de referências apenas em preâmbulos e objetivos, ausência de previsão de mecanismos de implementação, baixa ou nula destinação de recursos. Essas iniciativas acabam por trazer o tema de gênero de forma esvaziada, sem perspectiva de avanços concretos.

Por outro lado, existem experiências positivas, ao exemplo da experiência da África, que pode servir de referencial para melhores práticas quando o assunto é protagonismo de gênero em negociações e acordos comerciais.

Embora o protagonismo de questões de gênero indique uma determinação por parte dos Estados de dar atenção especial às mulheres, essa disposição torna duvidoso que as mulheres sejam realmente incluídas no mercado liberalizado. No entanto, esse é exatamente o objetivo da inclusão de cláusulas que tratam explicitamente dos interesses das mulheres: garantir que o acordo comercial beneficie as mulheres tanto quanto os homens e não exacerbe a diferença de gênero.

4.1.5. RESPOSTAS À DESIGUALDADE DE GÊNERO POR MEIO DE POLÍTICA EXTERNA FEMINISTA

A política externa é o conjunto de decisões e ações que compõem a política pública de um governo para representar os interesses nacionais perante outros países e assuntos de direito internacional, ao mesmo tempo em que protege o bem-estar de seus cidadãos.

É certo que as ações de Política Externa permeiam os Acordos Comerciais abordados no capítulo anterior. No entanto, diante da cada vez maior importância das discussões em torno do que tem sido chamado de Política Externa Feminista, julgou-se adequado incluir um capítulo dedicado exclusivamente a esse tema.

O Centro Internacional de Pesquisa sobre a Mulher (ICRW)⁸⁷ a descreve como a política de um Estado que define suas interações com outros Estados, bem como com movimentos e outros atores não estatais, de forma a priorizar a paz, a igualdade de gênero e a integridade ambiental; consagra, promove e protege os direitos humanos de todos; busca romper estruturas de poder coloniais, racistas, patriarcais e dominadas por homens; e aloca recursos significativos, inclusive pesquisa, para alcançar essa visão.

Isto não implica que a política externa deva dizer respeito apenas às mulheres, mas que diferentes governos devem ser convidados a adotar uma perspectiva que procure corrigir os desequilíbrios históricos de poder patriarcal.

Nesse sentido, uma Política Externa Feminista é marcada por uma coerência em sua abordagem em todas as suas alavancas de influência, ancorada pelo exercício dos valores de direitos expressos e abordagens interseccionais, e co-criada com ativistas, grupos e movimentos feministas no país e no exterior.

O primeiro país a lançar uma Política Externa Feminista foi a Suécia, em 2014, se tornando um país de vanguarda nesse tema. De acordo com as Pesquisadoras Lyric Thompson e Rachel Clement⁸⁸, a política externa feminista da Suécia pode ser traduzida como uma política que promove a participação de mulheres nos processos de tomada de decisão, define suas interações com outros Estados e movimentos de uma forma que prioriza a igualdade de gênero, consagra os direitos humanos das mulheres e outros grupos tradicionalmente marginalizados, aloca recursos significativos para a realização desta visão e procura, através de sua implementação, romper as estruturas de poder patriarcais e masculinas através de todas as suas alavancas de influência (ajuda, comércio, defesa e diplomacia).

Margot Wallström, Ministra das Relações Exteriores da Suécia à época da implementação vanguardista da Política, explica que a necessidade dessa iniciativa se baseia no simples motivo de que em todo o mundo, as mulheres são negligenciadas em

⁸⁷ ICRW, **Defining Feminist Foreign Policy: a 2021 update**, 2021. Disponível em: <https://www.icrw.org/publications/defining-feminist-foreign-policy/>. Acesso em: 30 jun. 2023.

⁸⁸ THOMPSON, Lyric; CLEMENT, Rachel. **Définir une politique étrangère féministe**, 2019. Disponível em: <https://www.icrw.org/wp-content/uploads/2019/06/Defining-Feminist-Foreign-Policy-Brief-French.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2023.

termos de recursos, representação e direitos. Assim, reforça que a necessidade por esse tipo de política é global.

Foi lançado o Manual da Política Externa Feminista Suécia⁸⁹, com o objetivo de fornecer insumos para trabalhos internacionais relacionados à igualdade de gênero e o pleno gozo dos direitos humanos de todas as mulheres e meninas. O manual contém uma seleção de estratégias e experiências que podem fornecer exemplos e inspiração para o trabalho futuro do Serviço de Relações Exteriores da Suécia, de outras partes do serviço público e da sociedade como um todo. Também estão ali resumidas as experiências dos primeiros quatro anos de trabalho da Suíça com uma política externa feminista.

O Manual adota uma perspectiva que se baseia em três referências fundamentais, denominados como "os três R" na língua inglesa: Rights (Direitos), Representation (Representação) e Resources (Recursos). A seguir, apresentam-se as propostas da Suécia para cada uma dessas perspectivas:

- Direitos: promover o pleno gozo dos direitos humanos de todas as mulheres e meninas, inclusive combatendo todas as formas de violência e discriminação que restrinjam sua liberdade de ação.
- Representação: promover participação e influência das mulheres nos processos de tomada de decisão em todos os níveis e em todas as áreas, e buscar o diálogo com representantes das mulheres em todos os níveis, inclusive na sociedade civil.
- Recursos: garantir que recursos sejam alocados para promover a igualdade de gênero e a igualdade de oportunidades para que todas as mulheres e meninas desfrutem dos direitos humanos e promover medidas específicas para observar fenômenos interseccionais, isto é, realidades de diferentes grupos-alvo.

A implicação é que o Serviço de Relações Exteriores da Suécia, em todas as suas instâncias, deve se empenhar para fortalecer plenamente os direitos, a representação e os recursos de todas as mulheres e meninas, levando em consideração as realidades nas quais vivem.

Na visão do Conselho Europeu, a Suécia pavimentou o caminho com sua política externa feminista, exigindo mudanças globais e a integração da perspectiva de gênero em todos os níveis ao enviar a nível nacional e global a mensagem que os direitos das

⁸⁹ SUÉCIA, **Handbook Sweden's feminist foreign policy**, 2014. Disponível em: https://www.swedenabroad.se/globalassets/ambassador/zimbabwe-harare/documents/handbook_swedens-feminist-foreign-policy.pdf. Acesso 30 jun. 2023.

mulheres são direitos humanos e demonstrar compromisso político em acabar com a discriminação.

Em outubro de 2022 o novo governo que assumiu na Suécia declarou a intenção de abandonar a Política Externa Feminista⁹⁰, em um gesto de retrocesso em relação ao pioneirismo da iniciativa. O novo Ministro das Relações Exteriores do país, Tobias Billström, declarou preocupação com rótulo “feminista”, afirmando que obscurece o fato de que a política externa sueca deve ser baseada nos valores e interesses suecos⁹¹.

De toda forma, a tendência continua. Como explica o relatório da ONU Mulheres⁹², embora não haja uma definição consensual do que constitui uma política externa feminista, o número de países que adotam essa bandeira continua crescendo. Essa lista inclui Suécia (2014), Canadá (2017)⁹³, França (2019)⁹⁴, México (2020)⁹⁵, Espanha (2021)⁹⁶, Luxemburgo (2021)⁹⁷, Chile (2022)⁹⁸ e Alemanha (2023)⁹⁹.

⁹⁰ WALFRIDSSON, Hanna. **Sweden's New Government Abandons Feminist Foreign Policy**, Human Rights Watch, 2022. Disponível em: <https://www.hrw.org/news/2022/10/31/swedens-new-government-abandons-feminist-foreign-policy>. Acesso 30 jun. 2023.

⁹¹ “Gender equality is a fundamental value in Sweden and also for this government,” Billström said to the newspaper Aftonbladet. “But we’re not going to continue with a feminist foreign policy because the label obscures the fact the Swedish foreign policy must be based on Swedish values and Swedish interests.” While it is still too early to say how this rhetorical shift will play out in practice, the rebranding is troubling. WALFRIDSSON, Hanna. **Sweden's New Government Abandons Feminist Foreign Policy**, Human Rights Watch, 2022. Disponível em: <https://www.hrw.org/news/2022/10/31/swedens-new-government-abandons-feminist-foreign-policy>. Acesso 30 jun. 2023.

⁹² UN WOMEN, **Feminist Foreign Policies: An Introduction**, 2022. Disponível em: https://www.unwomen.org/sites/default/files/2022-09/Brief-Feminist-foreign-policies-en_0.pdf. Acesso 30 jun. 2023.

⁹³ CANADÁ, **Canada's feminist international assistance policy**, 2017. Disponível em: https://www.international.gc.ca/world-monde/assets/pdfs/iap2-eng.pdf?_ga=2.245298245.1534191162.1627974389-1896573529.1627401039. Acesso 30 jun. 2023.

⁹⁴ FRANÇA, **France's international strategy on gender equality**, 2018. Disponível em: https://www.diplomatie.gouv.fr/IMG/pdf/meae_strategie_-_en_cle076525.pdf. Acesso 30 jun. 2023.

⁹⁵ MÉXICO, **La política Exterior Feminista del Gobierno de México**, 2020. Disponível em: <https://issuu.com/idealbas.sre/docs/feminismosingle>. Acesso 30 jun. 2023.

⁹⁶ ESPANHA, **Spain's Feminist Foreign Policy**, 2021. Disponível em: https://www.exteriores.gob.es/es/ServiciosAlCiudadano/PublicacionesOficiales/2021_02_POLITICA%20EXTERIOR%20FEMINISTA_ENG.pdf. Acesso 30 jun. 2023.

⁹⁷ LUXEMBURGO, **Foreign Policy Address presented by Mr Jean Asselborn Minister of Foreign and European Affairs to the Luxembourg Parliament**, 2019. Disponível em: https://maee.gouvernement.lu/content/dam/gouv_maee/minist%C3%A8re/d%C3%A9clarations-de-politique-%C3%A9trang%C3%A8re/2019/EN-Declaration-de-politique-etrangere-2019.pdf. Acesso 30 jun. 2023.

⁹⁸ CHILE, **Foreign Minister Antonia Urrejola: "The development of a feminist foreign policy will be a distinguishing hallmark and a vanguard element of our diplomacy"**, 2022. Disponível em: <https://www.minrel.gob.cl/foreign-minister-antonia-urrejola-the-development-of-a-feminist>. Acesso 30 jun. 2023.

⁹⁹ ALEMANHA, **Guidelines for Feminist Foreign Policy: a foreign policy for all**, 2023. Disponível em: <https://www.auswaertiges-amt.de/en/aussenpolitik/themen/ffp-guidelines/2585074?openAccordionId=item-2585076-0-panel>. Acesso 30 jun. 2023.

Assim como a Suécia, alguns dos países com políticas externas feministas elaboraram manuais para especificar com mais detalhes os objetivos e meios da política externa feminista ou criaram órgãos consultivos para orientar o governo sobre como implementá-la. Porém, nem todos eles publicaram seu plano ou uma articulação da política.

A França, por exemplo, desenvolveu uma estrutura abrangente de responsabilidade com cronogramas, indicadores e partes interessadas responsáveis. A Espanha nomeou um enviado especial para sua política externa feminista e apresentará relatórios anuais ao seu parlamento.

Vale destacar, também, que alguns países que não adotaram uma política externa feminista também têm um plano de ação nacional sobre mulheres, paz e segurança e uma estratégia de gênero para a política externa, como a Noruega ou a Austrália.

O relatório da ONU Mulheres sobre o tema¹⁰⁰ destaca o potencial de que Políticas Externas Feministas como tendência possam fornecer uma estrutura política unificadora para as diferentes vertentes das estratégias relacionadas a gênero que estão sendo implementadas pelos governos, melhorar a coordenação e a eficácia e o envolvimento dos mais altos níveis de liderança e tornar-se uma marca clara e visível que facilita ao público, à sociedade civil ou aos jornalistas, responsabilizar os governos por seus compromissos de promover a igualdade de gênero ou os direitos das mulheres.

Em sua expressão mais ambiciosa, esse movimento deve ter como objetivo transformar a prática da política externa para o maior benefício das mulheres e meninas em todos os lugares, impactando a diplomacia, a cooperação em defesa e segurança, a ajuda, o comércio, a segurança climática e até mesmo as políticas de imigração de um país.

Se efetivadas medidas concretas, esse pode ser um importante mecanismo na construção da paz. Para ilustrar a relação intrínseca entre a liderança feminina e a construção da paz, relatório da ONU¹⁰¹ indica que as mulheres melhoram o desempenho geral da manutenção da paz, têm maior acesso às comunidades, ajudam a promover os direitos humanos e a proteção de civis e incentivam as mulheres a se tornarem uma parte

¹⁰⁰ UN WOMEN, **Feminist Foreign Policies: An Introduction**, 2022. Disponível em: https://www.unwomen.org/sites/default/files/2022-09/Brief-Feminist-foreign-policies-en_0.pdf. Acesso 30 jun. 2023.

¹⁰¹ UN PEACEKEEPING, **Women In Peacekeeping**, 2022. Disponível em: <https://peacekeeping.un.org/en/women-peacekeeping>. Acesso 30 jun. 2022.

significativa dos processos políticos e de paz. No entanto, dados de 2020 mostram que dos cerca de 95.000 integrantes das forças de paz, as mulheres representam apenas 7,8%.

Por exemplo, os países que implementam uma política externa feminista procuram buscar uma reflexão mais profunda sobre o nexo militarismo-comércio¹⁰². Esse debate, contudo, está longe de encontrar um consenso.

Outro ponto ressaltado por relatório da ONU Mulheres é que o impacto das tecnologias emergentes sobre mulheres e meninas, desde a inteligência artificial até a vigilância ou o desenvolvimento de armas autônomas, continua pouco explorado e não abordado. Várias organizações feministas estão se envolvendo com esses governos para garantir que essa tendência influencie uma mudança real na prática da política externa.

3.1.5.1. Conclusão sobre as respostas à desigualdade de gênero por meio de Política Externa Feminista

A partir do exposto nesse Capítulo foi possível observar que existe uma tendência na formulação do que ficou conhecido como Política Externa Feminista, e busca priorizar a paz, a igualdade de gênero e a integridade ambiental; consagrar, promover e proteger os direitos humanos de todos; busca romper estruturas de poder coloniais, racistas, patriarcais e dominadas por homens; e alocar recursos significativos, inclusive pesquisa, para alcançar essa visão.

Isto não implica que a política externa deva dizer respeito apenas às mulheres, mas que diferentes governos devem ser convidados a adotar uma perspectiva que procure corrigir os desequilíbrios históricos de poder patriarcal.

A iniciativa vanguardista da Suécia em 2014 na implementação da Política Externa feminista foi abandonada pelo governo atual. Porém, outros países continuam na tendência, sendo relevante ressaltar que o foco ainda é no âmbito de economias do Norte Global.

Um ponto importante é que, uma vez que esse fenômeno tem sido uma tendência no Norte Global, não é imediato pensar que o modelo pode ser replicado para realidades do Sul-Global, como é o caso do Brasil. Embora seja relevante pensar em iniciativas nesse sentido, é fundamental pensar esse aspecto com uma lente local.

¹⁰² UN WOMEN, **Feminist Foreign Policies: An Introduction**, 2022. Disponível em: https://www.unwomen.org/sites/default/files/2022-09/Brief-Feminist-foreign-policies-en_0.pdf. Acesso 30 jun. 2023.

Em resumo, pode-se dizer que a pesquisa em relação às respostas de gênero via Política Externa Feminista aponta que é incerto se desde 2014 os países têm adotado medidas de Política Externa Feminista para além do adjetivo em sua nomenclatura, sendo fundamental que exista um compromisso entre o discurso e a prática.

4.1.6. RESPOSTAS À DESIGUALDADE DE GÊNERO POR MEIO DE COMPRAS PÚBLICAS

Compras públicas são aquisição de bens, serviços ou obras pelo governo ou por entidades governamentais, como ministérios, agências e empresas estatais. As compras públicas podem afetar o comércio global por diversos motivos, ao exemplo do impacto das cadeias globais de suprimentos. No mesmo sentido, o tema de compras públicas é objeto de acordo na OMC, o Acordo de Compras Públicas (APP).

Segundo relatório da ONU Mulheres ¹⁰³, um exemplo de política pública responsiva à desigualdade de gênero são programas de compras públicas que priorizam a aquisição de pequenas agricultoras. A ideia é conectar diretamente as mulheres produtoras em pequena escala a uma fonte de renda previsível e oferecer apoio ao seu sustento em tempos de crise.

Observou-se que governos em várias partes do mundo usam seu poder de mercado para conduzir diferentes objetivos políticos. De maneira semelhante, as compras públicas de alimentos também podem ser um instrumento para fomentar o desenvolvimento agrícola em geral, mas sobretudo direcionando a demanda de alimentos do governo para estabelecimentos agrícolas de propriedade de mulheres, principalmente àqueles de pequena escala.

Para garantir o acesso das mulheres aos contratos públicos, alguns dos programas mapeados envolvem o estabelecimento de cotas ou a concessão de critérios que dão às mulheres uma seleção preferencial em compras públicas.

No Quênia, por exemplo, o governo reservou 30% dos contratos públicos para mulheres. Os critérios de elegibilidade do programa foram sensíveis às questões de gênero ao reconhecer, por exemplo, que muitas vezes mulheres sustentam negócios apesar de não figurarem oficialmente como chefe de família ou proprietárias das terras, e ainda

¹⁰³ UN WOMEN, **Beyond COVID-19: A feminist plan for sustainability and social justice**, 2021. Disponível em: <https://www.unwomen.org/en/digital-library/publications/2021/09/beyond-covid-19-a-feminist-plan-for-sustainability-and-social-justice>. Acesso 30 jun. 2023.

assim podem ser reconhecidas como detentoras de direito sobre as produções agrícolas e serem elegíveis para o benefício.

Outro exemplo mencionado no relatório da ONU Mulheres aconteceu no Senegal, onde as mulheres fornecem mais de 80% da produção agrícola, e foram particularmente atingidas pela COVID-19, agravando a pobreza e a insegurança alimentar. Para combater isto, o Ministério da Mulher, Família, Gênero e Proteção da Criança do Senegal, em parceria com a ONU Mulheres, lançou uma iniciativa de compras públicas que responde às questões de gênero para priorizar as mulheres agricultoras nas compras de cereais para o programa de cesta de alimentos de emergência. No total, o governo comprou 231 toneladas de arroz e 23 toneladas de cereais de 285 cooperativas de mulheres e micro, pequenas e médias empresas, permitindo a distribuição de kits de alimentos a 10.000 lares vulneráveis.

No Brasil, o Programa Fome Zero (Fome Zero), estabelecido durante o Governo Lula em 2003, também envolveu políticas sensíveis a gênero ao estabelecer uma cota nacional de 30% do preço do mercado reservada a agricultores familiares, estabelecendo categorias específicas, dentre as quais eram expressamente mencionadas as mulheres, bem como povos indígenas e afrodescendentes.

3.1.6.1. Conclusão sobre as respostas à desigualdade de gênero por meio de Compras Públicas

Observou-se que a formulação de compras públicas sensíveis às lacunas de gênero podem ser uma importante ferramenta para materializar respostas de gênero via Estados, o que impacta o comércio global sobretudo ao pensar-se em cadeias globais de suprimentos e serviços.

Apesar de exemplos bem-sucedidos de programas relacionados de compras públicas sensíveis, sobretudo na região da África e no Brasil através do programa Fome Zero em 2003, observa-se que esse tipo de iniciativa ainda permanece bastante tímida, existindo um amplo potencial a ser explorado.

4.1.7. RESPOSTAS À DESIGUALDADE DE GÊNERO POR MEIO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO A EXPORTAÇÃO

O incentivo à participação de mulheres na exportação é uma abordagem importante para promover a igualdade de gênero e o empoderamento econômico das mulheres, ao encorajar e fomentar a maior inserção das mulheres no empreendedorismo

e no comércio global. A inclusão das mulheres no comércio global também tem enorme potencial de impulsionar o crescimento econômico e contribuir para a balança comercial dos países.

É fundamental compreender que o acesso das mulheres ao mercado global passa pela capacidade técnica, operacional e financeira de exportar. Nesse sentido, dentre as principais recomendações da OCDE para a eliminação da desigualdade de gênero¹⁰⁴ estão a garantia de acesso ao mercado para bens e serviços que as mulheres produzem e consomem; reformas de facilitação do comércio que beneficiem especialmente as mulheres empresárias; promoção da exportação de empresas lideradas por mulheres; e garantia de diversidade na formulação de políticas comerciais.

No Brasil, a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil) tem promovido projetos para incentivar o aumento da participação feminina nas exportações. Observou-se a necessidade nesses programas já que, conforme pesquisa de 2021 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a participação feminina é minoria e representa 37% do total de empresários formais¹⁰⁵. Ademais, estudo de 2023 da Secretaria de Comércio global constata que apenas 14% das empresas exportadoras e 13% das importadoras possuem preponderância feminina nos seus quadros societários¹⁰⁶.

O projeto brasileiro *Elas Exportam*, lançado em 2023, é fruto de uma parceria entre o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) e a Apex-Brasil, e visa oferecer mentoria para mulheres que visam atuar no comércio global. A iniciativa prevê que empresas experientes no comércio global apoiarão o desenvolvimento de empresas de liderança feminina que sejam iniciantes e interessadas em se engajar em atividades de exportação.

A mentoria terá duração de 6 meses e será repetido em ciclos anuais, com o objetivo de aumentar a participação de empresas brasileiras lideradas por mulheres no comércio global. Serão oferecidas mentorias individuais e coletivas, oficinas, seminários

¹⁰⁴ ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, *Trade and Gender Review of New Zealand*, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1787/923576ca-en>. Acesso 30 jun. 2023.

¹⁰⁵ APEX BRASIL, *Mulheres na Exportação: ApexBrasil capacita pequenas e médias empresárias a expandirem seus negócios*, 2022. Disponível em: <https://apexbrasil.com.br/pt/conteudo/noticias/mulheres-na-exportacao-apexbrasil-capacita-pequenas-e-medias-empresarias-a-expandirem-seus-negocios.html>. Acesso 30 jun. 2023.

¹⁰⁶ BRASIL, MDIC e ApexBrasil lançam projeto de mentoria para mulheres no comércio exterior, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/noticias/2023/junho/mdic-e-apexbrasil-lancam-projeto-de-mentoria-para-mulheres-no-comercio-exterior>. Acesso 30 jun. 2023.

e treinamento de pitch (oratória) para suporte ao desenvolvimento de competências e habilidades técnicas e socioemocionais necessárias ao impulso da atividade exportadora.

Outro projeto da APEX-Brasil, também de 2023, é o Mulheres na Exportação, que tem como objetivo inserir empresas lideradas por mulheres no mercado internacional e inclui parcerias institucionais, patrocínios e iniciativas próprias voltadas a sensibilizar e capacitar as empresárias e empreendedoras brasileiras em relação à exportação e atração de investimentos. Foi estabelecida parceria com a ONU Mulheres e com o setor privado brasileiro através da Rede Mulher Empreendedora (RME).

Um ponto importante em relação às políticas de incentivo à exportação é o acesso a crédito. Exportações competitivas requerem políticas de crédito oficial à exportação, que auxiliem as empresas a lidar com a incerteza cambial, com o risco político e com o apoio financeiro de governos estrangeiros às exportações de suas próprias empresas.

Essas políticas são amplamente praticadas no mundo devido à existência de lacunas no mercado, uma vez que as instituições financeiras privadas, normalmente, não atendem às operações que apresentam alto risco, longo prazo e venda de produtos de altíssimo valor agregado (como máquinas, aviões e equipamentos, entre outros).

No Brasil, o programa “Brasil pra Elas”¹⁰⁷, organizado em 2022 pelo Ministério da Economia, se propôs a facilitar crédito dos bancos federais para as mulheres e na educação empreendedora por meio de consultorias (capacitação e qualificação) da rede nacional do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae). Foi estabelecida parceria com o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal e o Banco da Amazônia (Basa), para o oferecimento de linhas de crédito especiais para micro e pequenas empresas de propriedade de mulheres. Ademais, o SEBRAE ficou responsável pelo apoio com a educação empreendedora para quem está começando a empreender e para aquelas mulheres que precisam incrementar seus negócios próprios.

3.1.7.1. Conclusão sobre as respostas à desigualdade de gênero por meio de Políticas de Incentivo à Exportação

Observou-se que políticas de incentivo à exportação tem grande potencial para fomentar a inserção das mulheres no comércio global, o que é fundamental para o

¹⁰⁷ BRASIL, Programa “Brasil Pra Elas” anuncia mais crédito para mulheres empreendedoras, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2022/marco/programa-201cbrasil-para-elas201d-anuncia-mais-credito-para-mulheres-empreendedoras>. Acesso 30 jun. 2023.

empoderamento econômico e eliminação de todas as formas de discriminação para mulheres e meninas.

Dentre iniciativas possíveis destacaram-se promoção de capacitação e mentoria para mulheres que empreendem no comércio global, bem como a facilitação de crédito à exportação, o que é fundamental para que as empresas tenham a capacidade de lidar com a incerteza cambial, com o risco político e com o apoio financeiro de governos estrangeiros às exportações de suas próprias empresas.

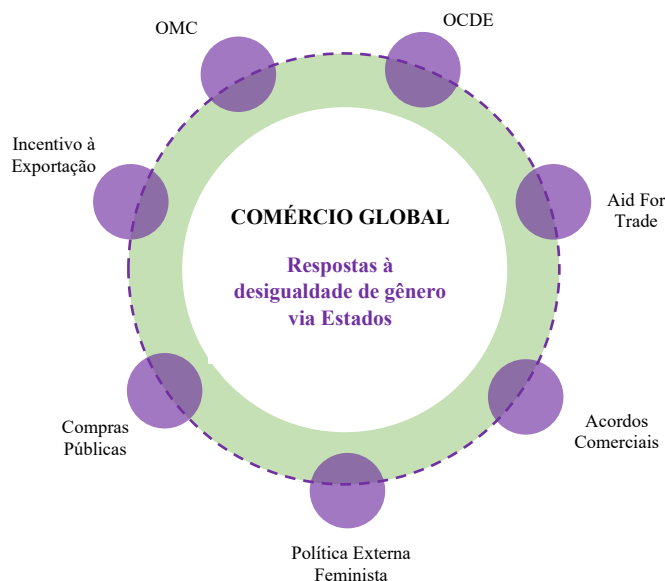
No Brasil foram identificados alguns programas de incentivo à exportação que se mostraram sensíveis às lacunas de gênero, o que se percebe de forma positiva. De qualquer forma, os programas ainda são bastante limitados, tanto em termos de abrangência quanto em termos possibilidade de acesso de mulheres, principalmente diante de um fenômeno interseccional.

É fundamental que esses programas utilizem uma lente multidimensional para o tema de gênero, observando intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as meninas e mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.

4.1.8. CONCLUSÃO SOBRE AS RESPOSTAS À DESIGUALDADE DE GÊNERO VIA ESTADOS

Ao longo do capítulo observou-se que os Estados respondem às lacunas de gênero de diferentes formas, ao exemplo de compromissos e posicionamentos firmados no âmbito de Organizações Internacionais, como a OMC e OCDE e sua iniciativa conjunta de Ajuda ao Comércio (*Aid for Trade*), compromissos estabelecidos no âmbito de Acordos Comerciais, através da Política Externa Feminista, compras públicas sensíveis a gênero, e políticas de incentivo à exportação. A Figura 4 abaixo resume as iniciativas mapeadas:

Figura 4 – Respostas à desigualdade de gênero via Estado no âmbito do Comércio Global



Fonte: Elaboração da autora (2023)

Ao final dos estudos de caso, foi possível observar que a maioria das respostas à desigualdade de gênero via Estados é pautada em compromissos baseados em cooperação e promessas de melhor esforço, mediante a utilização de linguagem ampla, sendo raros os mecanismos em que é possível identificar ou prever seu mecanismo de aplicação ou implementação, alocação de recursos e/ou prestação de contas.

Uma perspectiva interessante nesse sentido é apresentada por Amrita Bahri¹⁰⁸, quem comenta que os países provavelmente não estão prontos para assumir compromissos em prol da igualdade de gênero como obrigatórios e aplicáveis. Portanto, até agora, a abordagem de integração da perspectiva de gênero tem sido baseada no espírito de cooperação, em que as partes procuram usar a cooperação como um caminho para iniciar este diálogo com outras.

No entanto, o que esse estudo busca mostrar é que esse tipo de ação contribui para o fenômeno do *Genderwashing*, e acaba por agir como placebo enquanto o problema continua a se espalhar.

No próximo capítulo serão analisadas as iniciativas via Mercado que se propõem a reduzir ou eliminar a desigualdade de gênero, sendo certo de que a divisão foi

¹⁰⁸ BAHRI, Amrita. **Making Trade Agreements Work for Women Empowerment**, Latin American Journal of Trade Policy, 2021. Disponível em: https://www.academia.edu/78991284/Making_Trade_Agreements_Work_for_Women_Empowerment. Acesso 30 jun. 2023.

estabelecida por uma estratégia didática, embora se reconheça que os assuntos se cruzam em muitas esferas, sendo ambos influenciados pelas estruturas políticas, econômicas, sociais e as desigualdades de gênero nelas embutidas.

4.2. RESPOSTAS À DESIGUALDADE DE GÊNERO VIA MERCADO

Estudo da Consultoria Eldelman¹⁰⁹, que envolveu a entrevista de 34 mil pessoas de 28 países diferentes, observou que 56% dos entrevistados acreditam que o capitalismo está fazendo mais mal do que bem para a sociedade. Essa insatisfação com o modelo econômico atual impulsiona a demanda por empresas e organizações que se adequem às melhores práticas de desenvolvimento sustentável, das quais inclui-se práticas para redução da desigualdade de gênero em linha com #ODS5.

No âmbito do comércio global, pode-se dizer que o Mercado – o espaço regido por entes privados onde e ocorre a interação entre compradores e vendedores, com o objetivo de realizar trocas de bens e serviços – vem desenvolvendo cada vez mais respostas a essa insatisfação, partindo de um compromisso das empresas e negócios com a condução de atividades mais sustentáveis, observando externalidades que alcançam todos os interessados, como funcionários, clientes, fornecedores, comunidades locais e a sociedade em geral.

Esse fenômeno está inserido no que ficou conhecido como Capitalismo de *Stakeholders*, ou Capitalismo de Partes Interessadas, debatido durante o Manifesto de Davos de 2020 sobre a função social da empresa na Quarta Revolução Industrial. O Manifesto foi apresentado no âmbito do Fórum Econômico Mundial, insta os atores desse sistema a assumir compromissos mais concretos com a sustentabilidade dentro das cadeias domésticas e globais de valor.

Vale mencionar que a geração de lucro não é negligenciada nessa tendência, muito pelo contrário, uma vez que executivos e investidores começaram a reconhecer que seu próprio sucesso financeiro a longo prazo está intimamente ligado ao de seus clientes, funcionários e fornecedores¹¹⁰.

¹⁰⁹ G1 Economia, **56% acham que capitalismo faz mais mal do que bem, aponta estudo**, 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/02/13/56percent-acham-que-capitalismo-faz-mais-mal-do-que-bem-aponta-estudo.ghtml>. Acesso 30 jun. 2023.

¹¹⁰ FÓRUM ECONÔMICO MUNDIAL. **Davos Manifesto 2020: The Universal Purpose of a Company in the Fourth Industrial Revolution**, 2020. Disponível em: <https://www.weforum.org/agenda/2019/12/davos-manifesto-2020-the-universal-purpose-of-a-company-in-the-fourth-industrial-revolution>. Acesso 30 jun. 2023.

Nesse contexto, a preocupação com a redução da desigualdade de gênero está inserida dentro das iniciativas de sustentabilidade social das empresas, e não é um ato de bondade dos entes privados, mas uma necessidade diretamente ligada ao potencial econômico e lucrativo. Por exemplo, estudo da Consultoria Mckinsey aponta que empresas com maior diversidade de gênero tem 15% mais probabilidade de superar concorrentes no mercado. Quando essa diversidade permeia questões étnicas e culturais, a probabilidade sobe para 35%, chamando atenção para a maior eficiência diante do pluralismo em relação a outros aspectos que permeiam gênero¹¹¹.

Essa tendência, entretanto, esbarra no tema principal desta pesquisa: *Genderwashing* ou Máscaras de Gênero. Sobre o assunto, chama atenção o posicionamento Tariq Fancy¹¹², que teceu uma crítica bastante direta ao fenômeno do capitalismo de stakeholders, defendendo que a confiança nas ações voluntárias do Mercado para responder a problemas ambientais, sociais e de governança pode ser um perigoso placebo que, além de não cumprir com seus objetivos, ainda pode trazer danos. Uma vez observada a relevância da ação do Mercado na redução da desigualdade de gênero, e das preocupações com *Genderwashing*, como esse assunto vem sendo endereçado?

Os tópicos a seguir buscam mapear as principais iniciativas via Mercado que se propõe a reduzir ou eliminar lacunas de gênero no âmbito do comércio Global. São abordadas respostas via padrões privados de sustentabilidade (3.2.1), via governança corporativa ESG (3.2.2), via redes de cooperação privada global (3.2.3), bem como casos como o Great Place to Work (3.2.4), o caso Pornhub e o combate a violência de gênero na pornografia (3.2.5), o caso Walmart, sua iniciativa global de empoderamento das mulheres e a origem do termo *Genderwashing* (3.2.6), e o caso Mondelez de investimento em sustentabilidade (3.2.7). Ao final são apresentadas as conclusões preliminares (4.2.8).

¹¹¹ MCKINSEY, **Delivering thought Diversity**, 2018. Disponível em: <https://www.mckinsey.com/business-functions/people-and-organizational-performance/our-insights/delivering-through-diversity>. Acesso 30 jun. 2022.

¹¹² FANCY, Tariq. **The secret diary of a sustainable investor – Part 1**, 2021. Disponível em: <https://medium.com/@sosofancy/the-secret-diary-of-a-sustainable-investor-part-1-70b6987fa139>. Acesso 30 jun. 2023.

4.2.1. RESPOSTAS À DESIGUALDADE DE GÊNERO POR MEIO DE PADRÕES PRIVADOS DE SUSTENTABILIDADE – VSS

De acordo com o *United Nations Forum on Sustainability Standards* (UNFSS), os Padrões Voluntários de Sustentabilidade, em inglês *Voluntary Sustainability Standards* (VSS), são regras especiais aplicáveis no comércio que garantem que os produtos não prejudiquem o meio ambiente e as pessoas que os fabricam¹¹³.

Em outras palavras, tais padrões privados consistem em requerimentos específicos estabelecidos para produtores, comerciantes ou prestadores de serviço, funcionando como instrumentos para comunicar informações complexas de vendedor para comprador, apontando que determinado produto ou serviço foi desenvolvido de forma sustentável.

Os padrões privados ou VSS emergem no referido contexto da globalização e preocupações com o meio ambiente, direitos humanos, direitos comunitários e bem-estar social, sendo usados articular, incentivar e aplicar práticas comerciais responsáveis em relação a respeito aos direitos humanos básicos, saúde e segurança do trabalhador, impactos ambientais, relações com a comunidade, planejamento do uso da terra, entre outros. Os padrões incluem certificação e marcas éticas – como orgânico, favorável à floresta ou comércio justo – bem como padrões corporativos, éticos ou de sustentabilidade que os fornecedores devem cumprir.

Na prática, esses instrumentos se traduzem em selos e certificações entre particulares, normalmente apresentadas na embalagem dos produtos. Ou seja, se uma determinada empresa adotar determinados padrões em sua cadeia de produção, o que normalmente envolve uma análise desde os fornecedores até o consumidor final, ela recebe um selo. Esse selo é um instrumento de comunicação fácil entre comprador e vendedor, pois através de uma pequena imagem, o consumidor é capaz de saber que está adquirindo um produto sustentável. Uma análise de prateleira de mercado já permite observar a proliferação desses padrões e selos.

Os consumidores têm se mostrado cada vez mais engajados na pauta de sustentabilidade, exigindo das empresas compromissos verdadeiros, o que já é uma realidade bastante tangível na União Europeia, por exemplo¹¹⁴.

¹¹³ UNFSS. **Voluntary sustainability standards: today's landscape of issues & initiatives to achieve public policy objectives**, 2012. Disponível em: https://unfss.org/wp-content/uploads/2012/05/unfss-report-initiatives-2_draft_lores.pdf. Acesso 30 jun. 2023.

¹¹⁴ EUROPEAN COMMISSION, **Sustainable Consumption: Policy-relevant insights on the consumers' engagement in the circular economy**, 2018. Disponível em: https://ec.europa.eu/info/live-work-travel-eu/consumers/sustainable-consumption_en. Acesso 30 jun. 2023.

Produtos certificadamente sustentáveis assumem vantagens competitivas na medida em que os consumidores aumentam seu engajamento com os temas de sustentabilidade. Da perspectiva das cadeias globais de valor, certificações de sustentabilidade tem o potencial de impactar no acesso ao comércio global, na medida em que um mercado, ao exemplo do europeu, se torna mais criterioso sobre o cumprimento de padrões de sustentabilidade.

Um ponto importante sobre os padrões privados de sustentabilidade é que, diferentemente de diversas iniciativas via Estado que não tem caráter cogente, os padrões privados de sustentabilidade, quando exigidos por compradores, condicionam a comercialização de uma extensa variedade de bens e serviços e conseqüentemente exercem uma pressão para que determinadas regras de conformidade sejam seguidas.

Esse aspecto é controverso quanto aos potenciais impactos, vantagens e desvantagens. Por um lado, existe potencial vantagem em garantir o cumprimento de normas de sustentabilidade social dado que, apesar do caráter voluntário na adoção dos padrões, a exigência para o acesso a mercados acaba por conferir um caráter cogente. Por outro lado, existe uma preocupação com barreiras comerciais indesejadas e concentração de produção de conformidade com padrões privados nas economias mais desenvolvidas.

O DAI Sustainability Business Group define essa controvérsia como o “paradoxo dos padrões privados”¹¹⁵. Embora os VSS tenham a intenção de apoiar os mais necessitados para que tenham acesso aos mercados, as forças do mercado, na verdade, dependem muito do suprimento daqueles que podem fornecer produtos em conformidade pelo menor custo e que, portanto, muitas vezes já estão em uma posição melhor do que os mais necessitados. Isso pode levar a uma concentração da produção em conformidade com os padrões nas economias mais desenvolvidas, sobretudo no norte global.

Por exemplo, o Global G.A.P., uma das maiores certificadoras de sustentabilidade, atuante no setor agrícola, se apresenta em seu sítio eletrônico como um “bilhete de entrada no mercado global”¹¹⁶:

“A maioria dos varejistas dos mercados de hoje exige determinados referenciais que assegurem uma agricultura segura e sustentável. A certificação GLOBALG.A.P. é bastante conceituada por demonstrar segurança alimentar e sustentabilidade na unidade

¹¹⁵ DAI, **How to Ensure Voluntary Sustainability Standards are More Effective in Promoting Gender Equality in Global Value Chains**, 2019. Disponível em: <https://dai-global-developments.com/articles/how-to-ensure-voluntary-sustainability-standards-are-more-effective-in-promoting-gender-equality-in-global-value-chains/>. Acesso 30 jun. 2023.

¹¹⁶ GLOBAL G.A.P., **Quais são as vantagens de ter uma certificação GLOBAL G.A.P.?** Disponível em: <https://www.globalgap.org/pt/>. Acesso 30 jun. 2023.

de produção. Ao cumprir os referenciais GLOBALG.A.P., os produtores podem vender seus produtos tanto a nível local como a nível mundial. **Assim, a certificação GLOBALG.A.P. oferece aos produtores um bilhete de entrada no mercado global”.**

Existe uma abordagem comercial que traz a certificação de sustentabilidade para dentro do universo do capital, e cria um produto. A certificação está sendo vendida como um produto, e quem consome esse produto são os produtores rurais que buscam acessar o mercado global. Essa problemática precisa ser considerada ao buscar entender o funcionamento dos padrões privados e seus impactos no comércio, e avaliar se os impactos são positivos ou negativos.

Isso cria um ambiente favorável para que as empresas líderes tenham a capacidade de ditar os termos em que os produtores participam dos mercados globais. Para colocar em poucas palavras, é questionável se a promoção de sustentabilidade quem sai ganhando com a certificação.

Outro ponto de atenção, abordado na pesquisa de Thame acerca da efetividade de padrões privados de sustentabilidade no comércio¹¹⁷, é que a avaliação e o monitoramento dos sistemas produtivos ocorrem pelas próprias certificadoras, que desenvolvem sistemas próprios para fornecer garantias de que os produtos cumprem os compromissos sustentáveis em sua cadeia de produção.

Constatada a existência e complexidade dos padrões privados voluntários de sustentabilidade no âmbito do comércio global, resta entender se a pauta da equidade de gênero já vem sendo incluída nesse padrão mais amplo da sustentabilidade. Os chamados padrões privados voluntários de sustentabilidade vêm sendo utilizados para responder às lacunas de gênero no âmbito do comércio global? Como isso vem sendo endereçado?

Estudo realizado pelo UNFSS em 2018¹¹⁸, constatou que dos 122 esquemas de VSS que são privados, transnacionais, baseados no mercado e têm um sistema de implementação discernível, 45 padrões (37%) incluem pelo menos um princípio geral que aborda questões de gênero. Destacou-se, ainda, que os VSS têm grande heterogeneidade em termos qualitativos, diferindo em termos de conteúdo, forma de elaboração, credibilidade e custos.

¹¹⁷ THAME, Denny. **Padrões voluntários de sustentabilidade: revisão sistemática sobre efeitos comerciais / Voluntary standards: systematic review on trade effects**, 2022. Disponível em: [10.13140/RG.2.2.36758.83529](https://doi.org/10.13140/RG.2.2.36758.83529). Acesso 30 jun. 2023.

¹¹⁸ UNFSS, **Voluntary Sustainability Standards, Trade and Sustainable Development**, 2018. Disponível em: https://unctad.org/system/files/official-document/unfss_3rd_2018_en.pdf. Acesso 30 jun. 2023.

O estudo pontua, também, que temas como rendimentos e emprego são mais bem cobertos pelos padrões privados de sustentabilidade relacionados a gênero e, em menor grau, o acesso a recursos produtivos. Há alguns pontos cegos recorrentes, principalmente em relação aos direitos das mulheres à terra, ao trabalho de cuidado não remunerado e à representação das mulheres nos órgãos de tomada de decisão.

Foram identificadas lacunas em relação a questões estruturais que sustentam as desigualdades de gênero, como relações de poder desiguais ou normas e papéis de gênero; assédio sexual e outras formas de violência baseada em gênero; e formas institucionalizadas de discriminação que minam e desvalorizam o trabalho das mulheres, remunerado e não remunerado.

Nesse sentido, análise feita pelo DAI¹¹⁹ denota que um problema fundamental para o modelo de VSS quando se trata de gênero é que, como as normas e a desigualdade de gênero são complexas e intangíveis, e muitas vezes envolvem questões delicadas e relações de poder que as mulheres aceitam como normais ou não estão dispostas a revelar, é comum que as questões de gênero não sejam detectadas durante os processos de auditoria.

A pesquisa do DAI sugere que as restrições estruturais do setor de auditoria social podem estar impedindo a denúncia de discriminação e de questões como assédio sexual, intimidação e exploração. Com sérias preocupações em relação à prevalência de assédio sexual e outras formas de violência baseada em gênero, os órgãos de VSS precisam, no mínimo, adotar uma abordagem de "não causar danos", incorporando avaliações de risco e monitoramento de gênero em seus sistemas, bem como processos de mitigação de risco e correção.

Para aprofundar e evidenciar o mapeamento dos padrões privados relacionados a gênero, considerou-se pertinente realizar uma pesquisa empírica sobre os padrões privados voluntários de sustentabilidade relacionados a gênero já existentes. Nesse intuito, foi realizada pesquisa exploratória na base de dados do *International Trade Centre* (ITC)¹²⁰.

¹¹⁹DAI, **How to Ensure Voluntary Sustainability Standards are More Effective in Promoting Gender Equality in Global Value Chains**, 2019. Disponível em: <https://dai-global-developments.com/articles/how-to-ensure-voluntary-sustainability-standards-are-more-effective-in-promoting-gender-equality-in-global-value-chains/>. Acesso 30 jun. 2023.

¹²⁰ Em português, Centro de Comércio Internacional.

Esse trabalho preliminar¹²¹ demonstrou que, no universo de 233 padrões privados mapeados pelo ITC, tem-se que os 158 padrões relacionados à equidade de gênero (ODS 5) representam 70,9% desse universo. Em outras palavras, a pesquisa evidencia que mais de 70% dos padrões privados voluntários de sustentabilidade mapeados pelo ITC já adotam critérios relacionados a equidade de gênero, em referência ao ODS nº 5 da ONU. O setor de Agricultura foi o mais representativo da lista de padrões privados voluntários de sustentabilidade relacionados a gênero, sendo relacionado a 26% dos padrões privados voluntários de sustentabilidade mapeados pelo ITC.

Por fim, foi observado que o tema de gênero não é o foco central de nenhum dos 158 padrões privados voluntários identificados. Ao comparar a quantidade de critérios relacionados a gênero com a quantidade total de critérios de cada padrão, observou-se que os critérios relacionados a gênero representam, em média simples, apenas 3% do universo respectivo a cada padrão.

4.2.1.1. Conclusão sobre as respostas à desigualdade de gênero por meio de padrões privados de sustentabilidade

Embora a utilização de padrões privados de sustentabilidade gere inúmeras controvérsias, observou-se que, caso exigidos por produtores, comerciantes ou prestadores de serviço que possuam fornecedores ou distribuidores em outros países, tais padrões privados voluntários de sustentabilidade relacionados a gênero impactam o comércio global, seja de forma positiva ou negativa.

A revisão da literatura sobre o tema, associada a pesquisa empírica preliminarmente realizada na base de dados do ITC demonstrou que o protagonismo do tema de gênero nos padrões privados voluntários ainda é incipiente.

A incipiência se dá tanto em razão da baixa representatividade de critérios relacionados a gênero, como da insuficiência na linguagem e abordagem que não alcança questões estruturais que sustentam as desigualdades de gênero, como relações de poder desiguais ou normas e papéis de gênero; assédio sexual e outras formas de violência baseadas em gênero; e formas institucionalizadas de discriminação que minam e desvalorizam o trabalho das mulheres, remunerado e não remunerado.

¹²¹ATHAYDE, Amanda; LEONI, Gabriela. **Gender-responsive private standards: a tool for sustainable trade?**, SRRN, 2022. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.4254211>. Acesso 30 jun. 2023.

4.2.2. RESPOSTAS À DESIGUALDADE DE GÊNERO POR MEIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA ESG

As medidas de governança corporativa conhecidas como ESG, da sigla em inglês *Environmental, Social and Corporate Governance*, em português Ambiental, Social e Governança, têm ganhado cada vez mais espaço na mídia e nas práticas de governança corporativa das empresas. Trata-se de abordagem usada pelas empresas e investidores para equilibrar a busca pelo lucro e desempenho financeiro com os impactos ambientais, sociais e de governança corporativa associados a uma organização.

As três dimensões que contemplam a sigla ESG estão comentadas individualmente a seguir:

- **Ambiental (Environmental):** dimensão que contempla aspectos relacionados ao meio ambiente e à sustentabilidade. Inclui considerações como mudanças climáticas, gestão de resíduos, eficiência energética, conservação de recursos naturais, emissões de carbono, poluição, biodiversidade e gestão de riscos ambientais.
- **Social:** dimensão que aborda questões sociais e relacionadas às partes interessadas. Isso pode envolver ações voltadas para a força de trabalho, comunidades locais, clientes, fornecedores e outras partes interessadas. Tópicos relevantes podem incluir direitos humanos, diversidade e inclusão, saúde e segurança ocupacional, envolvimento comunitário, práticas trabalhistas justas e responsabilidade social corporativa. **Nessa dimensão estão mais comumente inseridos os aspectos relacionados a igualdade de gênero.**
- **Governança (Governance):** Essa dimensão refere-se à estrutura de governança corporativa da empresa e à forma como ela é administrada e supervisionada. Isso inclui questões como anticorrupção, composição do conselho de administração, independência dos diretores, remuneração executiva, práticas contábeis, transparência, ética empresarial, gestão de riscos, conformidade regulatória e proteção dos direitos dos acionistas.

A equidade de gênero compõe a dimensão “S” da pauta ESG, sendo um norte para relações sociais e corporativas mais igualitárias e justas. A busca por padrões ESG está diretamente relacionada à maior preocupação das corporações com o tema de gênero, não apenas em termos de distribuição de cargos e salários dentro das empresas, mas também medidas voltadas para gerar impactos na sociedade como um todo.

Práticas comuns no aspecto de gênero são, por exemplo, representação equitativa de mulheres nos cargos da organização, igualdade salarial, políticas de conciliação entre trabalho e vida pessoal, prevenção e combate ao assédio sexual, seleção de fornecedores e prestadores de serviços.

É reconhecido que gerenciar a diversidade implica o desenvolvimento das competências necessárias ao crescimento e sucesso do negócio, que se desdobra em resultado financeiro direta ou indiretamente relacionado ao ESG.

Por exemplo, estudo conduzido por Cipriano e Santos¹²² no âmbito da indústria de O&G demonstrou que ter mais mulheres na liderança e nos times operacionais traz um amplo rol de soluções para questões simples e complexas, focando os resultados nas pessoas e nos ganhos que estas trazem para a operação e para a companhia.

O comércio no contexto ESG pode tem grande potencial de contribuição para o desenvolvimento sustentável, apoiando e criando empregos. Em especial, o comércio de ESG pode aumentar a procura de fornecedores de bens e serviços que demonstrem compromisso com a igualdade de gênero, incluindo os relacionados com a venda, entrega, instalação e manutenção, dentre outros.

É fundamental reconhecer que não existe em governança corporativa responsiva a gênero sem que haja escuta ativa das mulheres que compõem a organização. Primordial, também que essa escuta considere fenômenos interseccionais e alcance todas as mulheres da organização, não apenas um grupo seletivo delas. Por exemplo, uma escuta ativa a nível de governança corporativa envolve a oitiva não apenas as necessidades das mulheres a nível executivo, gerência e cargos de liderança, mas também mulheres ocupantes de cargos técnicos, assistentes administrativos, limpeza, terceirizados etc.

Estudo da Consultoria Sphera¹²³ buscou avaliar a maturidade das ações de sustentabilidade dentro das empresas. Realizada em novembro de 2020, a pesquisa envolveu consultas a 133 líderes de empresas de vários setores da indústria ao redor do mundo, incluindo manufatura, construção, educação, automotivo, petróleo e gás, tecnologia e saúde.

O estudo concluiu que as empresas de todo o mundo estão priorizando a sustentabilidade, mas, em muitos casos, a implementação fica aquém do compromisso.

¹²² CIPRIANO, Keurrie; SANTOS, Emanuela da Silva. **ESG - Diversidade de gênero na liderança operacional do E&P: A contribuição feminina no engajamento e resultados**, IBP, 2022. Disponível em: <https://biblioteca.ibp.org.br/scripts/bnmapi.exe?router=upload/35184>. Acesso 30 jun. 2023.

¹²³ SPHERA, **2021 Snapshot of Sustainability Maturity**, 2021. Disponível em: <https://sphera.com/2021-snapshot-of-sustainability-maturity-2-report-thank-you/>. Acesso 30 jun. 2023.

Ademais, chama atenção que, embora a pesquisa se proponha a falar sobre maturidade em sustentabilidade, o foco da análise é em relação a aspectos climáticos e ambientais.

Não foi identificado no âmbito do estudo qualquer menção a aspectos de sustentabilidade social, tampouco aspectos de gênero. Esse resultado suporta uma preocupação com a falta de protagonismo, ou sequer menção, do tema de gênero dentro das estratégias de sustentabilidade.

Estudo da ONU Mulheres de 2022 identificou que, no que tange ao Mercado, “o teto de vidro continua intacto”¹²⁴. O estudo levantou que apenas de 1 em cada 3 ocupantes de cargos de Gerência ou Supervisão é mulher, de forma que no ritmo atual de mudanças, a paridade não será alcançada por mais 140 anos.

No mesmo sentido, estudo da McKinsey & LeanIn¹²⁵ aponta que a porcentagem de mulheres no mercado de trabalho nos níveis iniciais é de 48%, porém, a média cai para 35% considerando cargos gerenciais, e apenas 24% considerando cargos executivos como CEO (Chief Executive Officer).

Destaca-se, também, a pesquisa Mulheres na Liderança 2023¹²⁶, conduzida pela *Women in Leadership in Latin America*, em português “Mulheres na liderança na América Latina”, em parceria com o Valor, Instituto Ipsos, O Globo, Época Negócios, PEGN e Marie Claire. Foi conduzida em 207 empresas, e verificou que ao mesmo tempo em que 71% das empresas são signatárias de algum compromisso em prol da igualdade de gênero, existe um déficit de 25% entre salários de homens e mulheres, o que para mulheres negras alcança o percentual exorbitante de 40% de déficit.

4.2.2.1. Conclusão sobre as respostas à desigualdade de gênero por meio de governança corporativa ESG

Observou-se que, no âmbito corporativo, as medidas de Governança Corporativa ESG englobam, na sua dimensão “S” (social) respostas à desigualdade de gênero, ao

¹²⁴ UN WOMEN, **Progress on the Sustainable Development Goals: The gender snapshot**, 2022. Disponível em: https://www.unwomen.org/en/digital-library/publications/2022/09/progress-on-the-sustainable-development-goals-the-gender-snapshot-2022?gclid=CjwKCAjwm4ukBhAuEiwA0zQxkx4LTKqw1OMonMbQz51AzyIcIsKkK6k6EEW9MQTgi1yjNRw_vvD9hoCzewQAvD_BwE. Acesso 30 jun. 2023.

¹²⁵ MCKINSEY & LEANIN. **Women in the Workplace**, 2021. Disponível em: <https://womenintheworkplace.com>. Acesso 30 jun. 2023.

¹²⁶ VALOR, **Conheça as vencedoras do prêmio “Mulheres na Liderança 2023”**, 2023. Disponível em: <https://valor.globo.com/carreira/noticia/2023/03/30/conheca-as-vencedoras-do-premio-mulheres-na-lideranca-2023.ghtml>. Acesso 30 jun. 2023.

exemplo de políticas e práticas para fomento de representação equitativa de mulheres nos cargos da organização, igualdade salarial, conciliação entre trabalho e vida pessoal, prevenção e combate ao assédio sexual, seleção de fornecedores e prestadores de serviços.

Foi possível observar que, embora exista uma alta promoção do tema, ainda é incerto até que ponto medidas concretas estão sendo implementadas e efeitos estão sendo percebidos pelos públicos-alvo. Pontos de atenção se relacionam, sobretudo, com a presença feminina em cargos de liderança, gestão e diretoria, o alcance interseccional das políticas implementadas e a destinação de recursos.

4.2.3. RESPOSTAS À DESIGUALDADE DE GÊNERO POR MEIO DE REDES DE COOPERAÇÃO PRIVADA

Redes de cooperação privada global são arranjos colaborativos entre pessoas ou empresas privadas de diferentes países que se unem para alcançar objetivos comuns e promover a cooperação econômica em escala global. Essas iniciativas se propõem a construir espaços de conexão e construção coletiva de conhecimento, sendo impulsionadas pelo reconhecimento de que a colaboração pode resultar em vantagens mútuas, como acesso a novos mercados, compartilhamento de conhecimento e tecnologia, redução de custos e aumento da competitividade.

Existem várias redes de cooperação privada no âmbito do comércio global. Essas redes variam consideravelmente em termos de objetivo, formas de atuação, abordagens, missões e valores. Podem desempenhar diferentes papéis, como a promoção de melhores condições no mercado de trabalho, apoio na facilitação do comércio, promoção de padrões comerciais sustentáveis e no fortalecimento da cooperação entre empresas e pessoas.

Exemplos não faltam para ilustrar essas redes. Após pesquisa exploratória, selecionou-se cinco exemplos, apresentados nos tópicos a seguir, que demonstraram ter relevância no âmbito do comércio global, são elas: (i) B20 Women; (ii) SheTrades; (iii) Women Inside Trade; e (iv) Sustainable Agriculture Initiative (SAI).

4.2.3.1. B20 Women

O B20 é o fórum de diálogo mundial que conecta a comunidade empresarial aos governos do G20¹²⁷. O objetivo do grupo é aproximar países com economias

¹²⁷ O Grupo dos 20 (G20) é uma organização internacional composta por chefes de Estado da África do Sul, Alemanha, Arábia Saudita, Argentina, Austrália, Brasil, Canadá, China, Coreia do Sul, EUA, França,

desenvolvidas ou em processo de desenvolvimento para alinhar soluções que estabilizem o mercado financeiro global, além de incentivar negociações econômicas e criar estratégias para promover o desenvolvimento econômico sustentável.

O B20 é formado por líderes de grandes indústrias, corporações e/ou suas entidades representativas, e tem a missão de propor recomendações de relevância para o setor privado, influenciando o processo de tomada de decisões em assuntos estratégicos e a formulação de políticas públicas, inclusive no âmbito do comércio global. Todo ano, o grupo trabalha em propostas para serem entregues antes da cúpula do G20, de forma que haja tempo suficiente para a análise do material que auxilia os líderes globais.

No âmbito do B20 existe o grupo de engajamento denominado Women20 (W20), uma rede voltada para a defesa dos interesses das mulheres e da eliminação da desigualdade de gênero, com o intuito de contribuir com um forte e sustentável crescimento global. O grupo teve a sua primeira reunião sob a presidência da Turquia, na cúpula de 2015.

Conforme o comunicado do W20 para a presidência da Índia no G20 de 2023¹²⁸, são recomendadas ações para quatro grupos de prioridade (1) mudança climática; (2) empreendedorismo; (3) exclusão digital de gênero; (4) liderança de base; e (5) educação, desenvolvimento de habilidades e participação no mercado de trabalho.

O comunicado propõe, ainda, que o G20 aumente a participação feminina na sua liderança, aprimore estratégias nacionais de gênero com base em monitoramentos usando dados desagregados por sexo, e crie um mecanismo anual de relatório e revisão do G20 para acompanhar a implementação e o impacto dos compromissos assumidos com as mulheres e meninas e os resultados em nível do G20.

No geral, o W20 é relevante no âmbito do comércio global por sua possibilidade de enviar sugestões e recomendações para o G20 em termos de política comercial sensível gênero, com vistas a contribuir para a construção de um comércio global em direção ao #ODS5 da ONU.

Índia, Indonésia, Itália, Japão, México, Reino Unido, Rússia, Turquia e o bloco da União Europeia. Juntos, os membros do G20 representam mais de 80% do PIB mundial, 75% do comércio internacional e 60% da população mundial.

¹²⁸ W20, **W20 India Communique 2023, 2023**. Disponível em: <https://w20india.org/wp-content/uploads/2023/06/W20-Communique-2023.pdf>. Acesso 30 jun. 2023.

4.2.3.2. SheTrades

A *SheTrades* é uma iniciativa global promovida pelo Centro de Comércio Internacional (ITC) ¹²⁹, que tem como objetivo conectar milhões de mulheres empreendedoras a mercados internacionais.

Através da capacitação, apoio ao acesso a financiamento e conectividade comercial, a iniciativa busca promover o comércio inclusivo e capacitar mulheres empreendedoras em todo o mundo.

A iniciativa *SheTrades* já promoveu projetos em 30 países, possuindo 12 centros regionais na África, Ásia, América do Sul, Caribe e Europa. Dados disponibilizados no sítio oficial do projeto indicam que as edições *SheTrades Global* - realizadas na Etiópia, Reino Unido, Turquia, Brasil, Ruanda, México e China - incluíram representantes de mais de 85 países e geraram mais de US\$ 80 milhões em novos negócios para mulheres empresárias.

4.2.3.3. Women Inside Trade (WIT)

A Women Inside Trade (WIT) é uma associação sem fins lucrativos que acredita no poder socioeconômico das conexões, e busca contribuir para o empoderamento das mulheres que atuam, no Brasil e no exterior, na área de comércio global.

A WIT surgiu no Brasil em 2017, a partir da iniciativa de mulheres brasileiras atuantes em diversas áreas do comércio global, diante do reconhecimento da baixa representatividade das mulheres no setor e do compartilhamento dos desafios no crescimento de carreira em razão de lacunas de gênero no setor.

Apesar de ter nascido no Brasil, a WIT conta com alcance global, reunindo mulheres da academia, dos setores público e privado, em diferentes estágios de carreira, que atuam no Brasil e no exterior, para trocar experiências e debater temas relevantes do comércio global.

A WIT promove iniciativas para o empoderamento socioeconômico das mulheres no comércio global por meio de um trabalho colaborativo, focado em gestão treinamentos, networking e divulgação de oportunidades profissionais e acadêmicas, promoção de visibilidade das mulheres no comércio global, promoção de eventos e encontros, assim como produção de conteúdo especializado, como o podcast WITCast.

¹²⁹ SHE TRADES GLOBAL, **Overview**. Disponível em: <https://intracen.org/news-and-events/events/shetrades-global>. Acesso 30 jun. 2023.

O trabalho da WIT é similar a outras redes existentes, e representa uma força de conexão que fornece suporte e conexões para mulheres no mercado de trabalho, no intuito de reduzir ou eliminar barreiras de gênero nesse âmbito.

4.2.3.4. Sustainable Agriculture Initiative (SAI)

A Sustainable Agriculture Initiative (SAI), em português, Iniciativa de Agricultura Sustentável, é uma Plataforma a nível mundial para a promoção de sustentabilidade no âmbito da agricultura. A plataforma foi criada em 2002 e ganhou muita abrangência e visibilidade nos últimos 20 anos, sobretudo a partir da Agenda de Sustentabilidade da ONU, onde se insere o #ODS5.

A SAI se define como uma organização global que conecta partes interessadas, catalisa mudanças e constrói soluções através da colaboração¹³⁰. A organização começou com o propósito de definir, a nível global, a concepção de agricultura sustentável, e seu trabalho evoluiu para a identificação de princípios e práticas para alcançar maior sustentabilidade nas atividades agrícolas.

Diferentemente de outras iniciativas, a SAI não fornece serviços de certificação, tampouco se traduz em selos para produtos. A principal vantagem oferecida pela plataforma é a possibilidade de conectar-se com empresas e indivíduos que lideram o caminho da agricultura sustentável. Assim, os integrantes da rede podem discutir questões comuns, aprender compartilhando e colaborar na superação de desafios em um ambiente pré-competitivo.

O sítio eletrônico da organização dispõe de base de dados pública para consulta dos projetos realizados. Foram identificados 18 projetos já concluídos, em diferentes regiões do mundo.

Considerou-se, então, relevante identificar quais iniciativas abordaram a questão de gênero. Para tanto, foi acessado o sítio eletrônico específico de cada projeto, e realizada uma análise qualitativa deles para identificar se o aspecto de gênero foi ali abordado. Para apresentação dos resultados, foi elaborada a tabela abaixo, demonstrando o nome do projeto, sua duração, sua localidade, os membros participantes, e a indicação binária – Sim ou Não – em relação a presença do tema de gênero na iniciativa.

¹³⁰ SUSTAINABLE AGRICULTURE INICIATIVE, **Our Value**. Disponível em: <https://saipatform.org/our-value/>. Acesso 30 jun. 2023.

Tabela 2 - Lista de Projetos da SAI e análise da presença do tema de gênero

Nome do Projeto	Duração	Localidade	Membros	Menciona gênero?
Argentina Peanut Sustainability	2021-2023	Argentina	Importa Co., Intersnack, Orkla	Não
Sustainable Agriculture Partnerships (Pakistan)	2022	Paquistão	Ingredion, Nestle, Pepsico	Sim
Florida Orange Sustainability Accelerator	2021-2022	Florida, EUA	ADM, Coca-Cola, Curtrale, Firmenich, Givaudan, MCI Miritz, Ocean Spray, Pepsico, Symrise, Treatt	Não
Farming for Sustainable Development	2020	Global	Griffith Foods, Kellogg's, Nomad Foods, Nordzucker, Ocean Spray	Não
Reference Trials: Wild Harvest	2020-2022	Global	Agrana, Dohler, Dupont, Firmenich, Givaudan, Griffith Foods, Innocent, Kalsec, Kerry, Orkla, SVZ, Symrise, Unilever.	Não
Landscape Approach: Improving Water Management	2020-2022	Reino Unido	The Rivers Trust	Não
Gap Analysis: Partnership Development (Pakistan)	2020	Paquistão	Diageo, Ingredion, Nestle, Pepsico	Não
Harmonising Solutions: Regenerative Agriculture	2020-2021	Global	ABInbev, Agrana, Barry Callebaut, Bonduelle, Coca-Cola, Danone,	Não

			Diageo, General Mills, Ingredion, Kellogg's, Nestle, Ocean Spray, Orkla, Pepsico, Sygenta, Unilever	
FSA Accelerator: Turkey	2020-2021	Turquia	Barry Callebaut, Coca-Cola, Nestle, Pepsico	Não
Gap Analysis: Climate Intelligence (Brazil)	2020	Serra da Mantiqueira, Brasil	Barry Callebaut, Danone, Ingredion, Nestle, Netafim, Pepsico	Não
Reference Development: Wild Harvest	2019-2020	Global	Agrana, Dohler, Dupont, Firmenich, Givaudan, Griffith Foods, Innocent, Kalsec, Kerry, Orkla, SVZ, Symrise, Unilever	Não
Harvesting the Future	Turquia	2019-2021	Fair Labor	Não
Landscape Approach: Engaging Farmers on Continuous Improvement	Canada, EUA	2019-2021	Diageo, Grain Farmers of Ontario	Não
Business Case: Sustainable Management in Almonds	California, EUA	2019-2022	California Almonds, Barry Callebaut, Coca-Cola, Danone, Graze, Innocent, Intersnack, Mars, Ocean Spray, Orkla	Não
FSA Accelerator: Russia (SUBERU)	Russia	2018-2020	Agrifirm, Barry Callebaut, Ferrero, Mars, Pepsico, Unilever	Não

FSA Accelerator: Europe (European Sugar Beet)	2013-2018	Europa	AB Sugar, Acor, Agrana, Azucarera, Barry Callebaut, British Sugar, Coca-cola, Cristalco, Cristal Union, Diageo, Friesland Campina, Heineken, Kellogg's, Mars, Nordzucker, Pepsico, Pfeifer Langen, Polski Cukie, S&D Sucden, Suedzucker, Cosun Beet, Tereos, Unilever	Não
SAIRISI: Sustainable Italian Rice	2016-2019	Itália	Ebro, Euricom, Kellogg's, Migros, Unilever	Não
Doñana Berry Sustainability	2014-2020	Espanha	Coop, Danone, Iberfruta, Innocent, M&S, Migros, SVZ	Não

Fonte: Elaboração da autora (2023)

Observou-se, portanto, que dos 18 projetos já conduzidos pela SAI até abril de 2023, apenas 1 apresentou uma abordagem responsiva a questões de gênero, notadamente o *Sustainable Agriculture Partnerships Pakistan*, ou na tradução para o Português, Parcerias para Agricultura Sustentável no Paquistão.

De acordo com o relatório anual publicado pela SAI em 2021¹³¹, o projeto Parcerias para Agricultura Sustentável no Paquistão foi de fato o primeiro a abordar questões de gênero. Um exemplo de ação no âmbito do projeto ocorreu na cadeia de

¹³¹ SUSTAINABLE AGRICULTURE INICIATIVE, **Transformation through collaboration annual report**, 2021. Disponível em: https://saiplatform.org/wp-content/uploads/2022/05/sai_2022_report_ok_double_page.pdf. Acesso 30 jun. 2023.

suprimento de milho, através do fornecimento de kits de primeiros socorros e treinamento em primeiros socorros em Sindh e Punjab, além da promoção de ações educativas para mulheres sobre a conscientização da segurança nas fazendas.

4.2.3.5. Conclusão sobre as respostas à desigualdade de gênero por meio de redes de cooperação privada

Observou-se que as redes de cooperação privada respondem à desigualdade de gênero de forma muito variada, seja em termos de organização, escopo ou abordagem. Desde grupos de apoio à formulação de políticas públicas, como é o caso do W20, passando por redes de networking, cooperação em investimentos sustentáveis.

No geral, a pesquisa demonstrou que existe uma falta de protagonismo do tema de gênero dentro de redes de cooperação em sustentabilidade. Isso foi observado durante a pesquisa exploratória, e ficou especialmente evidente na análise dos projetos da SAI, já que apenas um dentre 18 projetos de sustentabilidade já conduzidos contempla igualdade de gênero.

Outro ponto que chama atenção é a carência de abordagem interseccional nas iniciativas. Diversidade e reconhecimento de fenômenos interseccionais dentro das redes de cooperação privada global é um tema relevante e traz consigo uma série de desafios que precisam ser abordados de forma adequada. Especialmente porque muitas das redes, quando de pessoas, surgem diante de relacionamentos e conexões pré-existentes, que carregam consigo privilégios históricos quanto as pessoas que detém esse lugar de poder.

No mesmo sentido, no âmbito empresarial as redes de cooperação privada global podem ser dominadas por empresas de países desenvolvidos ou grandes corporações multinacionais, o que pode levar a assimetrias de poder entre os parceiros. Isso pode dificultar a participação igualitária e a tomada de decisões justas dentro da rede.

Assim, é fundamental promover a inclusão e a igualdade de oportunidades para todas as empresas participantes, independentemente de seu tamanho, localização geográfica ou poder econômico, através de abordagem proativa para promover a diversidade e a inclusão dentro das redes de cooperação privada global. Isso inclui a adoção de políticas e práticas que valorizem a diversidade, a sensibilização cultural, a capacitação e o desenvolvimento de competências interculturais, além de uma cultura de respeito e colaboração.

4.2.4. RESPOSTAS À DESIGUALDADE DE GÊNERO NO GREAT PLACE TO WORK (GPTW)

A *Great Place to Work*, em português “Ótimo Lugar para se Trabalhar” também conhecida pela sigla GPTW, é uma consultoria global, estabelecida na década de 80, que oferece serviços de consultoria e certificação em boas práticas de governança corporativa, sendo majoritariamente conhecida pelo ranking de melhores empresas para se trabalhar (Ranking GPTW).

As posições no Ranking GPTW são concedidas a empresas que são reconhecidas como excelentes lugares para se trabalhar, com base em avaliações e pesquisas realizadas com os colaboradores. Propõe estabelecer quais são as empresas referência em termos de boas práticas de governança corporativa, sobretudo na gestão de pessoas, fazendo com que a experiência em se trabalhar na empresa seja positiva.

Pode-se dizer que a certificação tem um impacto no que ficou conhecido como “Employer Branding”, ou “Marca do Empregador”, que descreve a reputação do empregador, como perante o mercado. Ter esse selo de qualidade pode aumentar a credibilidade da empresa junto aos clientes, fornecedores e parceiros de negócios. A reputação de ser um excelente lugar para se trabalhar também pode gerar confiança no público em geral.

Na medida em que o GPTW impacta a reputação da empresa perante o mercado, parte-se da premissa que essa iniciativa tem impacto no comércio global, uma vez que indica para clientes, fornecedores e concorrentes que a organização é comprometida com práticas de sustentabilidade social.

Vale ressaltar que o Ranking é apenas uma das frentes de atuação da GPTW. A empresa também oferece serviços de consultoria, bem como uma certificação, na qual é concedido um selo para empresas que passam pelo escrutínio da GPTW. Essa certificação é paga¹³², tem validade de 12 meses, e é pré-requisito para concorrer ao Ranking.

Existem diferentes categorias dentro do Ranking, a depender de recortes regionais, setoriais e temáticos, além de subdivisões conforme o porte das empresas. Dentre as categorias está o GPTW Mulher, que premia empresas que estimulam a liderança feminina e a igualdade de gênero.

¹³² Os valores são definidos a depender do porte da empresa e do pacote de certificação, e variam entre cerca de R\$3mil-60mil. GPTW, **Planos**, 2023. Disponível em <https://conteudo.gptw.com.br/planos>. Acesso 30 jun. 2023.

Considerou-se, portanto, pertinente observar quais são os critérios levados em consideração para o GPTW Mulher. Em consulta ao endereço eletrônico da organização¹³³, foi possível identificar uma cartilha pública com os critérios para concorrer aos Rankings de 2023¹³⁴. Os critérios para a categoria GPTW Mulher são os seguintes:

- Mínimo de 100 funcionários no Brasil;
- Indicador de demografia de presença feminina maior ou igual a 70%;
- 30% de mulheres entre os colaboradores;
- 30% de mulheres em cargos de liderança;
- 5% de mulheres na alta gestão (Diretoria e C-level);
- Responder ao Questionário de práticas Mulher;
- Responder “SIM” nas perguntas eliminatórias;
- Ser uma organização certificada pelo Great Place to Work.

Nesse sentido, a pesquisa envolve um formulário com perguntas pré-estabelecidas, enviada para os funcionários da empresa participante para que eles possam opinar sobre o ambiente de trabalho. O formulário contém afirmativas que foram desenvolvidas pelo Great Place to Work e são utilizadas em mais de 90 países.

Nas orientações iniciais do formulário, é solicitado que o funcionário considere suas respostas sob dois pontos de vistas: Visão Área e Visão Organização. Para melhor referência, as dimensões estão detalhadas abaixo:

- Visão área: corresponde a área na qual o empregado trabalha, às pessoas que são mais próximas no dia a dia e que fazem parte da sua equipe. Nesse caso, os enunciados da pesquisa devem ser interpretados tomando como base as ações das lideranças imediatas.
- Visão organização: corresponde à Organização como um todo. Nesse caso, os enunciados da pesquisa devem ser interpretados tomando como base as ações da liderança da Organização.

Para avaliar os critérios do GPTW Mulher, sobre o qual essa pesquisa se debruça, foi identificado que a GPTW adota metodologia própria que envolve pesquisa de clima organizacional, coleta de comentários e análise de práticas culturais. Para investigar o

¹³³ A organização disponibiliza endereços eletrônicos conforme o país, e a presente pesquisa foi baseada no endereço Brasileiro, disponível em <https://gptw.com.br>.

¹³⁴ GPTW, **Cr terios de Ranking**, 2023. Dispon vel em: <https://gptw.com.br/wp-content/uploads/2023/02/Criterios-de-Ranking-2023-v2.pdf>. Acesso 30 jun. 2023.

teor desses documentos que coletam as informações, é possível fazer o download de uma versão editada que contém informações parciais.

Em relação às perguntas eliminatórias do que a organização chama de “Questionário de Práticas Mulher”, foi possível identificar as seguintes questões¹³⁵:

- Qual o percentual de Mulheres contratadas no último ano?
- A organização possui censo de diversidade?
- A organização possui um pilar voltado ao tema Mulher na estratégia de DE&I?
- A organização adota políticas para combater a discriminação de gênero internamente?
- A organização adota políticas para combater a discriminação de gênero externamente?
- A organização possui canal de denúncias ou reclamações para questões relacionadas à discriminação, preconceito ou assédio?
- Na organização existem porta-vozes capacitados sobre o tema?

Não foi identificado nenhum critério que se destinasse a avaliar a destinação de recursos financeiros para ações, práticas ou políticas que se proponham a combater a desigualdade de gênero. Isso é um alerta para considerar que a GPTW não garante que uma empresa esteja colocando em prática melhores condições de trabalho.

Tampouco foi identificada qualquer menção a recortes interseccionais dentro do tema “Mulher”. Essa limitação de escopo é muito relevante para garantir que foram consideradas questões relacionadas a grupos menos favorecidos de funcionárias, como minorias étnicas, gênero, pessoas com deficiência, entre outros. Isso significa que uma empresa pode obter a certificação GPTW, mas ainda enfrentar desigualdades e discriminação dentro da organização.

Outro ponto observado é que a certificação é baseada em pesquisas e avaliações realizadas pela própria empresa. Embora as avaliações possam ser feitas de forma confidencial, ainda há um risco de viés ou falta de transparência.

Ademais, o processo de certificação GPTW enfatiza a percepção dos funcionários sobre as condições de trabalho, em vez de analisar práticas e políticas concretas implementadas pela empresa. É possível que uma empresa se concentre em melhorar a imagem e a satisfação dos funcionários no momento da pesquisa, mas não mantenha um

¹³⁵ GPTW, **Questionário Ranking GPTW Mulher**, 2023. Disponível em: <https://gptw-brasil.zendesk.com/hc/pt-br/articles/4417340519700-Quais-s%C3%A3o-as-quest%C3%B5es-eliminadas-do-question%C3%A1rio-do-Ranking-GPTW-Mulher->. Acesso 30 jun. 2023.

compromisso consistente com a melhoria contínua das condições de trabalho ao longo do tempo.

Em resumo, pode-se dizer que a certificação GPTW tem como base a cultura organizacional da empresa, que é importante, mas pode não refletir totalmente a realidade das condições de trabalho. Uma empresa pode ter uma cultura agradável e positiva, mas ainda assim enfrentar problemas estruturais, como salários inadequados, falta de oportunidades de crescimento, sobrecarga de trabalho, entre outros. A certificação GPTW não necessariamente aborda essas questões.

3.2.4.1. Conclusão sobre as respostas à desigualdade de gênero no Great Place to Work (GPTW)

Observou-se que a GPTW funciona como uma certificação de qualidade em termos de reputação de uma empresa, o que tem impacto no comércio global, uma vez que indica para clientes, fornecedores e concorrentes que a organização é comprometida com práticas de sustentabilidade social.

Dentre as categorias analisadas pela iniciativa está o GPTW Mulher, que premia empresas que estimulam a liderança feminina e a igualdade de gênero. São analisados critérios como existência de censo de diversidade, percentual de mulheres no quadro de funcionários e distribuição feminina nos cargos, existência de políticas para combate a desigualdade de gênero, existência de canal de denúncia para situações discriminatórias e porta-vozes capacitados para liderar essas iniciativas.

No entanto, é importante ressaltar que a certificação GPTW por si só não garante que determinada organização efetivamente está colocando em prática respostas às lacunas de gênero dentro da sua esfera de influência.

Uma preocupação é o caráter privado e comercial da iniciativa, evidenciado pelo fato que a certificação GPTW, concedida mediante contraprestação financeira, é um requisito para participar do Ranking GPTW. Essa contraprestação financeira não apenas restringe o ranking a empresas que tenham condições de arcar com a certificação e o custo de conformidade (*compliance*) associado, mas também faz com que os interesses ali envolvidos sejam no mínimo tangenciados por interesses financeiros.

Outra questão observada foi a inexistência de critérios destinados a avaliar a destinação de recursos financeiros para práticas ou políticas que se proponham a combater a desigualdade de gênero, bem como a não identificação qualquer menção a recortes interseccionais dentro do tema “Mulher”, como o recorte racial, por exemplo,

notoriamente relevante para observar situações discriminatórias de gênero no ambiente de trabalho.

Portanto, a pesquisa revelou a incerteza sobre até que ponto a Certificação e o Ranking GPTW são capazes de oferecer respostas eficazes às disparidades de gênero ou se acabam criando uma percepção enganosa de progresso.

4.2.5. RESPOSTAS À DESIGUALDADE DE GÊNERO NO PORNHUB

A relação entre pornografia e violência de gênero é um assunto complexo e controverso que tem sido objeto de debate por especialistas e ativistas há muitos anos. Essa discussão está diretamente relacionada ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5 (#ODS5), em particular à meta 5.2, que busca eliminar todas as formas de violência contra mulheres e meninas nos âmbitos público e privado, incluindo o tráfico e a exploração sexual, bem como outras formas de violência.

Ao abordar o debate no contexto do comércio global, é importante reconhecer que, embora não seja imediatamente aparente, existe uma ligação entre pornografia e o comércio internacional. A revolução digital e tecnológica coloca a pornografia como um produto que pode ser comercializado digitalmente, o que merece atenção e análise. Segundo Monteiro e Vianna¹³⁶, o acesso à pornografia na internet é maior do que a sites como Netflix, Amazon e Twitter juntos.

Nesse contexto, considerando a pornografia como um produto do comércio digital, a presente pesquisa parte do entendimento que existe relação relevante entre pornografia e comércio global.

Embora seja importante reconhecer que nem toda a pornografia é intrinsecamente violenta, existem argumentos robustos que indicam como certos elementos da pornografia podem contribuir para a perpetuação da violência de gênero.

Por exemplo, muita pornografia retrata as mulheres de maneira estereotipada e objetificada, enfatizando sua submissão, passividade e disponibilidade sexual ilimitada. Essas representações reforçam a ideia de que as mulheres são meros objetos sexuais e que o consentimento não é necessário ou importante. Essa visão desumanizante das mulheres aumenta a propensão à violência contra elas na vida real.

¹³⁶ MONTEIRO, Laís. VIANNA, Alexandra. **Pornografia, Subjetividade e Violência de Gênero.** Polêmica – Revista Eletrônica da UERJ, 2020. Disponível em: DOI: 10.12957/polemica.2020.63484. Acesso 30 jun. 2023.

Outro aspecto é a normalização da agressão sexual, na medida em que alguns tipos de pornografia apresentam conteúdo que envolve agressão sexual, violência física, humilhação e abuso, muitas vezes retratando essas ações como prazerosas e desejáveis. Essas representações podem distorcer a percepção do espectador sobre o que é aceitável e consentido na intimidade, contribuindo para a normalização da violência sexual.

O Pornhub é um dos maiores e mais conhecidos sites de compartilhamento de vídeos pornográficos na internet. Trata-se de uma plataforma online que permite que os usuários carreguem e assistam conteúdo, oferecendo uma combinação de conteúdo gratuito e premium, com assinaturas pagas para acesso a recursos adicionais e vídeos exclusivos. O Relatório Anual de 2019 do Pornhub, divulgou que mais de seis milhões de vídeos pornô foram ao ar em 2019, totalizando mais de um milhão de horas de mídia, o suficiente para se assistir pornografia ininterruptamente por 169 anos.

Ao longo dos anos, o Pornhub tem enfrentado críticas e controvérsias relacionadas a questões como a disseminação de pornografia não consensual, exploração sexual, vazamento de vídeos íntimos sem consentimento, tráfico de pessoas e abuso infantil. Em 2020, coluna do New York Times¹³⁷ divulgou uma série de denúncias, em especial de abuso infantil, incluindo o depoimento de homens e mulheres jovens que foram explorados pelo Pornhub quando crianças.

Essas preocupações têm levado a chamados por uma maior responsabilidade e regulamentação na indústria pornográfica online, e tem impulsionado ações da Pornhub para responder às questões, inclusive em relação a violência de gênero.

Uma das respostas bastante veiculadas, inclusive na coluna do New York Times, foram ações supostamente adotadas pelo Pornhub para responder aos problemas de exploração sexual.

Foi anunciado, ainda que sem especificação de mecanismos, que seriam reforçadas as políticas de moderação e denúncia de conteúdo, no intuito de revisar o conteúdo enviado pelos usuários. Os usuários também são incentivados a denunciar qualquer material que seja ilegal, não consensual ou prejudicial.

Restrições de upload e remoção de conteúdo não verificado também estavam dentre as ações mencionadas. Depreende-se que haveria políticas internas que estabeleceram restrições mais rígidas para o upload de conteúdo, e trabalho mais intenso

¹³⁷ NEW YORK TIMES, **Opinion: the children of Pornhub**, 2020. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2020/12/04/opinion/sunday/pornhub-rape-trafficking.html>. Acesso 30 jun. 2023.

na remoção de conteúdo que não foi verificado ou que viola suas políticas, incluindo conteúdo que envolve violência, abuso, exploração sexual, vítimas de tráfico humano e pornografia de vingança.

O movimento do Pornhub gerou respostas também dentre empresas como a Visa e a Mastercard, que atuam no sistema de pagamentos, e declararam que estão revendo seus vínculos com o Pornhub ¹³⁸. Não foram encontrados, contudo, registros dos desdobramentos dessas declarações. A empresa American Express, também atuante no ramo de pagamentos, declarou para um jornal Canadense que tem uma política global de longa data que proíbe a aceitação de cartões em sites digitais de conteúdo adulto ¹³⁹.

O que chama atenção do ponto de vista de *Genderwashing* é que as pretensões do Pornhub, sobretudo em relação a moderação de conteúdo e restrições de upload, soam irreais considerando a cultura estrutural da pornografia na sociedade patriarcal, a magnitude de acessos a nível global, e a dificuldade de implementar políticas de governança na internet. As propostas são apresentadas com linguagem ampla e sem especificação dos mecanismos que serão utilizados para garantir a eficácia e a proteção do direito das mulheres.

3.2.5.1. Conclusão sobre as respostas à desigualdade de gênero no Pornhub

Observou-se que a pornografia é ligada com o #ODS5, em especial a meta 5.2, que busca eliminar qualquer forma de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos. Trazendo o debate para o âmbito do comércio global, a revolução digital e tecnológica coloca a pornografia como um produto potencialmente comercializado digitalmente.

O caso do Pornhub é relevante ao denotar situações explícitas de violência de gênero em razão da pornografia, e por gerar comoção no mercado por práticas responsáveis ao assunto, impulsionando chamados por uma maior responsabilidade e regulamentação na indústria pornográfica online.

No entanto, as respostas do Pornhub soam irreais considerando a cultura estrutural da pornografia na sociedade patriarcal, a magnitude de acessos a nível global, e a

¹³⁸ NEW YORK TIMES, **Opinion: An uplifting update, on the terrible world of Pornhub**, 2020. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2020/12/09/opinion/pornhub-news-child-abuse.html>. Acesso 30 jun. 2023.

¹³⁹ CBC NEWS, **Pornhub pushes back against accusations that it allows child sexual abuse materials**, 2020. Disponível em: <https://www.cbc.ca/news/canada/montreal/pornhub-pushes-back-against-accusations-1.5829879>. Acesso 30 jun. 2023.

dificuldade de implementar políticas de governança na internet. As propostas são apresentadas com linguagem ampla e sem especificação dos mecanismos que serão utilizados para garantir a eficácia e a proteção do direito das mulheres.

Embora as ações imediatas sejam algum avanço no combate à violência de gênero na pornografia, ainda há um longo e árduo caminho pela frente. O assunto ainda é pouco discutido, ao mesmo tempo em que existe uma carência de dados que permitam analisar o assunto em maior extensão. Espera-se, portanto, que os próximos anos possam trazer avanços para mudar esse cenário.

4.2.6. RESPOSTAS À DESIGUALDADE DE GÊNERO NA INICIATIVA GLOBAL DE EMPODERAMENTO ECONÔMICO DAS MULHERES DO WALMART

O Walmart é uma das maiores redes de varejo do mundo, atuando a nível global. Fundada em 1962, nos Estados Unidos, a empresa começou como uma loja de descontos e gradualmente se expandiu para se tornar uma gigante do setor. Além das mais de 11 mil lojas físicas, distribuídas nos EUA, Chile, China, México, Argentina, Canadá, Brasil, Nicarágua, Honduras, El Salvador, Costa Rica, Guatemala, o Walmart também está presente no comércio eletrônico.

Dada a relevância do Walmart no âmbito da comercialização transfronteiriça de mercadorias, parte-se de hipótese de que as iniciativas promovidas pela rede têm impacto nos fluxos de comércio global.

Em 2011 o Walmart lançou a *Global Women's Economic Empowerment Initiative*¹⁴⁰, em português Iniciativa Global de Empoderamento Econômico das Mulheres, com o objetivo de promover oportunidades econômicas para mulheres ao redor do mundo. No anúncio divulgado no sítio eletrônico da empresa, declara-se que a iniciativa da empresa “inclui a meta de captar US\$ 20 bilhões junto a empresas de propriedade de mulheres nos EUA”.

O plano divulgado pela empresa à época apresentou, ainda, cinco objetivos a serem alcançados dentro de 5 anos a partir do lançamento do projeto. Para melhor referência, os objetivos estão resumidos abaixo:

¹⁴⁰ WALMART, **Walmart Launches Global Women's Economic Empowerment Initiative**, 2011. Disponível em: <https://corporate.walmart.com/newsroom/2011/09/13/walmart-launches-global-womens-economic-empowerment-initiative#:~:text=Over%20the%20next%20five%20years,market%20access%20and%20career%20opportunities>. Acesso 30 jun. 2023.

- **Empoderar mulheres nas fazendas e fábricas por meio de treinamento, acesso ao mercado e oportunidades de carreira.** O plano anuncia a promoção de novos programas com potencial de impactar 60.000 mulheres que trabalham em fábricas que fornecem produtos para o Walmart, bem como varejistas e trabalhadoras rurais da cadeia de suprimentos.
- **Empoderar mulheres por meio de treinamento profissional e educação.** O plano anuncia a ampliação de programas de treinamento bem-sucedidos no varejo para ajudar 200.000 mulheres internacionalmente. Nos Estados Unidos, o plano anuncia ajuda a 200.000 mulheres de famílias de baixa renda a adquirirem habilidades profissionais e acessarem o ensino superior.
- **Aumentar a diversidade de gênero entre os principais fornecedores.** O plano anuncia parcerias com grandes empresas de serviços profissionais e fornecedores de mercadorias com vendas acima de US\$ 1 bilhão para aumentar a representação de mulheres e minorias nas contas do Walmart.
- **Realizar doações significativas para o empoderamento econômico das mulheres.** O plano anuncia o apoio a programas de empoderamento econômico feminino através de mais de US\$ 100 milhões em doações que serão originadas de financiamentos da Walmart Foundation e de doações diretas das operações internacionais do Walmart.

Em declaração publicada junto ao plano, o Presidente e CEO do Walmart, Mike Duke, afirmou **“queremos que as mulheres nos vejam como uma empresa varejista que é relevante para elas e que se preocupa com elas. Queremos que elas sejam fornecedoras líderes, gerentes e clientes fiéis”**.

Poucos dias depois da divulgação do plano pelo Walmart, Martha Burk¹⁴¹ publicou um artigo no Huffpost¹⁴² referindo-se a iniciativa como *Genderwashing*, termo que vem sendo abordado ao longo dessa pesquisa, e sobre o qual propõe-se a tradução para o português “Máscaras de Gênero”.

No artigo, Burk explica que está cunhando o termo para transmitir o mesmo significado que *Greenwashing* evoca quando é usado para descrever empresas que tentam

¹⁴¹ Martha Burk Especialista em equidade salarial de gênero, editora de dinheiro da Ms. Magazine, ex-presidente do Nat'l Council Women's Orgs, conhecida por seu ativismo pelos direitos das mulheres.

¹⁴² BURK, Martha. **Gender Washing at Walmart**, Huffpost, 2011. Disponível em: https://www.huffpost.com/entry/gender-washing-at-walmart_b_964942. Acesso 30 jun. 2023.

parecer ambientalmente responsáveis, enquanto fazem pouco ou nada para realmente mudar a si mesmas ou melhorar o meio ambiente.

Para amparar sua provocação, Burk apresenta alguns questionamentos: Por que o Walmart só recentemente descobriu as mulheres como um recurso, tanto como clientes quanto como fornecedoras? Será que a resposta está no fato de que 1,5 milhão de associados processaram a empresa por discriminação sexual em termos de pagamento e promoção?

Ademais, Burk confrontou a proposta de investimentos com o faturamento anual do Walmart. Destacou que, de acordo com o New York Times, os US\$ 4 bilhões por ano que o Walmart gastará comprando de empresas americanas de propriedade de mulheres correspondem a apenas 5% das despesas operacionais anuais da empresa.

Dados extraídos de processos judiciais contra a empresa apontaram que mulheres representam 70% do corpo de trabalho da empresa, mas apenas 33% da gerência. Além disso, foi reportado que as funcionárias recebem menos do que os homens em todas as regiões, e a diferença salarial aumenta ao longo do tempo de trabalho, mesmo para homens e mulheres contratados para realizar o mesmo trabalho ao mesmo tempo.

Embora existam diferentes perspectivas em relação à eficácia e sinceridade das iniciativas do Walmart, as reflexões levantadas por Martha Burk evidenciaram preocupações que vão além do caso específico, e se relacionam com o compromisso mais amplo das empresas com mudanças genuínas, em contraste com a preocupação com suas próprias reputações.

3.2.6.1. Conclusão sobre as respostas à desigualdade de gênero na iniciativa global de empoderamento econômico das mulheres do Walmart

Observou-se que, enquanto uma rede de comercialização a nível internacional, as iniciativas do Walmart tem o potencial de impactar o comércio global. Por sua vez, a iniciativa global de empoderamento econômico das mulheres gerou polêmica em vistas a incerteza de sua efetividade, tendo sido objeto de matéria de Martha Burk no Huffpost que cunhou o termo *Genderwashing*.

Os questionamentos levantados se relacionam sobretudo com a lacuna entre o discurso pró-igualdade de gênero e a prática, sobretudo em termos de percentual feminino na liderança da empresa, e condições de cargos e salários.

Talvez o mais interessante nesse caso seja a oportunidade de colocar em evidência preocupações que vão além do caso específico, e se relacionam com o compromisso mais

amplo das empresas com mudanças genuínas, em contraste com a preocupação com suas próprias reputações.

4.2.7. RESPOSTAS À DESIGUALDADE DE GÊNERO NO PROGRAMA INVESTIR COM PROPÓSITO DA MONDELEZ

A Mondelez International é uma empresa multinacional do setor de alimentos fundada em 2012, com sede em Chicago, Illinois, nos Estados Unidos, e atuação em mais de 150 países. A empresa é especializada na produção de produtos de confeitaria, alimentos e bebidas, e reconhecida por marcas icônicas de biscoitos como Oreo, Ritz, LU, Clif Bar e Tate's Bake Shop, assim como chocolates Cadbury Dairy Milk, Milka e Toblerone.

Dada a relevância da Mondelez International no âmbito da comercialização transfronteiriça de mercadorias, parte-se de hipótese de que as iniciativas promovidas pela rede têm impacto nos fluxos de comércio global.

No início de 2023, foi veiculado¹⁴³ que a Mondelez investiria US\$ 1 bilhão globalmente, até o final de 2024, para promover ações de diversidade na cadeia de fornecedores nos 150 países que atua. No Brasil, o investimento seria de cerca de R\$600 milhões, recursos a serem concentrados no programa intitulado “Investir com Propósito”.

O programa Investir com Propósito tem o objetivo de estreitar relacionamentos comerciais mutuamente benéficos com fornecedores diversos, com especial atenção para empresas lideradas por mulheres, pretos e pardos, Pessoas com Deficiências e pessoas LGBTQIA+. Como explicou o gerente de compras da empresa, Gilson Alencar¹⁴⁴, o programa é voltado para empresas que prestam serviços como de manutenção, saúde, segurança do trabalho, gestão de resíduos, engenharia, logística e outros, e está dividido em duas categorias:

- **Empresas diversas:** inclui empresas controladas ou administradas por ao menos 51% de mulheres, pessoas portadoras de deficiência, LGBTQIA+, pretos, pardos ou indígenas.

¹⁴³ O VALOR, **Mondelez investe R\$ 600 milhões para ampliar diversidade**, 2023. Disponível em: <https://valor.globo.com/empresas/noticia/2023/02/09/mondelez-investe-r-600-milhoes-para-ampliar-diversidade.ghtml>. Acesso 30 jun. 2023.

¹⁴⁴ Declaração dada para o jornal o valor. O VALOR, **Mondelez investe R\$ 600 milhões para ampliar diversidade**, 2023. Disponível em: <https://valor.globo.com/empresas/noticia/2023/02/09/mondelez-investe-r-600-milhoes-para-ampliar-diversidade.ghtml>. Acesso 30 jun. 2023.

- **Empresas pequenas e médias:** inclui empresas que faturam até R\$360 mil em base anual.

O programa foi motivado pelo resultado de um levantamento de dados realizado pela Mondelez no Brasil, que dentre 2.600 fornecedores, apenas 15% estão inseridos na referida categoria de empresas diversas, sendo 357 empresas controladas por mulheres, 50 pertencentes a pretos ou pardos, 12 de pessoas LGBTQIA+ e apenas um fornecedor portador de deficiência.

Um ponto interessante é que o programa também contempla mudanças na burocracia, no intuito de facilitar, na prática, a atuação desses fornecedores diversos, pequenos e médios. Exemplos de medidas implementadas são:

- A redução do prazo de pagamento de 120 para 30 dias
- Simplificação dos contratos, que passaram de 14 para 6 páginas
- Exigência de que contratos acima de US\$ 250 mil estejam acompanhados por formulários assinados pelos gestores de compras da Mondelez indicando quantas empresas diversas foram incluídas no processo de concorrência e, caso não exista nenhuma, a justificativa para tanto.

Através de pesquisa no sítio eletrônico da organização¹⁴⁵, identificou-se que, no Brasil, a empresa conta com 47% de mulheres na liderança, e tem o objetivo de ultrapassar os 50% até 2024. O documento também declara o objetivo de atingir a marca de 37% dos cargos administrativos ocupados por indivíduos pretos e pardos, bem como avançar para 6% de inclusão de pessoas com deficiência em cargos administrativos. Adicionalmente, é estabelecida uma meta para a inclusão da comunidade trans dentro do espectro LGBTQIA+ antes de 2025.

A empresa reforça seu compromisso com equidade salarial, licença maternidade e paternidade estendidas, inclusive para casais homoafetivos, além de contar com bancos de talentos exclusivo para grupos de afinidade.

Os grupos de afinidade são grupos organizados de pessoas que compartilham uma característica ou identidade comum, como raça, etnia, gênero, orientação sexual, idade, religião, deficiência, origem nacional, entre outros. Esses grupos são formados dentro de uma organização com o objetivo de promover a inclusão, o engajamento e o apoio mútuo

¹⁴⁵ MONTELEZ BRASIL, **Diversidade de Inclusão**. Disponível em: <https://www.mondelezinternational.com/Brazil/Diversity-and-Inclusion>. Acesso 30 jun. 2023.

entre os membros, fornecendo um espaço seguro para os funcionários se reunirem, discutirem questões relacionadas à sua identidade e compartilhem experiências pessoais.

É interessante mencionar, também, que o site da organização indica que a empresa utiliza Consultorias especializadas para implementação de políticas internas de diversidade, como EmpregueAfro, Instituto Identidades do Brasil (ID_BR), Maurício Pestana (CEO da Revista Raça), Igual e Empodera. São, também, integrantes do Movimento Mulher 360°, signatários ONU Mulheres e do Fórum de Empresas e Direitos LGBT+.

3.2.7.1. Conclusão sobre as respostas à desigualdade de gênero no programa Investir com Propósito da Mondelez

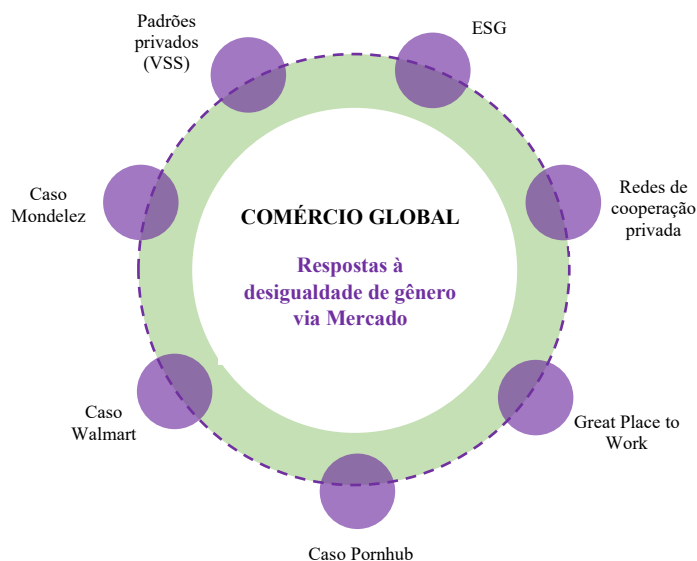
Observou-se que enquanto uma rede de comercialização a nível internacional, as iniciativas da Mondelez International têm o potencial de impactar o comércio global. Por sua vez, o Programa Investir com Propósito se coloca como uma iniciativa para promover ações de diversidade na cadeia de fornecedores nos 150 países nos quais a empresa atua.

Embora não seja possível averiguar até que ponto a empresa está efetivando suas propostas na prática, a iniciativa da empresa, em especial o projeto Investir com Propósito no Brasil, chama atenção pelo direcionamento direto de recursos, pela linguagem específica que utiliza, pela abordagem de fenômenos interseccionais, a implementação de medidas objetivas de caráter prático e a explicitação de mecanismos específicos para a concretização dos objetivos.

4.2.8. CONCLUSÃO SOBRE AS RESPOSTAS À DESIGUALDADE DE GÊNERO VIA MERCADO

Ao longo do capítulo observou-se que os Estados respondem às lacunas de gênero de diferentes formas, ao exemplo de iniciativas no escopo de padrões privados de sustentabilidade (VSS), governança corporativa ESG e redes de cooperação privada. Foram, também, analisados casos específicos que ilustram fenômenos mais amplos, como o Great Place to Work (GPTW), o caso Pornhub, a iniciativa global de empoderamento das mulheres do Walmart e o programa investir com propósito da Mondelez. A Figura 5 abaixo resume as iniciativas mapeadas:

Figura 5 – Respostas à desigualdade de gênero via Mercado no âmbito do Comércio Global



Fonte: Elaboração da autora (2023)

Ao final dos estudos de caso, foi possível observar que um grande desafio nas respostas à desigualdade de gênero via Mercado é a prevalência de interesses privados em detrimento de interesses coletivos. São raros, ou quiçá inexistentes, os mecanismos onde se pode garantir, apenas por via privada, que o objetivo final será a eliminação da desigualdade de gênero, e não a promoção da autoimagem e geração do lucro.

Traçando um paralelo com a conclusão do Subcapítulo 4.1, enquanto os Estados parecem não estar preparados para assumirem compromissos em prol da igualdade de gênero como obrigatórios e aplicáveis, o mercado até possui um grau maior de pressão na imposição de determinadas práticas, mas não parece preparado para assumir compromissos em prol de um interesse social e coletivo.

O objetivo deste estudo é evidenciar que esse tipo de ação acaba por contribuir para o fenômeno do *Genderwashing*, criando uma falsa percepção de progresso e agindo como um mero placebo, enquanto o problema subjacente continua a se espalhar e persistir. Nesse sentido, o próximo capítulo discute a percepção quanto aos principais desafios em termos de *Genderwashing* no comércio global.

5. QUAIS OS PRINCIPAIS DESAFIOS EM TERMOS DE *GENDERWASHING* NO COMÉRCIO GLOBAL?

Através dos Estudos de Caso abordados no Capítulo 3, foi possível observar a existência de diversas iniciativas, via Estado (públicas) e via Mercado (privadas), que se

propõem a eliminar a desigualdade de gênero. Embora seja fundamental a visibilidade do tema de gênero nas agendas públicas e privadas, visto que isso promove o diálogo e aumenta a conscientização sobre a questão, é importante destacar que essa visibilidade por si só não garante uma resposta efetiva para o problema.

Nesse sentido, para afastar o fenômeno do *Genderwashing* ou Máscaras de Gênero abordado no Capítulo 1, essa visibilidade precisa estar acompanhada por ações concretas, políticas e práticas inclusivas e interseccionais, ações afirmativas, investimentos em capacitação e empoderamento das mulheres, dentre outras ações para mudanças sociais mais amplas para combater obstáculos estruturais da sociedade patriarcal e efetivamente utilizar o comércio global como um instrumento para a eliminação da desigualdade de gênero em linha com as metas do #ODS5 abordadas no Capítulo 2.

O presente estudo não busca se aprofundar nas lacunas e fragilidades específicas para cada uma das iniciativas mapeadas, o que certamente demandaria maior tempo, recursos e levantamento de dados. Espera-se, contudo, que pesquisa sirva como parâmetro para pesquisas futuras nesse sentido.

De qualquer maneira, a análise revelou a recorrência de certas estruturas que prejudicam a eficácia das iniciativas examinadas, tanto nas respostas do Estado quanto nas respostas do mercado. Alguns exemplos são:

- Linguagem ampla
- Falta de abordagem interseccional
- Falta de investimento de recurso financeiro
- Falta de vinculação ou obrigatoriedade (bindingness)
- Falta de mecanismos de prestação de contas (accountability)
- Falta de mecanismos monitoramento ou avaliação
- Falta de protagonismo do tema de gênero na agenda de sustentabilidade
- Dificuldade em garantir interesses coletivos em mecanismos privados

O que se busca no presente trabalho, em especial nesse capítulo, é chamar atenção para o fato que nenhuma iniciativa está imune ao fenômeno do *Genderwashing* ou Máscaras de Gênero. Não se trata simplesmente da boa intenção de quem elabora e implementa políticas ou práticas, mas da capacidade responsiva destas em gerar impactos positivos em direção ao #ODS5 da ONU.

Nesse contexto, foi considerado relevante realizar uma avaliação abrangente dos principais desafios decorrentes das práticas de *Genderwashing* ou Máscaras de Gênero, a

fim de destacar os prejuízos que afetam não apenas os Estados e o Mercado, mas também as mulheres, especialmente aquelas pertencentes a grupos menos privilegiados.

É possível apresentar um contra-argumento afirmando que a visibilidade do tema de gênero nas agendas públicas e privadas já seria uma contribuição por si só para a redução da desigualdade. No entanto, é crucial observar que os danos decorrentes da visibilidade sem efetividade são inegáveis.

Para melhor referência, os desafios identificados estão analisados nos tópicos a seguir. Assim, esse capítulo apresenta os dois aspectos principais que se destacaram ao longo da pesquisa, o perigo do perigoso placebo: a falsa impressão de progresso (5.1) e o risco das barreiras comerciais indesejadas (5.2).

5.1. Perigoso placebo: a falsa impressão de progresso em termos de desigualdade de gênero

Pode-se dizer que, partindo de uma metáfora onde a desigualdade de gênero é uma doença diagnosticada, e o remédio oferecido pelas práticas de *Genderwashing* ou Máscaras de Gênero funciona como um placebo oferecido como se remédio efetivo fosse. Nessa hipótese, além de não possibilitar a cura, a disseminação em massa do placebo atrasa o desenvolvimento de soluções efetivas e ainda pode causar efeitos colaterais indesejados.

Faz-se referência ao uso da metáfora de “placebo” no texto de Tariq Fancy¹⁴⁶, *The secret diary of a sustainable investor*¹⁴⁷, em português “O diário secreto de um investidor em sustentabilidade”. Fancy elaborou seu ensaio com base na sua experiência durante os anos como executivo na Black Rock, uma das maiores e mais influentes empresas de gestão de investimento do mundo. Ele afirma que imediatamente após deixar a empresa chegou à conclusão de que o trabalho da corporação em investimento sustentável seria comparável a venda de grama de trigo a um paciente com câncer.

A analogia funciona no sentido de que não há evidências de que a grama de trigo será capaz de tratar a doença ou impedir sua propagação, porém, é tentador acreditar que sim, principalmente quando o tratamento alternativo envolve quimioterapia.

¹⁴⁶ Tariq Fancy é um empresário canadense especialista em finanças sustentáveis, ex-executivo da Black Rock.

¹⁴⁷ FANCY, Tariq. **The secret diary of a sustainable investor – Part 1**, 2021. Disponível em: <https://medium.com/@sosofancy/the-secret-diary-of-a-sustainable-investor-part-1-70b6987fa139>. Acesso 30 jun. 2023.

Em sua explanação, o empresário ressalta que a situação se agrava ainda mais devido à empolgação em torno dos investimentos ESG (ambientais, sociais e de governança), o que acaba distraíndo moralmente a sociedade e retardando o verdadeiro impulso para implementar medidas efetivas em prol do desenvolvimento sustentável. Ele enfatiza que, enquanto isso acontece, o problema subjacente persiste e se alastra como um câncer.

A Professora Ana Frazão analisa que a crítica gerou grande repercussão não apenas por vir de uma figura interna do meio corporativo e de investimentos, mas também por atacar diretamente pressupostos dos investimentos das empresas em sustentabilidade¹⁴⁸, tais como:

- **A ausência de confiabilidade nos dados sobre investimentos em sustentabilidade:** Há dúvidas quanto à veracidade e precisão das informações disponíveis, levantando preocupações sobre a transparência e confiabilidade dos dados utilizados para avaliar os impactos sustentáveis das empresas.
- **Os riscos de decisões sobre questões importantes que afetam interesses coletivos serem tomadas pelos próprios agentes econômicos:** A crítica aponta para o perigo de que as empresas tenham poder excessivo na tomada de decisões sobre temas de relevância coletiva, resultando em potenciais conflitos de interesse e déficits democráticos.
- **A lentidão na implementação de mudanças fundamentais, especialmente no âmbito das medidas ambientais:** apesar do chamado investimento sustentável, muitas mudanças necessárias para enfrentar desafios ambientais ocorrem de maneira lenta e não produzem os efeitos urgentes e significativos que são necessários.

Essas críticas apontam para a necessidade de maior transparência nos dados, envolvimento amplo e inclusivo na tomada de decisões sobre questões coletivas e ações mais ágeis e efetivas para enfrentar os desafios ambientais.

Nesse sentido, práticas placebo no âmbito do comércio global seriam aquelas que se propõem a endereçar o problema, mas não apresentam uma estrutura capaz de alcançar resultados efetivos. Assim se entende que é a política comercial ou a prática de mercado

¹⁴⁸ FRAZÃO, Ana. **Diário secreto dos investimentos ESG**, Jota, 2021. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/constituicao-empresa-e-mercado/diario-secreto-dos-investimentos-esg-06102021>. Acesso 30 jun. 2023.

que se intitula como responsiva a desigualdade de gênero, mas possui uma estrutura ineficaz, seja por falta de investimento financeiro, linguagem demasiadamente ampla, falta de abordagem interseccional capaz de tratar o problema na extensão que ele exige, falta de representatividade de mulheres no processo decisório, ou outro aspecto que limite ou impeça a sua eficácia na prática.

No aspecto individual das mulheres, é questionável que os benefícios das respostas de gênero no comércio global estejam sendo percebidos de forma representativa, em especial para grupos específicos de mulheres, como mulheres pretas, mulheres indígenas, mulheres quilombolas, mulheres transexuais, mulheres com sobrepeso, mulheres do sul-global, mulheres deficientes, mulheres que são mães, dentre outras.

O “hype” ou promoção exagerada das iniciativas sensíveis a gênero pode criar um ambiente em que as mulheres se sintam desencorajadas a relatar discriminações ou buscar soluções para suas questões. A ênfase nessas questões, desacompanhada de medidas eficazes, pode levar a uma percepção de vitimização das mulheres, o que pode diminuir sua confiança e autonomia, até mesmo criando estigmas em torno de sua capacidade.

Fenômeno similar pode acontecer a nível executivo, tanto nos Estados como no Mercado, uma vez que a promoção dessas iniciativas pode resultar em um foco desproporcional na visibilidade, reputação e retórica, em detrimento de ações tangíveis.

Além disso, há o risco em criar-se uma atmosfera de polarização e divisão, dificultando o diálogo construtivo e a busca por soluções comuns. Para garantir uma abordagem equilibrada, é necessário promover tanto a igualdade de gênero através de políticas e práticas eficazes, quanto a autonomia das mulheres, permitindo que elas sejam agentes de mudança em suas próprias vidas e na sociedade como um todo.

Assim, é crucial reconhecer que quando uma prática configura Genderwashing ou Máscaras de Gênero, ela atua como um perigoso placebo, oferecido como se remédio efetivo fosse. A mera aparência de comprometimento com a igualdade de gênero, sem um engajamento real e políticas transformadoras, não só desvaloriza a causa, mas também mantém as estruturas e os sistemas que perpetuam a desigualdade

Para superar esses desafios, é necessário um esforço coletivo para implementar mudanças estruturais, políticas inclusivas e práticas igualitárias nas esferas governamentais, corporativas e sociais. Somente assim poderemos avançar em direção a melhores práticas no comércio global em direção ao #ODS5 da ONU.

5.2. Criação de barreiras comerciais indesejadas

No aspecto da comercialização internacional de mercadorias e de serviços, a multiplicidade de regras, em especial quando essas regras carecem de convergência entre o público e o privado, criam barreiras comerciais indesejadas.

No caso das respostas de gênero analisadas, tanto via Estados como via Mercado, observa-se que as barreiras comerciais estarão configuradas mediante a existência de mecanismos que estabeleçam critérios ou padrões técnicos que os produtos devem cumprir, que aumentem a complexidade regulatória a ser atendida e conseqüentemente intensifiquem o custo de conformidade (*compliance*) na comercialização de produtos no comércio global.

Como explica o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), o conceito de barreira técnica é amplo e propositadamente ambíguo¹⁴⁹. Tais barreiras podem surgir aplicação de normas técnicas (NT), regulamentos técnicos (RT), procedimentos de avaliação da conformidade (PAC), Padrões Privados de Sustentabilidade (VSS), limitações estabelecidas por Estados, bem como pela não aceitação ou não existência de acordos de reconhecimento sobre o uso destas exigências.

Essas barreiras são facilmente visualizadas e amplamente discutidas no âmbito dos padrões privados de sustentabilidade (discutidos no Subcapítulo 3.2.1), ou em determinadas regras estabelecidas de forma independente por empresas na seleção de seus fornecedores, como abordado no caso da Mondelez (3.2.7). Essas barreiras também podem existir por medidas implementadas por Estados, por exemplo uma regra específica estabelecida no âmbito de um Acordo Comercial (discutido no Subcapítulo 3.1.4), ou em critérios de compras públicas (discutido no Subcapítulo 3.1.6).

Como explica relatório de 2021¹⁵⁰ da entidade representativa da indústria brasileira, a Confederação Nacional da Indústria (CNI), essas barreiras técnicas inicialmente consistiam em regras privadas, porém, as exigências já se encontram em processo de “estatização”, o que lhes conferirá obrigatoriedade pelos Estados.

Pode-se dizer que uma barreira técnica é um tipo específico de barreira não tarifária ao comércio. Enquanto a barreira não tarifária é um termo amplo que abrange

¹⁴⁹ INMETRO, **Manual de Barreiras Técnicas**, 2012. Disponível em: <http://www.inmetro.gov.br/barreirastecnicas/barreirastecnicas.asp>. Acesso 30 jun. 2023.

¹⁵⁰ CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA, **Novas barreiras e tendências no comércio internacional: possíveis impactos para as exportações brasileiras**, 2021. Disponível em: https://static.portaldaindustria.com.br/media/filer_public/95/15/95152dbf-2782-4deb-8427-8f0adcd3786/novas_barreiras_comerciais.pdf. Acesso 30 jun. 2023.

várias formas de restrições comerciais além das tarifas, a barreira técnica refere-se especificamente a regulamentos e padrões técnicos que os produtos devem cumprir.

Sobre o assunto, Vera Thorstensen e Lucas Ferraz publicaram estudo acerca do peso de barreiras não tarifárias para a liberalização comercial. O estudo concluiu que os principais players internacionais atuais já praticam tarifas baixas, de forma que o maior impacto nos fluxos comerciais são barreiras não tarifárias¹⁵¹.

Com a multiplicidade de respostas de gênero no comércio global, muitas vezes sem convergência entre elas, a complexidade regulatória se torna um desafio significativo. Empresas que desejam entrar em novos mercados precisam entender e cumprir uma ampla gama de requisitos técnicos e regulatórios diferentes, o que pode ser difícil e custoso.

Consequentemente, a conformidade com várias regulamentações técnicas diferentes pode exigir investimentos significativos em termos de recursos financeiros, tempo e pessoal especializado. As empresas precisam se adaptar às diferentes normas de qualidade, segurança, saúde e meio ambiente de cada país para garantir que seus produtos atendam aos requisitos locais.

A falta de convergência entre os padrões e regulamentos técnicos adotados também dificulta a harmonização das práticas comerciais internacionais. Sem um acordo comum, as empresas são forçadas a se adaptar a diferentes requisitos em cada mercado, o que pode dificultar a produção e o comércio eficiente de bens e serviços. Além disso, a falta de reconhecimento mútuo de certificações e testes realizados em um país pode levar à duplicação de esforços e aumentar a burocracia.

Nesse sentido, entende-se que as respostas de gênero, seja via Estados ou via Mercado, podem resultar em barreiras comerciais. É importante ressaltar, contudo, que não necessariamente essas barreiras comerciais são indesejadas. O que se busca salientar é que, se não empregadas de forma responsável, elas geram graves efeitos reversos.

Por exemplo, pode ser desejável que as barreiras sirvam como pressão para que as empresas ao redor do mundo adotem práticas responsivas à desigualdade de gênero ao longo das cadeias globais de valor. Porém, esses efeitos positivos dependem da implementação de políticas e medidas que apoiem ativamente o empoderamento das

¹⁵¹ THORSTENSEN Vera, FERRAZ Lucas, **O isolamento do Brasil em relação aos acordos comerciais**, IPEA, 2014. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3762/1/BEPI_n16_isolamento.pdf. Acesso 30 jun. 2023.

mulheres, ao contrário do que acontece com práticas que configuram *Genderwashing* ou Máscaras de Gênero.

É indesejável, porém, que medidas que nem sequer estão gerando mudanças concretas limitem o acesso de empresas ao comércio global. Isso é ainda mais grave quando essa limitação de acesso privilegia grandes produtores e varejistas, sobretudo aqueles localizados países em economias mais desenvolvidas, gerando ainda maiores desigualdades.

Nesse ponto, vale lembrar da discussão acerca do “paradoxo dos padrões privados”¹⁵², apresentada no Subcapítulo 3.2.1. Como apresenta o DAI Sustainability Business Group, esse paradoxo ilustra que embora os padrões tenham a intenção de apoiar os mais necessitados para que tenham acesso aos mercados, as forças do mercado, na verdade, dependem muito do suprimento daqueles que podem fornecer produtos em conformidade pelo menor custo e que, portanto, muitas vezes já estão em uma posição melhor do que os mais necessitados. Isso pode levar a uma concentração da produção em conformidade com os padrões nas economias mais desenvolvidas, sobretudo no norte global.

Uma consequência disso é, por exemplo, a dificuldade ou impossibilidade de pequenos produtores rurais acessarem o mercado internacional em razão do alto custo de compliance com as regras comerciais sensíveis a gênero.

Nesse sentido, a pesquisa de Theme¹⁵³ permite observar que no Brasil existe uma grande dificuldade de pequenos produtores rurais para atenderem normas técnicas e exigências de certificação. Normalmente isso gera a necessidade de que os pequenos agricultores se organizem em cooperativas. Ainda assim, pesquisas mostraram que não é fácil organizar os agricultores e ainda mais difícil é esperar que essas novas organizações ou cooperativas forneçam serviços de apoio adequados, como registro de dados e outras funções gerenciais necessárias para atendimento às exigências das barreiras técnicas.

Em resumo, um risco da disseminação de práticas de *Genderwashing* ou Máscaras de gênero é a criação de barreiras técnicas ao comércio sem que exista uma contraprestação positiva, intensificando às dificuldades de acesso ao mercado, a

¹⁵² DAI, **How to Ensure Voluntary Sustainability Standards are More Effective in Promoting Gender Equality in Global Value Chains**, 2019. Disponível em: <https://dai-global-developments.com/articles/how-to-ensure-voluntary-sustainability-standards-are-more-effective-in-promoting-gender-equality-in-global-value-chains/>. Acesso 30 jun. 2023.

¹⁵³ THAME, Denny. **Padrões voluntários de sustentabilidade: revisão sistemática sobre efeitos comerciais / Voluntary standards: systematic review on trade effects**, 2022. Disponível em: [10.13140/RG.2.2.36758.83529](https://doi.org/10.13140/RG.2.2.36758.83529). Acesso 30 jun. 2023.

complexidade regulatória, os custos de conformidade, à falta de harmonização e ao reconhecimento mútuo.

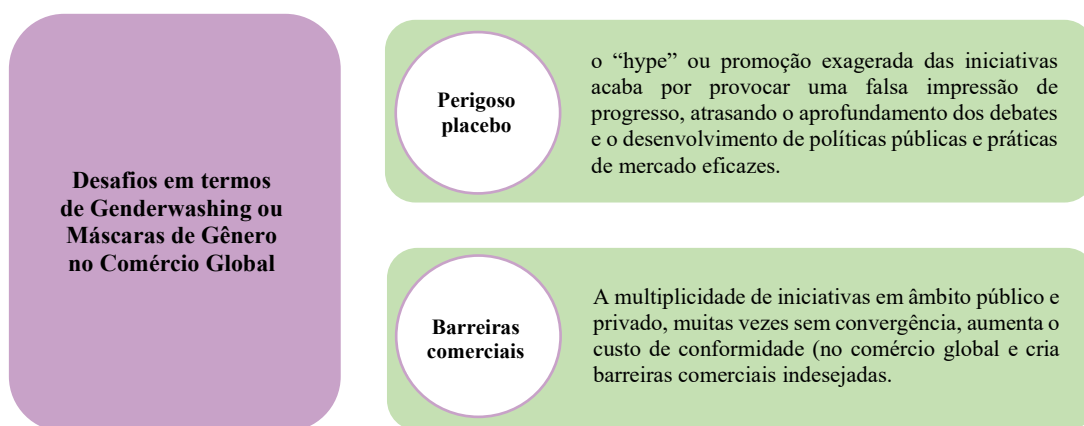
Para evitar esses impactos, é fundamental respostas de gênero sejam adotadas de maneira responsável, sob uma ótica da efetividade e de preocupação com um resultado que seja sustentável e que observe potenciais impactos negativos que podem intensificar desigualdades.

Com base nos desafios expostos ao longo do Capítulo 4, o próximo capítulo apresenta algumas estratégias que podem atuar com vistas a amenizar ou evitar os problemas decorrentes do fenômeno do *Genderwashing* ou Máscaras de Gênero, contribuindo para a construção de um comércio global responsivo às lacunas entre homens e mulheres, em linha com o #ODS5 da ONU.

5.3. Conclusão sobre os desafios em termos de Genderwashing no Comércio Global

Com base no exposto ao longo desse capítulo, foi possível observar que, na ótica do Comércio Global, existem dois principais desafios decorrentes do *Genderwashing* ou Máscaras de Gênero, conforme resumido na Figura 6 abaixo:

Figura 6 – Principais desafios em termos de *Genderwashing* ou Máscaras de Gênero no Comércio Global



Fonte: Elaboração da autora (2023)

Nesse sentido, quando uma resposta de gênero, seja via Estado ou Mercado, configura *Genderwashing* ou Máscara de Gênero, ela não beneficia nem as mulheres nem o comércio. Justifica-se, portanto, que a eliminação dessas práticas seja de interesse coletivo.

6. QUAIS AS ESTRATÉGIAS NO COMÉRCIO GLOBAL PARA MELHORES PRÁTICAS ESTATAIS E DE MERCADO EM DIREÇÃO À ELIMINAÇÃO DA DESIGUALDADE DE GÊNERO NOS TERMOS DO #ODS5 DA ONU?

A partir do exposto no Capítulo anterior, observou-se que nenhuma iniciativa está imune ao fenômeno do *Genderwashing* ou Máscaras de Gênero. Não se trata simplesmente da boa intenção de quem formula e implementa políticas ou práticas, mas da capacidade responsiva destas em efetivamente gerar impactos positivos em direção ao #ODS5 da ONU.

Como explicou Mario Mottin, co-presidente da Força-Tarefa para implementação da Agenda 2030 no Brasil em 2016¹⁵⁴, a implementação da Agenda em um país cria a necessidade de construir um engajamento construtivo das empresas e organizações, o que requer o fornecimento de parâmetros, diretrizes para a implementação das metas dos ODS de maneira concreta e eficaz.

Como explica Fontana¹⁵⁵, a estrutura de gênero dos mercados tem duas implicações principais para a forma como gênero e comércio interagem. Primeiro, as desigualdades de gênero afetarão as estratégias comerciais para a competitividade e, segundo, as desigualdades serão determinantes para definir se será possível alcançar resultados econômicos desejados através de reformas comerciais.

Nesse contexto, é de suma importância analisar as estratégias voltadas para aprimorar as melhores práticas em relação ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5 (#ODS5), a fim de oferecer referências e parâmetros que possam orientar os países e o mercado na adoção de iniciativas responsivas à questão de gênero em suas políticas e práticas no âmbito do comércio global.

Estudo do Fórum Econômico Mundial indica que para que o comércio global seja efetivamente responsivo à desigualdade de gênero, as políticas, práticas e regulamentos devem ser estruturados de forma consistente, transparente e baseada em evidências. O

¹⁵⁴ UN GLOBAL COMPACT, Rede Brasil. **GT ODS recebe representante do Itamaraty**, 2015. Disponível em: <https://pactoglobal.org.br/noticia/130>. Acesso 30 jun. 2023.

¹⁵⁵ Fontana, Marzia. **Women's Work: The Impact of Trade on Gender Equality**, World Politics Review, 2014. Disponível em: <https://www.worldpoliticsreview.com/womens-work-the-impact-of-trade-on-gender-equality/>. Acesso 30 jun. 2023.

ambiente político deve proporcionar incentivos para que os atores invistam em ações de sustentabilidade e proteção do bem-estar social, o que inclui a igualdade de gênero¹⁵⁶.

A partir da revisão bibliográfica de literaturas sobre o tema, bem como entendimentos extraídos dos Estudos de Caso reportados no Capítulo 3, os tópicos a seguir apresentam sugestões quanto às possíveis estratégias para a construção de um comércio global mais responsivo à desigualdade de gênero, em linha com as metas que compõem o #ODS5 da ONU. As estratégias incluem abordagem interseccional (6.1), lente de gênero (6.2), representação feminina nas posições de tomada de decisão (6.3), endereçar a centralização no Norte Global e a utilização dos espaços de cooperação como estratégia de poder (6.4), cooperação entre Estado e Mercado (6.5) e Regulação Responsiva (6.6). Ao final são apresentadas as conclusões sobre o capítulo (6.7).

6.1. Abordagem interseccional como estratégia possível para a construção de um comércio global mais responsivo à desigualdade de gênero

Está amplamente documentado que mulheres e meninas experimentam impactos das atividades comerciais de forma diferente e, frequentemente, de forma desproporcional a depender de outros aspectos que tangenciam o tema de gênero, como raça, etnia, região geográfica, cultura, religião, orientação sexual, dentre outros. O acesso às respostas de gênero também é desigual. A abordagem interseccional busca contemplar esse fenômeno e garantir que as diferentes perspectivas estão sendo consideradas na luta pela eliminação da desigualdade de gênero.

“Interseccionalidade” ou “Transversalidade” são terminologias utilizadas para caracterizar uma abordagem multidimensional de um determinado conceito. Apesar de ser possível identificar algumas diferenças entre as terminologias, sobretudo em relação à temporalidade do discurso¹⁵⁷, ambos buscam reconhecer as múltiplas faces da realidade.

A compreensão do papel da interseccionalidade é fundamental no desenvolvimento de estatísticas comerciais sensíveis ao gênero. A análise do grau em que a sociedade se beneficia da política ou prática comercial vai além da coleta de dados desagregados por sexo, sendo necessário realizar outros recortes de análise.

¹⁵⁶ FÓRUM ECONÔMICO MUNDIAL. **Realizing a New Vision for Agriculture: A roadmap for stakeholders**, 2011. Disponível em: [DocHd11OnPPMtmpTarget \(saipatform.org\)](https://saipatform.org/uploads/Modules/Library/WEF_AgricultureNewVision_Roadmap_2011.pdf). Acesso 30 jun. 2023. https://saipatform.org/uploads/Modules/Library/WEF_AgricultureNewVision_Roadmap_2011.pdf

¹⁵⁷ SCOTT, Parry, **Transversalidade, Gênero e Interseccionalidade: Notas Iniciais Sobre A Prática De Formação De Feministas**, REIA- Revista de Estudos e Investigações Antropológicas, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/reia/article/view/230000>. Acesso 30 jun. 2023.

É interessante contextualizar que interseccionalidade é um aspecto importante da “onda” contemporânea do feminismo. Ivone Caetano¹⁵⁸ explica que, através de um esforço analítico, os movimentos feministas podem ser estudados por meio de “ondas”, que representam períodos que auxiliam na compreensão e diferenciação das demandas específicas envolvidas. À medida que o tempo passa, a sociedade passa por mudanças e o movimento feminista amadurece, surgem novas demandas que refletem questões emergentes.

A abordagem interseccional reconhece que as opressões e desigualdades enfrentadas pelas mulheres não podem ser entendidas isoladamente, mas sim como resultado da interseção de diferentes sistemas de opressão. Essa perspectiva busca dar voz e visibilidade às experiências e desafios enfrentados por mulheres que pertencem a grupos marginalizados e oprimidos, reconhecendo que suas vivências são moldadas por múltiplas formas de discriminação.

Nesse contexto, reconhecer interseccionalidade no comércio global é se preocupar se os impactos e benefícios de determinada iniciativa comercial estão sendo percebidos de maneira equitativa por grupos específicos de mulheres, como mulheres pretas, mulheres indígenas, mulheres quilombolas, mulheres transexuais, mulheres com sobrepeso, mulheres do sul-global, mulheres com deficiência, mulheres que são mães etc. Essas mulheres, pertencentes a diferentes contextos e experiências, podem enfrentar desafios e barreiras adicionais no comércio global.

Como abordado nos comentários à meta 5.1 do #ODS5, o Instituto de Pesquisa e Econômica Aplicada (IPEA) considerou pertinente adequar a linguagem da primeira meta para incluir de forma expressa as intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as meninas e mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.

A justificativa para a adequação é que a visibilidade dessas intersecções é uma demanda por reconhecimento, a fim de que sejam levadas em conta as singularidades das desigualdades e discriminações que afetam os diferentes sujeitos, em linha com o lema dos ODS: “não deixar ninguém para trás”.

¹⁵⁸ CAETANO, Ivone. **O feminismo brasileiro: uma análise a partir das três ondas do movimento feminista e a perspectiva da interseccionalidade**, EMERJ, 2017. Disponível em: https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistas/genero_e_direito/edicoes/1_2017/pdf/DesIvoneFerreiraCaetano.pdf. Acesso 30 jun. 2023.

Essa iniciativa do IPEA demonstra a importância da abordagem interseccional na análise de questões de gênero, no intuito de observar os diferentes níveis de discriminação contra as mulheres a depender de outros fatores além do gênero, e garantir que suas demandas e necessidades estejam sendo consideradas.

Estudo conduzido pela Tatiana Dias Silva acerca da Gestão da Transversalidade em Políticas Públicas¹⁵⁹ ressalta que a partir dessas referências busca-se um instrumento para incorporar à gestão pública aspectos selecionados da realidade que são determinantes para atendimento a um problema, buscando que uma lente multidimensional seja aplicada.

Um ponto muito importante aqui é a linguagem utilizada nas políticas e práticas. Dentro dessa estratégia, é fundamental que a linguagem mencione expressamente grupos de mulheres menos favorecidos. Como explica Caroline Perez no trabalho “Invisible Women: data bias in a world designed for Men”, em português “Mulheres invisíveis: distorção de dados em um mundo projetado para homens”¹⁶⁰, o uso da linguagem é fundamental para definir como a história é contada, e para onde ela vai caminhar.

Por exemplo, se o masculino é o padrão, incluir o feminino na linguagem é primordial para incluir as mulheres. Da mesma forma, incluir grupos menos favorecidos de mulheres de forma explícita na linguagem de políticas e práticas no âmbito do comércio global é fundamental para possibilitar sua inclusão.

Essa estratégia é fundamental para endereçar o problema do perigoso placebo e a falsa impressão de progresso, como comentado no Subcapítulo 4.1. Sem o reconhecimento das múltiplas faces da realidade das mulheres, qualquer iniciativa em prol da eliminação da desigualdade de gênero é ineficaz, uma vez que ela será em prol exclusivamente de um restrito grupo mais privilegiado de mulheres.

Em resumo, considera-se essencial aplicar a lente multidimensional na formulação e implementação de políticas e práticas responsivas à desigualdade de gênero, bem como uma linguagem que a reflita, reconhecendo as múltiplas interseções que permeiam o tema. Somente assim será possível caminhar em direção ao #ODS5 sem deixar ninguém para trás.

¹⁵⁹ SILVA, Tatiana Dias, **Gestão da Transversalidade em Políticas Públicas**, XXXV Encontro do ANPAD, 2011. Disponível em: https://www.academia.edu/35377526/Transversalidade_e_pol%C3%ADticas_p%C3%ABlicas. Acesso 30 jun. 2023.

¹⁶⁰ PEREZ, Caroline. **Invisible Women: data bias in a world designed for men**. Abram Press, 2019.

6.2. Lente de gênero (*gender mainstreaming*) como estratégia possível para a construção de um comércio global mais responsivo à desigualdade de gênero

A presente pesquisa apontou consistentemente que as estratégias para um comércio global mais responsivo à desigualdade de gênero estão menos relacionadas a medidas específicas rotuladas como pró-igualdade de gênero e mais ligadas à adoção de uma "Lente de Gênero".

Ao aplicar uma "Lente de Gênero" nas políticas e práticas comerciais, busca-se avaliar de forma sistemática as implicações de gênero em todos os seus aspectos. Isso implica em analisar como as decisões comerciais afetam mulheres e homens de forma diferenciada, levando em consideração as dinâmicas de poder, as desigualdades estruturais e as normas sociais que permeiam o comércio global.

Trata-se de uma abordagem que incide todas as ações de um Estado, de uma Empresa ou de quaisquer organizações, e permite que – em quaisquer decisões – sejam analisados quais são os impactos e lacunas do ponto de vista dos papéis de gênero atribuídos socialmente e quais anomalias precisam ser corrigidas para àquela ação específica.

Como explica Galiza e Silva¹⁶¹, a incorporação de uma Lente de Gênero às políticas comerciais e práticas de mercado tem o potencial de equilibrar os impactos destas para homens e mulheres.

Essa abordagem tem ganhado visibilidade através do termo em língua inglesa “*gender mainstreaming*”, que busca designar abordagens que para a elaboração de políticas e práticas que proativamente e explicitamente levem em conta os interesses e as preocupações tanto das mulheres quanto dos homens. Segundo dados do Conselho da Europa, esse termo foi cunhado em 1985 na Conferência Mundial sobre Mulheres em Nairóbi¹⁶².

Um exemplo a nível de respostas de gênero via Estados é a utilização de Lente de Gênero em Acordos Comerciais abordados no Subcapítulo 3.1.4. Por exemplo, um acordo comercial pode incluir uma cláusula registrando o compromisso mútuo dos países em incluir mais mulheres em cargos de decisão, no intuito de exercer uma pressão para que isso ocorra (fato incerto). A leitura da situação com uma lente de gênero, entretanto, seria,

¹⁶¹ GALIZA E SILVA, Gabriela. **Comércio e gênero: um novo tema na agenda internacional**. FGV São Paulo School of Economics: Working Paper Series, 2018. Disponível em <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/24776>. Acesso 30 jun. 2023.

¹⁶² CONSELHO EUROPEU, **What is gender mainstreaming?**, 2022. Disponível em: <https://www.coe.int/en/web/genderequality/what-is-gender-mainstreaming>. Acesso 30 jun. 2023.

por exemplo: no âmbito de cláusulas relacionadas a investimentos de exportação, estruturar sua linguagem para abordar expressamente como os investimentos vão considerar o fato de que as mulheres têm menos acesso à exportação do que os homens. Outro exemplo: se existem compromissos na redução de tarifas, adequar a linguagem para considerar como gênero interfere na tributação no contexto dos países parte do acordo. De uma forma geral, a questão é: o que pode ser estruturado diferente para reduzir essas interferências?

Vale ressaltar que, quando o assunto é aplicação de lente de gênero ou *gender mainstreaming* em Acordos Comerciais, o vanguardismo e experiência dos Acordos Africanos fornece uma experiência valiosa que pode apoiar na observação de melhores práticas para a inclusão de cláusulas de gênero em acordos comerciais.

Já dentro de uma empresa organização, exemplos de utilização da Lente de Gênero seria formulação de políticas com linguagem e mecanismos detalhados que respondam a questões relacionadas a salários e disparidades salariais, segregação ocupacional, acesso à educação, oportunidades de liderança, violência de gênero, divisão de trabalho doméstico não remunerado etc. Essa lente demanda um compromisso em constantemente identificar como as normas culturais, as políticas e as práticas institucionais podem perpetuar desigualdades de gênero e a desenvolver estratégias para promover a igualdade e a equidade.

Essa estratégia é fundamental para endereçar o problema do perigoso placebo e a falsa impressão de progresso, como comentado no Subcapítulo 4.1. Sem a utilização de uma lente que observe toda e qualquer ação sob a perspectiva de gênero, qualquer iniciativa em prol da eliminação da desigualdade de gênero é ineficaz, uma vez que ela será formulada com muitas lacunas por onde vão escapar aspectos fundamentais para que os efeitos sejam percebidos na prática.

Em resumo, uma lente de gênero é uma abordagem analítica ampla que considera as desigualdades e dinâmicas de poder entre homens e mulheres em diversas áreas e garante que em toda e qualquer decisão seja considerado quais são os impactos e lacunas do ponto de vista dos papéis de gênero atribuídos socialmente e quais anomalias precisam ser corrigidas para àquela ação específica. Considera-se que essa abordagem é fundamental para construir um comércio global mais responsivo às lacunas de gênero, em direção ao #ODS5 da ONU.

6.3. Representatividade feminina nas posições de tomada de decisão como estratégia possível para a construção de um comércio global mais responsivo à desigualdade de gênero

Ao longo da pesquisa foi possível perceber que, sejam nas respostas via Estado ou nas respostas via Mercado, resultados positivos dependem da representatividade feminina nas posições de tomada de decisão. Não é de se esperar mudanças antes que tenhamos mais mulheres liderando, seja nas organizações, nos Estados ou nas empresas.

É bastante intuitivo pensar que as mulheres devem ser consultadas e incluídas na liderança de iniciativas que tenham impacto sobre suas vidas, caso contrário os resultados das políticas ou práticas de mercado serão ineficazes ou prejudiciais.

Assim, a participação igualitária das mulheres na tomada de decisões não é apenas uma exigência de simples justiça ou democracia, mas também uma condição necessária para que os interesses das mulheres sejam considerados.

A Plataforma de Ação de Pequim¹⁶³, estabelecida em 1995, tem dois objetivos estratégicos relacionados à participação plena e efetiva das mulheres e igualdade de oportunidades para a liderança:

- adotar medidas para garantir às mulheres igualdade de acesso às estruturas de poder e ao processo de decisão e sua participação em ambos; e
- aumentar a capacidade das mulheres para participar no processo de tomada de decisões e ocupar posições de chefia.

Compreende-se que o alcance da igualdade, do desenvolvimento e da paz depende significativamente da participação ativa das mulheres e da incorporação de sua perspectiva em todas as esferas de tomada de decisão.

Relatório da ONU Mulheres¹⁶⁴ observou que, ao redor do mundo, maiores proporções de mulheres legisladoras estão associadas a maiores investimentos públicos em políticas favoráveis à família, como o cuidado das crianças, educação infantil, licenças parentais e saúde, ao mesmo tempo em que são observados menores gastos públicos com atividades militares.

¹⁶³VIOTTI, Maria. **Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher**, 1995. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/declaracao_beijing.pdf. Acesso 30 jun. 2023.

¹⁶⁴ UN WOMEN, **Beyond COVID-19: A feminist plan for sustainability and social justice**, 2021. Disponível em: <https://www.unwomen.org/en/digital-library/publications/2021/09/beyond-covid-19-a-feminist-plan-for-sustainability-and-social-justice>. Acesso 30 jun. 2023.

Observou-se, também, que os resultados em prol da igualdade de gênero são mais efetivos quando a participação feminina acontece ao longo de instituições públicas e privadas, permitindo com que as mulheres possam gerar diferentes frentes mútuas de pressão para atingir objetivos em comum.

Um bom exemplo é o da Argentina, onde durante a pandemia do COVID-19, foram alcançados resultados relevantes em termos de respostas baseadas em gênero. Esse avanço foi possível graças à presença significativa de mulheres em posições de liderança na esfera política, bem como ao apoio do setor privado. Essa combinação mostrou-se efetiva na implementação de políticas de apoio às mulheres durante a pandemia e na conquista histórica da legalização do aborto em 2020.

Contextualizando no âmbito desta pesquisa, um exemplo no âmbito das ações via Estado seria a exigência do mínimo de mulheres participando das decisões durante a negociação e implementação de acordos e outros compromissos a nível de política comercial, bem como a realização de consultas a redes de cooperação e sociedade civil. Como explica relatório da ONU Mulheres ¹⁶⁵, é importante envolver as mulheres produtoras e comerciantes, e suas respectivas associações, na formação de políticas e medidas de facilitação do comércio. Como a maioria das atividades comerciais atuais das mulheres é basicamente de natureza informal, a formalização dos canais de comércio muitas vezes exclui as mulheres comerciantes.

No âmbito de empresas e organizações privadas, a presente pesquisa identificou que representação feminina já observou alguns avanços em cargos técnicos e administrativos, porém, ainda há um longo caminho a ser percorrido em relação à participação feminina em cargos de gerência, supervisão e conselhos de diretoria. Assim, um exemplo de ação responsiva seria a exigência de um mínimo de representação feminina nessas posições de liderança.

Nesse sentido, a representação feminina nas posições de tomada de decisão nos Estados e nas empresas é fundamental para um comércio global mais responsivo à desigualdade de gênero. Mulheres trazem perspectivas únicas, conhecimento e experiências que podem enriquecer as discussões e decisões relacionadas ao comércio. A inclusão de mulheres nas posições de liderança promove a equidade e a igualdade de

¹⁶⁵ UN WOMEN, **Gender, Trade and Green Growth**, 2014. Disponível em: <https://asiapacific.unwomen.org/sites/default/files/Field%20Office%20ESEAsia/Docs/Publications/2015/10/Summary%20UN%20Women%20%20Gender%20Trade%20%20Green%20Growth.pdf>. Acesso 30 jun. 2023.

oportunidades, permitindo que suas vozes sejam ouvidas e consideradas no desenvolvimento de políticas comerciais.

Essa estratégia é fundamental para endereçar o problema do perigoso placebo e a falsa impressão de progresso, como comentado no Subcapítulo 4.1, assim como o problema da criação das barreiras comerciais, como comentado no Subcapítulo 4.2. Sem representação feminina na liderança, qualquer iniciativa em prol da eliminação da desigualdade de gênero é ineficaz, uma vez que ela será formulada sob o ponto de vista masculino, o que como explica a famosa frase de Simone de Beauvoir, é frequentemente confundido com a verdade absoluta.

Em resumo, a presença feminina em cargos de poder desafia normas patriarcais e estereótipos de gênero, criando uma cultura de trabalho mais inclusiva e garantindo que as decisões sejam tomadas de forma mais abrangente e justa. Ao promover a representação feminina nas posições de tomada de decisão no comércio global, podemos construir um ambiente mais igualitário e responsivo à desigualdade de gênero, contribuindo para um comércio global em linha com o #ODS5 da ONU.

6.4. Endereçar a centralização no Norte Global como estratégia possível para a construção de um comércio global mais responsivo à desigualdade de gênero

Essa estratégia visa evitar o perigo de uma perspectiva centrada nas questões do Norte Global ao endereçar os temas de igualdade de gênero, com vistas a garantir que aspectos fundamentais de outras regiões do mundo também sejam considerados. Como explica Chimamanda Ngozi Adichie no TedTalks “O perigo de uma história única”¹⁶⁶, estamos acostumados a considerar uma versão única dos fatos como verdades incontestáveis, principalmente se forem contados por pessoas ou instituições que detêm maior poder político, social ou econômico.

A principal questão sobre essa estratégia é, enquanto as pautas e iniciativas estiverem centradas na perspectiva do Norte Global, a quem realmente interessa cooperar? O desconforto é primordialmente com a utilização dos espaços de cooperação como mecanismo de manutenção e expansão do poder de economias mais favorecidas.

Os países mais economicamente favorecidos, sobretudo países do Norte Global, como países da Europa e América do Norte, tem maior poder, maiores condições práticas,

¹⁶⁶ ADICHIE, Chimamanda Ngozi. **O perigo da história única**, Ted Talk, 2009. Disponível em: https://www.ted.com/talks/chimamanda_ngozi_adichie_the_danger_of_a_single_story/transcript?language=pt. Acesso 30 jun. 2023.

maior influência nas Organizações Internacionais de cooperação, de forma que possuem maior capacidade de ocupar espaços e fazer valer a sua visão, sobretudo considerando a dependência econômica de países do Sul Global.

Por exemplo, ao longo da pesquisa chamou atenção a iniciativa AID FOR TRADE OCDE-OMC¹⁶⁷: O relatório fala da ajuda de países mais desenvolvidos para países menos desenvolvidos. Uma análise histórica revela que os países que agora se apresentam como salvadores são os mesmos que no passado promoveram a exploração e a escravidão nos países que hoje precisam de ajuda. É crucial assegurar que essa assistência não seja utilizada como uma estratégia para impor suas próprias visões e interesses.

Na perspectiva de gênero, a concentração de poder no Norte Global pode levar a distorções na medida em que as dificuldades enfrentadas por mulheres de outras regiões são diferentes. Essas dificuldades, visões e estratégias acabam por ser apagadas ou desconsideradas quando da formulação e implementação de políticas e práticas, seja via Estado ou Mercado, que se propõem a eliminar lacunas de gênero.

Assim, é crucial agir proativamente para que os espaços de cooperação não sejam utilizados como espaços de poder, isto é, espaços em que se reúnem países menos desenvolvidos sob a égide da cooperação, e acaba por sendo imposta determinada visão regulatória de interesse dos países mais desenvolvidos.

Para melhor referência, apresenta-se abaixo algumas ideias sobre como é possível abordar a centralização no Norte Global e a utilização dos espaços de cooperação como estratégias de poder para promover um sistema comercial mais equitativo e inclusivo:

- **Ações afirmativas para diversidade nos espaços de cooperação:** é necessário implementar ações afirmativas para garantir que exista diversidade de perspectivas e garantir que as vozes e os interesses das nações de diferentes regiões e territórios do globo sejam ouvidos e considerados em espaços de cooperação, como organizações internacionais de comércio. Essa diversidade não vai acontecer de forma orgânica, sendo necessário que os ocupantes dos cargos de liderança hoje atuem proativamente em prol da inclusão.
- **Reforma de instituições e mecanismos de governança:** organizações de governança do comércio global, como a OMC e a OCDE tem historicamente raízes que se comunicam com a perspectiva europeia. É necessário questionar e

¹⁶⁷ ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO, *Aid for Trade Global Review 2022: Empowering connected, sustainable trade*, 2022. Disponível em https://www.wto.org/english/tratop_e/devel_e/a4t_e/a4tpublicationgr22_e.htm. Acesso em 30 jun. 2023.

reformular as instituições e os mecanismos de governança do comércio global para garantir maior inclusão e participação de todos os países, independentemente da sua origem geográfica. Isso pode envolver a revisão das estruturas de poder e tomada de decisões, bem como a criação de mecanismos que facilitem a participação equitativa e o acesso igualitário a oportunidades comerciais.

- **Fortalecimento do comércio Sul-Sul:** ao impulsionar o comércio Sul-Sul, espera-se que os países possam criar parcerias mais equitativas e se beneficiar mutuamente, reduzindo sua dependência dos mercados tradicionalmente dominados pelos países do Norte Global.
- **Promoção da capacitação e inclusão:** É essencial capacitar os países em desenvolvimento e grupos marginalizados para que participem plenamente do comércio global. Isso pode ser feito por meio do fortalecimento das capacidades comerciais, transferência de tecnologia, acesso a financiamento adequado e inclusão de perspectivas de gênero e de grupos marginalizados em políticas e práticas comerciais.

Essa estratégia é fundamental para endereçar o problema do perigoso placebo e a falsa impressão de progresso, como comentado no Subcapítulo 4.1, assim como o problema da criação das barreiras comerciais, como comentado no Subcapítulo 4.2. Sem endereçar o perigo de uma narrativa centrada no Norte Global, qualquer iniciativa em prol da eliminação da desigualdade de gênero é ineficaz, uma vez que ela será formulada sob o ponto de vista de uma história única, e vai acabar por criar barreiras que prejudicam as economias atualmente menos privilegiadas pela ação das economias que hoje são dominantes.

Em resumo, ao adotar essa abordagem, espera-se que seja possível trabalhar para superar a concentração de poder no Norte Global e utilizar os espaços de cooperação como uma estratégia de poder no comércio global. Isso contribuirá para um sistema comercial mais inclusivo, justo e responsivo às necessidades e interesses de todas as nações, independentemente da sua origem geográfica e histórica.

6.5. Cooperação e convergência entre Estado e Mercado como estratégia possível para a construção de um comércio global mais responsivo à desigualdade de gênero

O comércio global é pautado por relações privadas e públicas que transcendem jurisdições e demandam abordagens que compreendam as transformações

contemporâneas. As iniciativas via Estado são fundamentais na construção das políticas públicas e na garantia da proteção dos interesses sociais. Ao mesmo tempo, observou-se um potencial das iniciativas privadas em impactar o dia a dia das mulheres.

Entretanto, como apresentado nas conclusões sobre os estudos de caso, nos Subcapítulos 4.1.8 e 4.2.8, enquanto os Estados parecem não estar preparados para assumirem compromissos em prol da igualdade de gênero como obrigatórios e aplicáveis, o mercado até possui um grau maior de pressão na imposição de determinadas práticas, mas não parece preparado para assumir compromissos em prol de um interesse social e coletivo.

Nesse sentido, entende-se que uma solução efetiva para a eliminação da desigualdade de gênero reside na interseção entre o público e o privado. Através da cooperação é possível vislumbrar políticas e práticas capazes de atingir as metas do #ODS5, visando a eliminação da desigualdade de gênero a nível global.

Essa estratégia passa pelo afastamento da visão estadocêntrica da regulação, isto é, afastar a perspectiva que coloca o Estado como o principal regulador e ator central na definição e implementação das políticas e normas. A abordagem estadocêntrica tem sido dominante ao longo da história, no entanto, vislumbrar alternativas é fundamental para abrir caminhos para a cooperação público-privada e incorporar os impactos positivos que a regulação privada pode promover.

Como explica Giovana Carneiro¹⁶⁸, afastar a visão estadocêntrica da regulação está alinhado com a ideia de governança global. Os efeitos da globalização e dos fenômenos a ela associados destacam a importância de uma governança global que considere a diversidade de atores envolvidos no comércio global, assim como a proliferação de normas diversas e as preocupações resultantes da multiplicidade de fontes de regulação.

Carneiro ressalta, ainda, que à medida que os problemas e desafios se tornam mais transnacionais, a governança global busca promover a cooperação e a coordenação entre atores estatais e não estatais para enfrentar questões comuns. Eficácia, portanto, requer a inclusão de diferentes perspectivas e interesses na tomada de decisões e na formulação de políticas comerciais e práticas de mercado no comércio global.

¹⁶⁸ CARNEIRO, Giovana de Souza. **Cooperação regulatória internacional no Brasil: desafios e estratégias a partir da regulação dos dados pessoais e da inteligência artificial**, Dissertação de Mestrado em Direito na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2023.

De um lado, é ingenuidade achar que o Estado, como uma figura central, é capaz de regular todas as externalidades. Por outro lado, é ingenuidade achar que iniciativas exclusivas de entes privados, que em última instância visam o lucro, são capazes de endereçar adequadamente as pautas sociais e endereçar questões estruturais, como requer a luta pela igualdade de gênero. O desafio, portanto, é articular convergência, coerência e cooperação regulatória.

Como explica Aranha et al.¹⁶⁹, a responsividade no âmbito da regulação reside em criar um desenho regulatório que aproveite as melhores oportunidades de interação e influência recíproca entre o público e o privado. Assim, a maior responsividade existe quando há maior pragmatismo e eficiência, através de mecanismos que possam incentivar os regulados a cumprirem as regras e agirem em consonância com as melhores práticas.

Na visão de Tariq Fancy¹⁷⁰, existe um espaço em que o Estado pode e deve intervir, e com rapidez. Ele ressalta a falácia da ideia de livre mercado, explicando que o mercado nada mais é do que um conjunto de regras. Se os mercados são formados por conjuntos de regras, não há nenhum problema ou impedimento para que o governo, que é responsável pela criação das regras existentes, possa modificá-las para torná-las verdadeiramente compatíveis com os interesses das várias partes envolvidas.

Para mudar as regras do jogo, Fancy alerta para o fato de que é preciso superar a narrativa de que o governo é o problema e entender que ele pode e deve ser parte da solução, sob pena de simplesmente não se conseguir resolver os desafios mais importantes da nossa época.

Outros autores que subsequentemente comentaram o ensaio de Fancy, como Bebchuk e Tallarita, reforçam a ideia de que seria imprescindível evitar que a “promessa ilusória” do capitalismo mascare a necessidade de intervenções governamentais para proteger as partes interessadas via legislação, regulação e desenho de políticas públicas, que seriam as vias adequadas para endereçar as externalidades corporativas.

Vale ressaltar que essa estratégia de cooperação e convergência público-privada é aplicável ao Brasil, na medida em que a Constituição Federal tem caráter

¹⁶⁹ ARANHA, M. I. et al. **Estudo sobre conformação regulamentar apoiada em modelagem regulatória por incentivos: relatório técnico**. Universidade de Brasília, 2020. Disponível em: https://sei.anatel.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?eEP-wqk1skrd8hSlk5Z3rN4EVg9uLJqrLYJw_9INcO7Hks0VzNfpQoGpTDKy7bK3IIPWxpGl-WyEckHAKOABxCpcpkhkOoWrtmbB8xE5vR82yRaSP8Rez1EN_G1zoi8. Acesso 30 jun. 2023.

¹⁷⁰ FANCY, Tariq. **The secret diary of a sustainable investor – Part 1**, 2021. Disponível em: <https://medium.com/@sosofancy/the-secret-diary-of-a-sustainable-investor-part-1-70b6987fa139>. Acesso 30 jun. 2023.

desenvolvimentista, o art. 170 prevê que ordem econômica constitucional tem por objetivo assegurar a todos uma existência digna, em conformidade à justiça social.

Como ponto de partida, é necessário superar a discussão antagônica o regular e o não regular, priorizando a análise do fluxo regulatório, que pondera quais são os momentos de intervenção e não intervenção do estado. Essa cooperação é fundamental para que exista convergência ao responder aos desafios globais da desigualdade de gênero.

Acredita-se, também, que a parceria entre o público e o privado é uma estratégia para desenvolver uma estrutura mais convergente entre políticas comerciais e práticas de mercado. Espera-se que isso possa reduzir custos de conformidade (*compliance*) decorrentes da multiplicidade de regras no comércio global.

Essa estratégia é fundamental para endereçar o problema da criação das barreiras comerciais, como comentado no Subcapítulo 4.2. Sem cooperação e convergência entre Estado e mercado, qualquer iniciativa em prol da eliminação da desigualdade de gênero é ineficaz, uma vez que ela não vai ser capaz de tratar o problema na extensão transnacional que ele exige, e vai acabar por aumentar o custo de conformidade (*compliance*) a ponto de excluir atores menos favorecidos do comércio global, gerando efeitos reversos que intensificam as desigualdades ao invés de reduzir.

Em resumo, entende-se que parceria entre estados e o mercado no âmbito do comércio global é fundamental articular convergência, coerência e cooperação regulatória na construção de um ecossistema do comércio global em prol da eliminação da desigualdade de gênero. Ao cooperar em prol do #ODS5 no comércio global, os Estados e o Mercado podem trabalhar juntos para criar um ambiente mais igualitário e inclusivo para mulheres e meninas em todo o mundo, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

6.6. Teoria da Regulação Responsiva como estratégia possível para a construção de um comércio global mais responsivo à desigualdade de gênero

A Teoria da Regulação Responsiva concentra-se no comportamento dos indivíduos, com o objetivo específico de modificar o comportamento daqueles que são alvo da regulação. Essa teoria se opõe à abordagem de Comando e Controle, que busca alterar o comportamento por meio de regras e punições. Conforme explicado por Foucault, o Comando e Controle emergiu obscuramente no Ocidente durante o século

XVIII para atender a certas necessidades, mas acabou assumindo uma importância desproporcional, abrangendo toda a sociedade¹⁷¹.

A Teoria da Regulação Responsiva foi cunhada por Ian Braithwaite e John Ayres, e se propõe a conciliar elementos de modelos de forte regulação com modelos de desregulação, buscando um meio termo entre eles. A teoria ganhou bastante visibilidade ao redor do mundo, principalmente em razão a proposta de persuasão, e escalonamento de ações com base no comportamento mais ou menos virtuoso do regulado, até chegar à hipótese de sanções e punições, que não estão excluídas da teoria, mas são apresentadas como última alternativa¹⁷².

Como explica Aranha et al.¹⁷³, o pressuposto central da teoria reside no entendimento de que as melhores oportunidades de desenho regulatório residiriam no “espaço de interação e influência recíproca entre regulação estatal e privada”. Nesse sentido, a eficiência regulatória existiria na medida em que fosse possível para o regulado se conformar com a regulação com o menor custo e ônus possível, incentivando-se uma cultura de conformidade.

Pode-se dizer que a teoria da regulação responsiva tem como objetivo dar uma funcionalidade às modalidades regulatórias existentes, trazendo maior pragmatismo e eficiência, através de mecanismos que possam incentivar os regulados a cumprirem as regras e agirem em consonância com as melhores práticas. Buscam-se desenhos regulatórios que permitam incentivar a atuação virtuosa do regulado, sob o prisma da construção conjunta de fluxos regulatórios que vão do público para o privado, sempre na ideia do diálogo, cooperação e integração.

No âmbito da presente pesquisa, a Regulação Responsiva se mostrou como uma estratégia que pode permitir formulação e implementação de respostas de gênero que evitem a criação de barreiras comerciais. Isto é, afastando-se da ideia de comando e controle – que por exemplo, poderia envolver a determinação do cumprimento de um critério de conformidade de gênero e o controle de acesso de fornecedores que atenderem a esse critério – e aproximando-se de práticas que incentivassem os fornecedores a voluntariamente atenderem esses critérios mediante o oferecimento de vantagens e facilidades.

¹⁷¹ FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas**, Editora Nau, 2005.

¹⁷² ARANHA, Iorio Márcio. **Manual de direito regulatório: fundamentos de direito regulatório**, 6ª ed., Laccademia publishing, 2021.

¹⁷³ ARANHA et. al., **Estudo sobre conformação regulamentar apoiada em modelagem regulatória por incentivos**, CCCOM, 2020.

Entende-se que a aplicação específica da Teoria da Regulação Responsiva é muito particular para cada ordenamento jurídico, além de depender dos arranjos de Mercado de cada realidade. Assim, não se pretende nesse momento apresentar abordagens e estratégias específicas para sua implementação.

O que se pretende, contudo, é apresentar a teoria como uma possibilidade para que as respostas de gênero, tanto via Estado como via Mercado, possam ser estruturadas de uma forma mais eficiente, mais condizente com a realidade, e com menos danos a todos os envolvidos.

Essa estratégia é uma possibilidade para endereçar o problema da criação das barreiras comerciais, como comentado no Subcapítulo 4.2. Espera-se que dessa forma possa ser possível fomentar o espaço de autorregulação dos atores no comércio global, e reduzir a necessidade de medidas obrigatórias que criam barreiras. A conscientização de que a estruturação de suas atividades sob uma ótica que incorpore os aspectos de gênero e suas interseções traz benefícios tanto para as mulheres como para sua própria lucratividade e sustentabilidade das suas operações, e torne menos necessário instituir mecanismos que gerem barreiras comerciais.

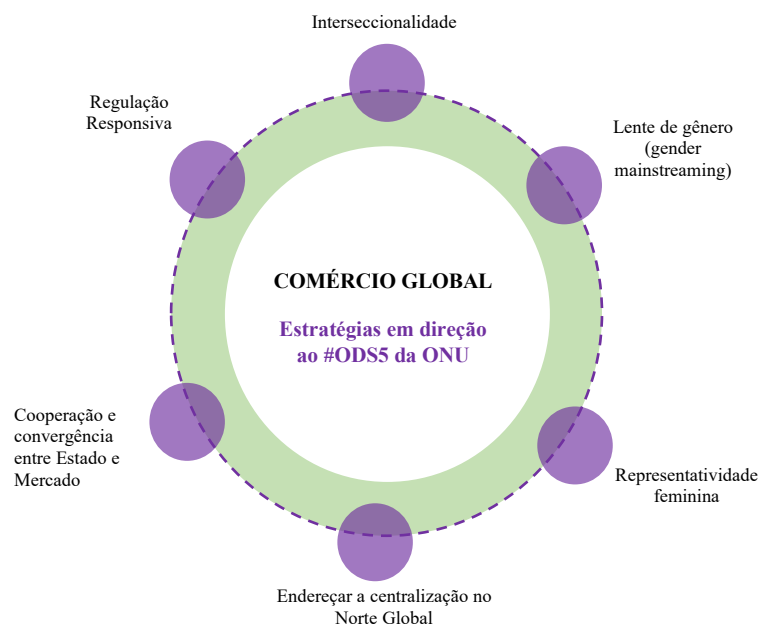
Em resumo, entende-se que a Teoria da Regulação Responsiva fornece um norte para o desenvolvimento de criação de uma cultura obediência às melhores práticas regulatórias, associada ao desenvolvimento de processos internos de fiscalização e gestão de risco, apostando em meios mais eficientes para detectar os problemas e o desenvolvimento de um relacionamento de confiança e um canal aberto de comunicação empresa e regulador e, em última instância, construção de um comércio global em linha com o #ODS5 da ONU.

6.7. Conclusão sobre as estratégias no comércio global para melhores práticas estatais e de mercado em direção à eliminação da desigualdade de gênero nos termos do #ODS5 da ONU

Conforme discutido neste capítulo, para promover um comércio global mais sensível à desigualdade de gênero, é fundamental que as políticas, práticas e regulamentos sejam estabelecidos de maneira consistente, transparente e baseada em evidências. Isso cria um ambiente propício para o envolvimento construtivo de empresas e organizações. Além disso, é necessário fornecer parâmetros e diretrizes concretas para a implementação eficaz das metas do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5 (#ODS5).

Foram identificadas 6 principais estratégias, incluindo abordagem interseccional e linguagem que a reflita, lente de gênero (gender mainstreaming), representação feminina nas posições de tomada de decisão, endereçamento a centralização no Norte Global e a utilização dos espaços de cooperação como estratégia de poder, cooperação entre Estado e Mercado e Teoria da Regulação Responsiva. A Figura 7 abaixo ilustra:

Figura 7 – Visão geral das estratégias no comércio global para melhores práticas estatais e de mercado em direção à eliminação da desigualdade de gênero nos termos do #ODS5 da ONU



Fonte: Elaboração da autora (2023)

Nesse sentido, observa-se que o caminho por um comércio global mais responsivo a desigualdade de gênero passa por uma abordagem multidimensional, inclusiva e integrada entre o público e o privado.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da relação intrínseca e complexa entre Gênero e Comércio Global e a disseminação entendimento fundamentado de que a eliminação das lacunas de gênero é fundamental para o desenvolvimento econômico sustentável, é crescente a inserção da tutela da igualdade de gênero nos instrumentos públicos e privados que regulam as relações comerciais ao redor do mundo.

Essa pesquisa parte do desconforto diante da incerteza de até que ponto a multiplicidade de iniciativas cumpre com o objetivo primordial, ou promove o que se referiu como *Genderwashing*. Em outras palavras, o termo denota a apropriação do discurso pró igualdade de gênero por quaisquer organizações que visam ganhar maior credibilidade em termos de sustentabilidade social, mas não adotam medidas efetivas para redução da desigualdade de gênero. Pode-se dizer que é o fenômeno descreve uma “Máscara de Gênero” que é utilizada, existindo uma lacuna entre o que se propõe e o que se pratica.

Foi observado que *Genderwashing* não é uma prática restrita às empresas. Estados ou outras organizações também podem ser agentes desse fenômeno, uma vez que o compromisso com sustentabilidade se tornou uma moeda em *Trade-offs*, fazendo com que a preocupação com igualdade de gênero seja uma demanda a ser atendida para construir compromissos comerciais a nível global. Assim, qualquer ator que pratique ações no comércio global pode promover *Genderwashing* ou vestir Máscaras de Gênero.

Buscou-se, então, observar quais os principais desafios no comércio global em relação ao fenômeno do *Genderwashing*, ou das máscaras de gênero que fazem existir uma lacuna entre o discurso e a prática, e quais estratégias podem orientar melhores práticas em direção a um comércio global alinhado com o #ODS5 da ONU, isto é, com o objetivo de desenvolvimento sustentável que compõe a Agenda de Sustentabilidade da ONU para 2030 e visa eliminar qualquer forma de discriminação contra todas as mulheres e meninas.

Ao final da pesquisa, **entende-se que a hipótese inicial foi confirmada. O fenômeno do *Genderwashing* ou Máscaras de gênero, bem como seus efeitos relacionados, acabam por multiplicidade de iniciativas no âmbito público e privado, muitas vezes com falta convergência entre elas, tem provocado uma falsa impressão de progresso, o que é um perigoso placebo que além de não possibilitar a cura, atrasa o desenvolvimento de soluções efetivas e ainda pode causar efeitos colaterais**

indesejados, ao exemplo de barreiras comerciais que impedem o acesso de atores menos favorecidos ao comércio global.

Observou-se que nenhuma iniciativa está imune ao fenômeno do *Genderwashing* ou Máscaras de Gênero. Não se trata simplesmente da boa intenção de quem formula e implementa políticas ou práticas, mas da capacidade responsiva destas em efetivamente gerar impactos positivos em direção ao #ODS5 da ONU.

A análise permitiu observar a repetição de algumas estruturas prejudicam a eficácia das iniciativas analisadas, tanto nas respostas via Estado como nas respostas via Mercado, ao exemplo de (i) Linguagem ampla; (ii) Falta de abordagem interseccional; (iii) Falta de investimento de recurso financeiro; (iv) Falta de vinculação ou obrigatoriedade (*bindingness*); (v) Falta de mecanismos de prestação de contas (*accountability*); (vi) Falta de mecanismos monitoramento ou avaliação; (vii) Falta de protagonismo do tema de gênero na agenda de sustentabilidade; (viii) Dificuldade em garantir interesses coletivos em mecanismos privados.

Nesse sentido, na ótica do comércio global foi possível sistematizar dois principais desafios decorrentes do *Genderwashing* ou Máscaras de Gênero: (4.1) o “hype” ou promoção exagerada das iniciativas acaba por provocar uma falsa impressão de progresso, atrasando o aprofundamento dos debates e o desenvolvimento de políticas públicas e práticas de mercado eficazes; e (4.2) a multiplicidade de iniciativas em âmbito público e privado, muitas vezes sem convergência, aumenta o custo de compliance no comércio global e cria barreiras comerciais indesejadas

Assim, quando uma resposta de gênero, seja via Estado ou Mercado, configura *Genderwashing* ou Máscara de Gênero, ela não beneficia nem as mulheres nem o comércio. Justifica-se, portanto, que a eliminação dessas práticas seja de interesse coletivo.

Em relação às estratégias, observou-se que práticas e regulamentos devem ser estruturados de forma consistente, transparente e baseada em evidências. Destacaram-se estratégias como (5.1) abordagem interseccional e linguagem que a reflita; (5.2) utilização lente de gênero (*gender mainstreaming*); (5.3) representação feminina nas posições de tomada de decisão; (5.4) endereçamento a centralização no Norte Global e a utilização dos espaços de cooperação como estratégia de poder; (5.5) cooperação entre Estado e Mercado; e a (5.6) Teoria da Regulação Responsiva.

Por fim, o que se busca salientar são efeitos nocivos da lacuna entre o discurso e a prática, e a existência de estratégias disponíveis para a construção de um comércio

global mais responsivo à desigualdade de gênero. Evidenciar esse fenômeno é uma forma de tentar transformar uma estrutura global implicitamente tendenciosa contra as mulheres e caminhar em direção ao #ODS5 da ONU que visa eliminar todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas.

Espera-se que Estados e Mercado cooperem para observar e endereçar as lacunas deixadas pelo fenômeno do *Genderwashing* ou Máscaras de Gênero agora, momento no qual tem-se um compromisso a nível global pela eliminação da desigualdade de gênero até 2030, na esperança de evitar de evitar a reprodução dos mesmos erros da globalização neoliberal.

REFERÊNCIAS

ADICHIE, Chimamanda Ngozi. **O perigo da história única**, Ted Talk, 2009.

Disponível em:

https://www.ted.com/talks/chimamanda_ngozi_adichie_the_danger_of_a_single_story/transcript?language=pt. Acesso 30 jun. 2023.

ALEMANHA, **Guidelines for Feminist Foreign Policy: a foreign policy for all**, 2023. Disponível em: <https://www.auswaertiges-amt.de/en/aussenpolitik/themen/ffp-guidelines/2585074?openAccordionId=item-2585076-0-panel>. Acesso 30 jun. 2023.

APEX BRASIL, **Mulheres na Exportação: ApexBrasil capacita pequenas e médias empresárias a expandirem seus negócios**, 2022. Disponível em: <https://apexbrasil.com.br/br/pt/conteudo/noticias/mulheres-na-exportacao-apexbrasil-capacita-pequenas-e-medias-empresarias-a-expandirem-seus-negocios.html>. Acesso 30 jun. 2023.

ARANHA et. al., **Estudo sobre conformação regulamentar apoiada em modelagem regulatória por incentivos**, CCCOM, 2020.

ARANHA, Iorio Márcio. **Manual de direito regulatório: fundamentos de direito regulatório**, 6ª ed., Laccademia publishing, 2021.

ARANHA, M. I. et al. **Estudo sobre conformação regulamentar apoiada em modelagem regulatória por incentivos: relatório técnico**. Universidade de Brasília, 2020. Disponível em:

https://sei.anatel.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?eEP-wqk1skrd8hSlk5Z3rN4EVg9uLJqrLYJw_9INcO7Hks0VzNfpQoGpTDKy7bK3IlpWxpGI-WyEskHAKOABxCpcpkhkOoWrtmbB8xE5vR82yRaSP8Rez1EN_G1zoi8.

Acesso 30 jun. 2023.

ATHAYDE, Amanda; LEONI, Gabriela. **Gender-responsive private standards: a tool for sustainable trade?**, SRRN, 2022. Disponível em:

<http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.4254211>. Acesso 30 jun. 2023.

BAHRI, Amrita. **Making Trade Agreements Work for Women Empowerment**, Latin American Journal of Trade Policy, 2021. Disponível em: https://www.academia.edu/78991284/Making_Trade_Agreements_Work_for_Women_Empowerment. Acesso 30 jun. 2023.

BENSALEMN, Haifa. **Gender as included in bilateral and multi-party trade and integration agreements**, CUTS International, 2017. Disponível em: <https://www.cuts-geneva.org/pdf/STUDY%20-%20Gender%20and%20Trade.pdf>. Acesso 30 jun. 2023.

BRASIL, **Acordo De Associação Mercosul-União Europeia**, Resumo Informativo, 2019. Disponível em https://www.gov.br/mre/pt-br/arquivos/documentos/politica-externa-comercial-e-economica/2019_10_24_Resumo_Acordo_Mercosul_UE_CGNCE.pdf. Acesso 30 jun. 2023.

BRASIL, **Aid for Trade Self Assessment Questionnaire**, 2017, Disponível em: <https://www.oecd.org/aidfortrade/countryprofiles/Brazil-Aid-for-Trade-self-assessment-2017.pdf>. Acesso 30 jun. 2023.

BRASIL, **MDIC e ApexBrasil lançam projeto de mentoria para mulheres no comércio exterior**, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/noticias/2023/junho/mdic-e-apexbrasil-lancam-projeto-de-mentoria-para-mulheres-no-comercio-exterior>. Acesso 30 jun. 2023.

BRASIL, **Programa “Brasil Pra Elas” anuncia mais crédito para mulheres empreendedoras**, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2022/marco/programa-201cbrasil-para-elas201d-anuncia-mais-credito-para-mulheres-empendedoras>. Acesso 30 jun. 2023.

BURK, Martha. **Gender Washing at Walmart**, Huffpost, 2011. Disponível em: https://www.huffpost.com/entry/gender-washing-at-walmart_b_964942. Acesso 30 jun. 2023.

BURK, Martha. **Genderwashing at Walmart**, Huffpost, 2017. Disponível em: https://www.huffpost.com/entry/gender-washing-at-walmart_b_964942. Acesso 30 jun. 2023.

CAETANO, Ivone. **O feminismo brasileiro: uma análise a partir das três ondas do movimento feminista e a perspectiva da interseccionalidade**, EMERJ, 2017.

Disponível em:

https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistas/genero_e_direito/edicoes/1_2017/pdf/DesIvoneFerreiraCaetano.pdf. Acesso 30 jun. 2023.

CANADÁ, **Canadá's feminist international assistance policy**, 2017. Disponível em:

https://www.international.gc.ca/world-monde/assets/pdfs/iap2-eng.pdf?_ga=2.245298245.1534191162.1627974389-1896573529.1627401039. Acesso 30 jun. 2023.

CARNEIRO, Giovana de Souza. **Cooperação regulatória internacional no Brasil: desafios e estratégias a partir da regulação dos dados pessoais e da inteligência artificial**, Dissertação de Mestrado em Direito na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2023.

CBC NEWS, **Pornhub pushes back against accusations that it allows child sexual abuse materials**, 2020. Disponível em:

<https://www.cbc.ca/news/canada/montreal/pornhub-pushes-back-against-accusations-1.5829879>. Acesso 30 jun. 2023.

CHILE, **Foreign Minister Antonia Urrejola: "The development of a feminist foreign policy will be a distinguishing hallmark and a vanguard element of our diplomacy"**, 2022. Disponível em: <https://www.minrel.gob.cl/foreign-minister-antonia-urrejola-the-development-of-a-feminist>. Acesso 30 jun. 2023.

CIPRIANO, Keurrie; SANTOS, Emanuela da Silva. **ESG - Diversidade de gênero na liderança operacional do E&P: A contribuição feminina no engajamento e resultados**, IBP, 2022. Disponível em:

<https://biblioteca.ibp.org.br/scripts/bnmapi.exe?router=upload/35184>. Acesso 30 jun. 2023.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA, **Novas barreiras e tendências no comércio internacional: possíveis impactos para as exportações brasileiras**, 2021.

Disponível em:

https://static.portaldaindustria.com.br/media/filer_public/95/15/95152dbf-2782-4deb-8427-8f0adcdd3786/novas_barreiras_comerciais.pdf. Acesso 30 jun. 2023.

CONSELHO EUROPEU, **What is gender mainstreaming?**, 2022. Disponível em: <https://www.coe.int/en/web/genderequality/what-is-gender-mainstreaming>. Acesso 30 jun. 2023.

CRISTÓVAM, José Sérgio da Silva; SOUSA, Thanderson Pereira de. **Políticas públicas e responsividade: um caminho civilizatório em átimos de crise**. In. ZOCKUN, Maurício; GABARDO, Emerson (Coord.). O direito administrativo do pós-crise. Curitiba, Íthala, 2021, p. 307-319.

DAI, **How to Ensure Voluntary Sustainability Standards are More Effective in Promoting Gender Equality in Global Value Chains**, 2019. Disponível em: <https://dai-global-developments.com/articles/how-to-ensure-voluntary-sustainability-standards-are-more-effective-in-promoting-gender-equality-in-global-value-chains/>. Acesso 30 jun. 2023.

ESPANHA, **Spain's Feminist Foreign Policy**, 2021. Disponível em: https://www.exteriores.gob.es/es/ServiciosAlCiudadano/PublicacionesOficiales/2021_02_POLITICA%20EXTERIOR%20FEMINISTA_ENG.pdf. Acesso 30 jun. 2023.

EUROPEAN COMMISSION, **Sustainable Consumption: Policy-relevant insights on the consumers' engagement in the circular economy**, 2018. Disponível em: https://ec.europa.eu/info/live-work-travel-eu/consumers/sustainable-consumption_en. Acesso 30 jun. 2023.

FANCY, Tariq. **The secret diary of a sustainable investor – Part 1**, 2021. Disponível em: <https://medium.com/@sosofancy/the-secret-diary-of-a-sustainable-investor-part-1-70b6987fa139>. Acesso 30 jun. 2023.

Fontana, Marzia. **Women's Work: The Impact of Trade on Gender Equality**, World Politics Review, 2014. Disponível em: <https://www.worldpoliticsreview.com/womens-work-the-impact-of-trade-on-gender-equality/>. Acesso 30 jun. 2023.

FONTOURA, Andrezza; PRATES, Verônica. **(Des)igualdade de gênero: qual o papel do Comércio Internacional?**, 2018. Disponível em

<https://comexdobrasil.com/desigualdade-de-genero-qual-o-papel-do-comercio-internacional/>. Acesso 30 jun. 2023.

FÓRUM ECONÔMICO MUNDIAL. **Davos Manifesto 2020: The Universal Purpose of a Company in the Fourth Industrial Revolution**, 2020. Disponível em: <https://www.weforum.org/agenda/2019/12/davos-manifesto-2020-the-universal-purpose-of-a-company-in-the-fourth-industrial-revolution>. Acesso 30 jun. 2023.

FÓRUM ECONÔMICO MUNDIAL. **Global Gender Gap Report**, Key Findings, 2017. Disponível em: https://www3.weforum.org/docs/WEF_GGGR_2017.pdf. Acesso 30 jun. 2023.

FÓRUM ECONÔMICO MUNDIAL. **Global Gender Gap Report**, Key Findings, 2023. Disponível em: https://www.weforum.org/reports/global-gender-gap-report-2023/?gclid=Cj0KCQjwwISIBhD6ARIsAESAmP786eWikse8Clzhu_ugk_WqAaxE8aCYe7Vk7j6BKGXjOFN3RSc2kd4aAimPEALw_wcB. Acesso 30 jun. 2023.

FÓRUM ECONÔMICO MUNDIAL. **Realizing a New Vision for Agriculture: A roadmap for stakeholders**, 2011. Disponível em: [DocHdl1OnPPMtmpTarget \(saiplatform.org\)](http://DocHdl1OnPPMtmpTarget(saiplatform.org)). Acesso 30 jun. 2023.

FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas**. Editora Nau, Rio de Janeiro, 2005.

FRANÇA, **France's international strategy on gender equality**, 2018. Disponível em: https://www.diplomatie.gouv.fr/IMG/pdf/meae_strategie_-_en_cle076525.pdf. Acesso 30 jun. 2023.

FRAZÃO, Ana. **Diário secreto dos investimentos ESG**, Jota, 2021. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/constituicao-empresa-e-mercado/diario-secreto-dos-investimentos-esg-06102021>. Acesso 30 jun. 2023.

FREDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista**, São Paulo: Elefante, 2019.

G1 Economia, **56% acham que capitalismo faz mais mal do que bem, aponta estudo**, 2020. Disponível em:

<https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/02/13/56percent-acham-que-capitalismo-faz-mais-mal-do-que-bem-aponta-estudo.ghtml>. Acesso 30 jun. 2023.

GALIZA E SILVA, Gabriela. **Comércio e gênero: um novo tema na agenda internacional**. FGV São Paulo School of Economics: Working Paper Series, 2018. Disponível em <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/24776>. Acesso 30 jun. 2023.

GIUNI, Lilia. **Feminism is now used to sell almost everything**, Cambridge Centre for Social Innovation, 2020. Disponível em https://www.youtube.com/watch?v=0eOu85J_r2Y. Acesso 30 jun 2023.

GLOBAL G.A.P., **Quais são as vantagens de ter uma certificação GLOBAL G.A.P.?**. Disponível em: <https://www.globalgap.org/pt/>. Acesso 30 jun. 2023.

GPTW, **Crerios de Ranking**, 2023. Disponível em: <https://gptw.com.br/wp-content/uploads/2023/02/Criterios-de-Ranking-2023-v2.pdf>. Acesso 30 jun. 2023.

GPTW, **Planos**, 2023. Disponível em <https://conteudo.gptw.com.br/planos>. Acesso 30 jun. 2023.

GPTW, **Questionário Ranking GPTW Mulher**, 2023. Disponível em: <https://gptw-brasil.zendesk.com/hc/pt-br/articles/4417340519700-Quais-s%C3%A3o-as-quest%C3%B5es-eliminadas-do-question%C3%A1rio-do-Ranking-GPTW-Mulher->. Acesso 30 jun. 2023.

IBGE, **Indicadores do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 5**. Disponível em: <https://pgiods.ibge.gov.br/index.html?mapid=210>. Acesso 30 jun. 2023.

ICRW, **Defining Feminist Foreign Policy: a 2021 update**, 2021. Disponível em: <https://www.icrw.org/publications/defining-feminist-foreign-policy/>. Acesso em: 30 jun. 2023.

INMETRO, **Manual de Barreiras Técnicas**, 2012. Disponível em: <http://www.inmetro.gov.br/barreirastecnicas/barreirastecnicas.asp>. Acesso 30 jun. 2023

IPEA, **Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 5**, Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/ods/#ODS5.html>. Acesso 30 jun. 2023.

LAPERLE-FORGET, Lolita. **Gender Provisions in African Trade Agreements: An Assessment of the Commitments for Reconciling Women's Empowerment and Global Trade**, Tralac Working Paper No. G21WP11/2021, 2021. Disponível em: <https://www.tralac.org/publications/article/15242-gender-provisions-in-african-trade-agreements-an-assessment-of-the-commitments-for-reconciling-women-s-empowerment-and-global-trade.html>. Acesso 30 jun. 2023.

LEONI Gabriela, **Gênero e Comércio Internacional: riscos jurídicos e geopolíticos inerentes à emenda proposta às cláusulas de gênero do ACL Brasil-Chile**, Revista do IBRAC, 2021. Disponível em: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_informativo/2022_Periodicos/Rev-IBRAC_v.26_n.2_2021.pdf. Acesso 30 jun. 2023.

LEONI, Gabriela. **Arbitragem e Comércio Internacional: resultados e perspectivas a partir do WTO Multi-Party Interim Appeal Arrangement (MPIA)**, in ATHAYDE, Amanda. **Comércio Internacional e Concorrência Desafios e Perspectivas Atuais Volume IV**, Universidade de Brasília, 2022. Disponível em: https://www.amandaathayde.com.br/files/ugd/62c611_fdcbecf7132b4e2491dda423bf36816b.pdf. Acesso 30 jun. 2023.

LEONI, Gabriela. BARROCA, Thiago. **Multilateralism: the Only way out is deeper in**, Enlaw, 2020. Disponível em: <https://enlaw.com.br/revista/705>. Acesso 30 jun. 2023.

LUXEMBURGO, **Foreign Policy Address presented by Mr Jean Asselborn Minister of Foreign and European Affairs to the Luxembourg Parliament**, 2019. Disponível em: https://maee.gouvernement.lu/content/dam/gouv_maee/minist%C3%A8re/d%C3%A9clarations-de-politique-%C3%A9trang%C3%A8re/2019/EN-Declaration-de-politique-etrangere-2019.pdf. Acesso 30 jun. 2023.

MCKINSEY & LEANIN. **Women in the Workplace**, 2021. Disponível em: <https://womenintheworkplace.com>. Acesso 30 jun. 2023.

MCKINSEY, **Delivering through Diversity**, 2018. Disponível em: <https://www.mckinsey.com/business-functions/people-and-organizational-performance/our-insights/delivering-through-diversity>. Acesso 30 jun. 2022.

MÉXICO, **La política Exterior Feminista del Gobierno de México**, 2020. Disponível em: <https://issuu.com/idealbas.sre/docs/feminismosingle>. Acesso 30 jun. 2023.

MONTEIRO, José Antonio. **The Evolution of Gender-related Provisions in Regional Trade Agreements**, *WTO Staff Working Paper ERSD-2021-8*, 2021. Disponível em: https://www.wto.org/english/res_e/reser_e/ersd202108_e.htm. Acesso 30 jun. 2023.

MONTEIRO, Laís. VIANNA, Alexandra. **Pornografia, Subjetividade e Violência de Gênero**. *Polêmica – Revista Eletrônica da UERJ*, 2020. Disponível em: DOI: 10.12957/polemica.2020.63484. Acesso 30 jun. 2023.

MONTELEZ BRASIL, **Diversidade de Inclusão**. Disponível em: <https://www.mondelezinternational.com/Brazil/Diversity-and-Inclusion>. Acesso 30 jun. 2023.

NEW YORK TIMES, **Opinion: An uplifting update, on the terrible world of Pornhub**, 2020. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2020/12/09/opinion/pornhub-news-child-abuse.html>. Acesso 30 jun. 2023.

NEW YORK TIMES, **Opinion: the children of Pornhub**, 2020. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2020/12/04/opinion/sunday/pornhub-rape-trafficking.html>. Acesso 30 jun. 2023.

NU. CEPAL, **Consenso de Montevideu sobre população e desenvolvimento**, 2013. Disponível em: <https://www.cepal.org/pt-br/publicaciones/21884-consenso-montevideu-populacao-desenvolvimento>. Acesso 30 jun. 2023.

O VALOR, **Mondelez investe R\$ 600 milhões para ampliar diversidade**, 2023. Disponível em: <https://valor.globo.com/empresas/noticia/2023/02/09/mondelez-investe-r-600-milhoes-para-ampliar-diversidade.ghtml>. Acesso 30 jun. 2023.

OKUN, Arthur M. **Equality and efficiency: the big tradeoff**, Brookings Institution Press, 2015. Disponível em <https://www.brookings.edu/books/equality-and-efficiency-the-big-tradeoff/>. Acesso 30 jun. 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, **Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**, 2015. Disponível em <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso 30 jun. 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, **Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher**, 1979. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencao_cedaw1.pdf. Acesso 30 jun. 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, **Declaração Universal de Direitos Humanos**, 1948, Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso 30 jun. 2023.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, **Female genital mutilation**, 2023. Disponível em: <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/female-genital-mutilation#:~:text=It%20involves%20removing%20and%20damaging,more%20severe%20forms%20of%20FGM>. Acesso 30 jun. 23.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO, **Aid for Trade Global Review 2022: Empowering connected, sustainable trade**, 2022. Disponível em https://www.wto.org/english/tratop_e/devel_e/a4t_e/a4tpublicationgr22_e.htm. Acesso em 30 jun. 2023.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMERCIO, **Database on gender provisions in RTAs**. Disponível em: https://www.wto.org/english/tratop_e/womenandtrade_e/gender_responsive_trade_agreement_db_e.htm. Acesso 30 jun. 2023.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO, **Declaração Conjunta sobre Comércio e Empoderamento Econômico das Mulheres por Ocasão da Conferência Ministerial da OMC em Buenos Aires**, 2017. Disponível em: https://www.wto.org/english/thewto_e/minist_e/mc11_e/genderdeclarationmc11_e.pdf. Acesso 30 jun. 2023.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO, **Dictionary of Trade Policy Terms**, Sixth Edition, Cambridge University Press, 2020.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO, **Dictionary of Trade Policy Terms**, Sixth Edition, Cambridge University Press, 2020.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO, **Gender Dynamics of Crisis and Recovery**, 2022. Disponível em:

https://www.wto.org/library/events/women_05122022/gender_dynamics_of_crises_and_recovery.pdf. Acesso 30 jun. 2023.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO, **Informal Working Group on Trade and Gender**, Disponível em:

https://www.wto.org/english/tratop_e/womenandtrade_e/iwg_trade_gender_e.htm.

Acesso 30 jun. 2023.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO, **Who we are**, Disponível em:

https://www.wto.org/english/thewto_e/whatis_e/who_we_are_e.htm. Acesso 30 jun.

2023.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO, **Gender and Sustainable Development**, 2008. Disponível em:

<https://www.oecd.org/social/40881538.pdf>. Acesso 30 jun. 2023.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO, **OECD Food, Agriculture and Fisheries Papers**, 2022. Disponível

em: <https://doi.org/10.1787/18156797>. Acesso 30 jun. 2023.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO, **OECD Meeting of Agriculture Ministers**, 2022. Disponível em:

<https://www.oecd.org/agriculture/ministerial/>. Acesso 30 jun. 2023.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO, **Ongoing Work**. Disponível em:

<https://www.oecd.org/gender/ongoingwork/>. Acesso 30 jun. 2023.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, **Trade and Gender: A Framework Analysis**, 2021. Disponível em
<https://doi.org/10.1787/6db59d80-en>. Acesso 30 jun. 2023.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, **Trade and Gender Review of New Zealand**, 2022. Disponível em:
<https://doi.org/10.1787/923576ea-en>. Acesso 30 jun. 2023.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO. **Public Management Studies: Regulatory Co-operation for an
Interdependent World**, Paris: OECD Publishing, 1994. Disponível em:
<https://doi.org/10.1787/9789264062436-en>. Acesso 30 jun. 2023.

PAREKH, Serena; SHELLEY, Wilcox. **Feminist Perspectives on Globalization**, *The
Stanford Encyclopedia of Philosophy*, 2020. Disponível em:
<https://plato.stanford.edu/archives/spr2020/entries/feminism-globalization>. Acesso 30
jun. 2023.

PEREZ, Caroline. **Invisible Women: data bias in a world designed for men**. Abram
Press, 2019.

SCOTT, Parry, **Transversalidade, Gênero e Interseccionalidade: Notas Iniciais Sobre
A Prática De Formação De Feministas**, REIA- Revista de Estudos e Investigações
Antropológicas, 2015. Disponível em:
<https://periodicos.ufpe.br/revistas/reia/article/view/230000>. Acesso 30 jun. 2023.

SEGATO, Rita Laura. **Las estructuras elementales de la violència: ensayos sobre
género entre la antropología, el psicoanálisis y los derechos humanos**. Universidad
Nacional de Quilmes, 2003. Disponível em: [https://redmovimientos.mx/wp-
content/uploads/2020/04/Segato-Rita.-Las-Estructuras-elementales-de-la-violencia-
comprimido.pdf](https://redmovimientos.mx/wp-content/uploads/2020/04/Segato-Rita.-Las-Estructuras-elementales-de-la-violencia-comprimido.pdf). Acesso 30 jun. 2023.

SHE TRADES GLOBAL, **Overview**. Disponível em: [https://intracen.org/news-and-
events/events/shetrades-global](https://intracen.org/news-and-events/events/shetrades-global). Acesso 30 jun. 2023.

SILVA, Tatiana Dias, **Gestão da Transversalidade em Políticas Públicas**, XXXV
Encontro do ANPAD, 2011. Disponível em:

https://www.academia.edu/35377526/Transversalidade_e_pol%C3%ADticas_p%C3%BAblicas. Acesso 30 jun. 2023.

SMITH, Sally; BUSIELLO, Federica; TAYLOR, Georgia; JONES Elaine. **Voluntary Sustainability Standards and Gender Equality in Global Value Chains**, Geneva, ICTSD, 2018. Disponível em: https://ictsd.iisd.org/sites/default/files/research/voluntary_sustainability_standards_and_gender_equality_-_wise_development.pdf. Acesso 30 jun. 2023.

SPHERA, **2021 Snapshot of Sustainability Maturity**, 2021. Disponível em: <https://spha.com/2021-snapshot-of-sustainability-maturity-2-report-thank-you/>. Acesso 30 jun. 2023.

SUSTAINABLE AGRICULTURE INICIATIVE, **Our Value**. Disponível em: <https://saipatform.org/our-value/>. Acesso 30 jun. 2023.

SUSTAINABLE AGRICULTURE INICIATIVE, **Transformation through collaboration annual report**, 2021. Disponível em: https://saipatform.org/wp-content/uploads/2022/05/sai_2022_report_ok_double_page.pdf. Acesso 30 jun. 2023.

THAME, Denny. **Padrões voluntários de sustentabilidade: revisão sistemática sobre efeitos comerciais / Voluntary standards: systematic review on trade effects**, 2022. Disponível em: [10.13140/RG.2.2.36758.83529](https://doi.org/10.13140/RG.2.2.36758.83529). Acesso 30 jun. 2023.

THOMPSON, Lyric; CLEMENT, Rachel. **Définir une politique étrangère féministe**, 2019. Disponível em: <https://www.icrw.org/wp-content/uploads/2019/06/Defining-Feminist-Foreign-Policy-Brief-French.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2023.

THORSTENSEN Vera, FERRAZ Lucas, **O isolamento do Brasil em relação aos acordos comerciais**, IPEA, 2014. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3762/1/BEPI_n16_isolamento.pdf. Acesso 30 jun. 2023.

THORSTENSEN, Vera. JÚNIOR, Mauro Kiithi Arima. **Boas práticas regulatórias: a situação do Brasil como avaliada pela OCDE**, 2020. Disponível em <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/29175>. Acesso 30 jun. 2023.

THORSTENSEN, Vera. **OMC Organização Mundial do Comércio: as Regras do Comércio Internacional e a Nova Rodada de Negociações Multilaterais**, 2001.

THORSTENSEN, Vera; GULLO, Marcelly Fuzaro. **O BRASIL NA OCDE: membro pleno ou mero espectador?**, 2018. Disponível em:

<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/23926>. Acesso 30 jun. 2023.

THORSTENSEN, Vera; MOTA, Catherine R. **Meio ambiente, crescimento verde e sustentabilidade - indicadores verdes da OCDE: o que esperar da avaliação do Brasil?**, 2020. Disponível em:

<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/29302>. Acesso em 30 jun. 2023.

UN GLOBAL COMPACT, Rede Brasil. **GT ODS recebe representante do Itamaraty**, 2015. Disponível em: <https://pactoglobal.org.br/noticia/130>. Acesso 30 jun. 2023.

UN PEACEKEEPING, **Women In Peacekeeping**, 2022. Disponível em:

<https://peacekeeping.un.org/en/women-peacekeeping>. Acesso 30 jun. 2022.

UN WOMEN, **Beyond COVID-19: A feminist plan for sustainability and social justice**, 2021. Disponível em: <https://www.unwomen.org/en/digital-library/publications/2021/09/beyond-covid-19-a-feminist-plan-for-sustainability-and-social-justice>. Acesso 30 jun. 2023.

UN WOMEN, **Explainer: Sustainable Development Goal 5**, 2022. Disponível em: <https://www.unwomen.org/en/news-stories/explainer/2022/09/explainer-sustainable-development-goal-five>. Acesso 30 jun. 2023.

UN WOMEN, **Feminist Foreign Policies: An Introduction**, 2022. Disponível em: https://www.unwomen.org/sites/default/files/2022-09/Brief-Feminist-foreign-policies-en_0.pdf. Acesso 30 jun. 2023.

UN WOMEN, **Feminist Foreign Policies: An Introduction**, 2022. Disponível em: https://www.unwomen.org/sites/default/files/2022-09/Brief-Feminist-foreign-policies-en_0.pdf. Acesso 30 jun. 2023.

UN WOMEN, **Gender, Trade and Green Growth**, 2014. Disponível em: <https://asiapacific.unwomen.org/sites/default/files/Field%20Office%20ESEAAsia/Docs/Publications/2015/10/Summary%20UN%20Women%20%20Gender%20Trade%20%20Green%20Growth.pdf>. Acesso 30 jun. 2023.

UN WOMEN, **Progress on the Sustainable Development Goals: The gender snapshot**, 2022. Disponível em: https://www.unwomen.org/en/digital-library/publications/2022/09/progress-on-the-sustainable-development-goals-the-gender-snapshot-2022?gclid=CjwKCAjwm4ukBhAuEiwA0zQxkx4LTKqw1OMonMbQz51AzyIcIskKKK6k6EEW9MQTgi1yjNRw_wvD9hoCzewQAvD_BwE. Acesso 30 jun. 2023.

UNCTAD, **Assessing the impact of Trade Agreements on Gender Equality**, Disponível em: https://unctad.org/system/files/official-document/UNWomen_2020d1_en.pdf. Acesso 30 jun. 2023.

UNFPA Brazil, **Relatório da Conferência Internacional sobre população e Desenvolvimento**, 1994. Disponível em: <https://brazil.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/relatorio-cairo.pdf>. Acesso 30 jun. 2023.

UNFSS, **Voluntary Sustainability Standards, Trade and Sustainable Development**, 2018. Disponível em: https://unctad.org/system/files/official-document/unfss_3rd_2018_en.pdf. Acesso 30 jun. 2023.

UNFSS. **Voluntary sustainability standards: today's landscape of issues & initiatives to achieve public policy objectives**, 2012. Disponível em: https://unfss.org/wp-content/uploads/2012/05/unfss-report-initiatives-2_draft_lores.pdf. Acesso 30 jun. 2023.

VALOR, **Conheça as vencedoras do prêmio “Mulheres na Liderança 2023”**, 2023. Disponível em: <https://valor.globo.com/carreira/noticia/2023/03/30/conheca-as-vencedoras-do-premio-mulheres-na-lideranca-2023.ghtml>. Acesso 30 jun. 2023.

VIOTTI, Maria. **Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher**, 1995. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/declaracao_beijing.pdf. Acesso 30 jun. 2023.

W20, **W20 India Communique 2023, 2023**. Disponível em: <https://w20india.org/wp-content/uploads/2023/06/W20-Communique-2023.pdf>. Acesso 30 jun. 2023.

WALFRIDSSON, Hanna. **Sweden's New Government Abandons Feminist Foreign Policy**, Human Rights Watch, 2022. Disponível em: <https://www.hrw.org/news/2022/10/31/swedens-new-government-abandons-feminist-foreign-policy>. Acesso 30 jun. 2023.

WALMART, **Walmart Launches Global Women's Economic Empowerment Initiative**, 2011. Disponível em: <https://corporate.walmart.com/newsroom/2011/09/13/walmart-launches-global-womens-economic-empowerment-initiative#:~:text=Over%20the%20next%20five%20years,market%20access%20and%20career%20opportunities>. Acesso 30 jun. 2023.

WITcast, **OCDE e Acesso do Brasil. Entrevistado: Embaixador Carlos Marcio Cozendey. Entrevistadoras: Constanza Negri Biasutti e Marina Carvalho**, Woman Inside Trade (WIT), 2020, podcast. Disponível em: https://open.spotify.com/episode/4ZjWKLXA0vwNXuGGiSkTSQ?si=hsBjY2_hSK-vP8OiaZFEuQ. Acesso 30 jun. 2023.